Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE são bernardo
Orgulho de viver aqui

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 7 DE NOVEMBRO DE 2003 - ANO XXVIII - Nº1210

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

••••••••••••••••••••••••••••••

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, de 6 de novembro de 2003

Projeto de Lei Complementar nº 001/2003 – Executivo Municipal

Altera o artigo 17, dá nova redação aos §§ 6º e 7º e acrescenta os §§ 8º a 19 ao artigo 20, todos da Lei Complementar nº 001, de 12 de agosto de 1999, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 17 da Lei Complementar nº 001, de 12 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A carreira de guarda civil municipal é constituída de 4 (quatro) Classes e obedecerá a seguinte hierarquia (NR):

.....

IV – Supervisor de Guarda Civil Municipal. (AC)

Parágrafo único. A função incluída na carreira pelo inciso IV somente será provida por ascensão funcional.

Art. 2º. O § 6º do artigo 20 da Lei Complementar nº 001, de 12 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

§ 6º. As contratações efetuadas com base nesta lei dar-se-ão no início da carreira, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas de serviços semanais, distribuídas conforme a necessidade da Administração, observando-se o sistema de ascensão funcional que se dará para a classe imediatamente superior desde que em exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos em cada classe e após o processo de avaliação geral e seleção dividida em 3 (três) fases a saber:

I – Primeira Fase:

a) avaliação do condicionamento físico (eliminatória);

b) avaliações de conhecimentos, de disciplina e de assiduidade (classificatória);

II – Segunda Fase:

a) avaliações de desempenho (classificatória).

III – Terceira Fase:

a) cursos de formação de guardas de 2ª Classe, de 1ª Classe e de Supervisores (classificatória).

§ 7º. A realização do processo de avaliação geral para efeito de ascensão, desde que atenda aos interesses da Administração, será semestral.

§ 8º. Para inscrever-se no processo de ascensão, o candidato deverá:

I - ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício na função de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, de 2ª Classe ou de 1ª Classe, respectivamente;

II – ter sido avaliado com bom comportamento, no mínimo;

III - ter freqüentado com aproveitamento, nos últimos dois anos, o(s) estágio(s) de aperfeiçoamento profissional (EAP), e

IV - encontrar-se no efetivo exercício de suas atividades.

§ 9º. Complementando os critérios estabelecidos no parágrafo anterior, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – exarar declaração de vontade;

II – demonstrar aptidão física;

III – demonstrar conhecimentos gerais e específicos da profissão;

IV – ter disciplina e assiduidade, e

V - submeter-se a avaliações de desempenho efetuadas pela equipe de comando e pelo grupo de trabalho.

§ 10. A comprovação dos critérios estabelecidos no parágrafo anterior dar-se-á:

I – para declaração de vontade, o protocolo de requerimento dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos;

II – para aptidão física, submissão à prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, que será realizada por todos os candidatos cujas inscrições para o processo de ascensão forem aceitas, a qual consistirá na aplicação de 4 (quatro) testes:

a) para o candidato do sexo feminino teste de flexo-extensão de cotovelo, sobre o solo, em apoio no banco, e para o candidato do sexo masculino teste de suspensão na barra fixa;

b) teste abdominal;

c) teste de corrida de 100 (cem) metros;

d) teste de corrida de 12 (doze) minutos;

III – para avaliar os conhecimentos, gerais e profissionais, será aplicada prova objetiva composta de questões de múltipla escolha versando sobre os assuntos constantes do edital, sendo que:

a) a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

IV – para avaliação da disciplina será levado em conta o resultado obtido, subtraindo-se dos pontos creditados a pontuação resultante da soma dos pontos perdidos por falta(s) disciplinar(es), obedecidos os seguintes critérios:

a) serão creditados 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão deduzidos:

1) 2 (dois) pontos para cada advertência escrita,

2) 4 (quatro) pontos para cada suspensão disciplinar.

V – para avaliação da assiduidade será levado em conta o resultado obtido subtraindo-se dos pontos creditados a pontuação resultante da soma dos pontos perdidos, obedecidos os seguintes critérios:

a) serão creditados 25 (vinte e cinco) pontos, dos quais serão deduzidos:

1) 0,5 (meio) ponto para cada falta justificada;

2) 0,5 (meio) ponto para cada dia de afastamento por motivo de saúde, excetuando-se aqueles afastamentos considerados como de efetivo exercício.

VI – para avaliação de desempenho serão computadas as pontuações de fatores de avaliação de desempenho, compreendendo:

a) avaliação efetuada pela equipe integrante do Comando da Guarda (Comandante, Subcomandante, Chefes, Inspetores e Supervisores) que obedecerá os seguintes critérios:

1) serão creditados até 25 (vinte e cinco) pontos, compreendendo a avaliação dos seguintes fatores:

1.1. iniciativa – (mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) pontos);

1.2. liderança – (mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) pontos);

1.3. responsabilidade – (mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) pontos);

1.4. dedicação profissional – (mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) pontos),

1.5. controle emocional – (mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) pontos);

2) a equipe de comando efetuará a avaliação do candidato mediante a aplicação de um dos 3 (três) conceitos para cada fator de avaliação, de acordo com a ordem crescente constante de um "boletim de merecimento", com a seguinte correspondência:

2.1. bom – 5 (cinco) pontos;

2.2. regular – 3 (três) pontos;

2.3. insuficiente – 1 (um) ponto;

3) o valor referente à avaliação de desempenho da equipe de comando a ser creditado, será obtido pelo total de pontos concedidos aos fatores de avaliação a cada candidato, dividido pelo número de avaliadores, que efetivamente tenham participado da avaliação do mesmo.

b) avaliação efetuada pelo grupo de trabalho:

1. serão creditados, até 25 (vinte e cinco) pontos, compreendendo a avaliação dos mesmos fatores avaliados pela equipe de comando e mediante aplicação dos mesmos conceitos, com idênticos procedimentos para obtenção dos respectivos valores;

2. o grupo de trabalho será composto de integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal, sendo 10 (dez) Guardas Civis Municipais de cada grupamento – GCM-101,GCM-102, GCM-103 e GCM-104 e, 5 (cinco) Guardas Civis Municipais da Seção Operacional – GCM-105, em efetivo serviço, com mais de 1 (um) ano de serviço na Corporação, não participantes do processo de promoção ou não classificados para a 2ª fase, os quais, desde que demonstrem bom comportamento e não estejam respondendo a processo administrativo, serão escolhidos mediante sorteio interno.

§ 11. Na hipótese do avaliador não conhecer suficientemente o avaliado, poderá abster-se de emitir os respectivos conceitos, anulando o boletim de merecimento, no qual registrará sua decisão.

§ 12. As avaliações constantes dos incisos IV e V do § 9º, serão efetuadas com base nos assentamentos individuais e no comportamento funcional do servidor nos últimos 2 (dois) anos.

§ 13. O Poder Executivo, regulamentará, por meio de decreto, o processo de avaliação geral anteriormente à sua realização, fixando o número de vagas a serem preenchidas por ascensão funcional.

§ 14. As vagas para ascensão à 2ª Classe, à 1ª Classe e à Supervisor da Guarda Civil Municipal serão estabelecidas conforme o interesse da Administração, desde que não excedam o limite de:

a) para 2ª Classe – até 20% do efetivo existente da GCM;

b) para 1ª Classe – até 8% do efetivo existente da GCM;

c) para Supervisor de Guarda Civil Municipal – até 2% do efetivo existente da GCM.

§ 15. Somente serão convocados para avaliação na 2ª fase os candidatos classificados até o número correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para ascensão pelo edital da respectiva seleção, considerando-se os pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais e profissionais, somados aos pontos obtidos em disciplina e assiduidade, observado o seguinte:

a) em caso de empate serão convocados todos que obtiverem nota igual ao último classificado para o número de vagas;

b) poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, somente para os temas da 1ª fase.

§ 16. O processo de seleção para a ascensão será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos, ficando a Guarda Civil Municipal responsável pelo desenvolvimento da 3ª fase de avaliação.

§ 17. O Departamento de Recursos Humanos, na época oportuna, elaborará edital de convocação para a realização das provas de aptidão física, do qual constarão os critérios de sua realização.

§ 18. Computados os pontos da primeira e da segunda fase do processo de seleção, o Departamento de Recursos Humanos providenciará a publicação da relação dos candidatos classificados, ressaltando que, somente os classificados até o número total de vagas oferecidas estarão habilitados para a terceira fase.

I – ocorrendo empate na última classificação para habilitação à terceira fase e não existindo vagas suficientes, será(ão) convocado(s) o(s) candidato(s) na seguinte ordem:

a) o(s) que tenha(m) obtido maior nota na prova de conhecimentos gerais e profissionais;

b) o(s) que tenha(m) mais tempo de serviço na mesma classe, e

c) o candidato mais idoso.

§ 19. Para a obtenção da classificação final será considerada a média final obtida no curso de formação, obedecendo-se os critérios do parágrafo anterior para eventual desempate.

Art. 3º. O efetivo da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo fica fixado em 1000 (mil) integrantes sendo:

I – 800 (oitocentos) do sexo masculino, e

II – 200 (duzentos) do sexo feminino.

Art. 4º. Fica estabelecida a obrigatoriedade dos integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal submeterem-se, periodicamente, a exames de detecção de uso de drogas.

Art. 5º. Os anexos 7 – Tabela V-QPT-PP-II – Quadro de Pessoal Trabalhista – Parte Permanente – Funções de Carreira e 16.2 – Lotação do Pessoal Trabalhista – Funções de Carreira, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passam a vigorar com as modificações constantes dos Quadros I e III, respectivamente, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 6º. O anexo 29 – Nomenclatura, descrição e requisitos mínimos para preenchimento de cargos e funções, 29.2 – Pessoal Trabalhista, da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações, passa a vigorar com as modificações constantes do Quadro III, que faz parte integrante desta lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração

ANTÔNIO BRANCO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

QUADRO I
ANEXO 7
TABELA V-QPT-PP-II
QUADRO DE PESSOAL TRABALHISTA
PARTE PERMANENTE
FUNÇÕES DE CARREIRA
SITUAÇÃO ANTERIOR

REF.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO
4	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	516	GCM-1
6	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	288	GCM-1
8	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	192	GCM-1

ANEXO 7
TABELA V-QPT-PP-II
QUADRO DE PESSOAL TRABALHISTA
PARTE PERMANENTE
FUNÇÕES DE CARREIRA
SITUAÇÃO ATUAL

REF.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	LOTAÇÃO
6	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	700	GCM-1
8	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	200	GCM-1
10	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	80	GCM-1
19	Supervisor de Guarda Civil Municipal	20	GCM-1

QUADRO II
ANEXO 16 – LOTAÇÃO DO PESSOAL TRABALHISTA
16.2 – FUNÇÕES DE CARREIRA
SITUAÇÃO ANTERIOR

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SECRETARIAS																
			S G														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Ref	Niv	SG	GP	SJ	SF	SO	SU	SEC	SS	SA	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	TOTAL
Guarda Civil Municipal	4/8	II	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	960	960

ANEXO 16 – LOTAÇÃO DO PESSOAL TRABALHISTA
16.2 – FUNÇÕES DE CARREIRA
SITUAÇÃO ATUAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SECRETARIAS																
			SG														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	Ref	Niv	SG	GP	SJ	SF	SO	SU	SEC	SS	SA	SHAMA	SESP	SDET	SEDESC	GCM	TOTAL
Guarda Civil Municipal	6/10	II	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	980	980
Supervisor de Guarda Civil Municipal	19	II	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	20	20

QUADRO III

ANEXO 29

NOMENCLATURA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES

ANEXO 29.2 PESSOAL TRABALHISTA

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Função: Supervisor de Guarda Civil Municipal

Descrição Sumária:

Supervisionar os serviços pertinentes aos Guardas Civis Municipais.

Descrição Detalhada:

- Exercer a supervisão dos Guardas Civis Municipais;

- Elaborar escalas de serviço;

- Distribuir as tarefas e serviços dos Guardas Civis Municipais;

- Prestar assistência aos superiores hierárquicos correspondentes;

- Cumprir e fazer cumprir as orientações dos superiores hierárquicos, encaminhando-lhes relatórios periódicos sobre o desempenho dos Guardas Civis Municipais, oferecendo sugestões e propondo elogios e punições;

- Solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências de caráter administrativo;

- Acompanhar as eventuais ocorrências policiais que envolverem os Guardas Civis Municipais;

- Executar rondas periódicas para avaliação de desempenho dos Guardas Civis Municipais;

- Inspecionar os Guardas Civis Municipais quanto à apresentação individual, correção de atitude, relacionamento com o público e execução de suas tarefas e serviços;

- Orientar os guardas Civis Municipais nas situações decorrentes do serviço;

- Viabilizar a intermediação e ações de apoio entre os Guardas Civis Municipais e outros órgãos públicos e privados;

- Desempenhar outras atividades correlatas.

Função: Guarda Civil Municipal de 3ª Classe

Descrição Sumária:

Exercer a vigilância dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município e atuar na fiscalização ambiental, de trânsito e segurança de escolas e unidades de saúde municipais.

Descrição detalhada:

- Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente:a) Na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral;b) Na vigilância permanente dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município;

- Exercer as atribuições previstas no artigo 23, incisos III, IV e VII da Constituição Federal, no âmbito do Município, quando convocado;

- Dar suporte a atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

- Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa;

- Prestar colaboração, quando esta se justificar, a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo e a órgãos de defesa civil ou social atuantes no Município;

- Dirigir e operar viaturas, veículos especiais e veículos náuticos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade;

- Atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins;

- Atuar na fiscalização de trânsito, quando convocado;

- Atuar no monitoramento de sistema eletrônico de alarmes;

- Desempenhar outras atividades correlatas.

Função: Guarda Civil Municipal de 2ª Classe

Descrição Sumária:

- Auxiliar no comandamento da tropa e exercer vigilância dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município e atuar na fiscalização ambiental, de trânsito e segurança de escolas e unidades de saúde municipais.

Descrição detalhada:

- Auxiliar seus superiores hierárquicos no desempenho de suas funções e substituí-los em seus impedimentos;

- Comandar fração de tropa quando para isso estiver designado;

- Controlar as atividades dos Guardas Civis Municipais de 3ª Classe, sob sua coordenação, fornecendo-lhes a orientação necessária, bem como, fiscalizando seu desempenho;

- Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente:

a) Na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral;

b) Na vigilância permanente dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município;

- Exercer as atribuições previstas no artigo 23, incisos III, IV e VII da Constituição Federal, no âmbito do Município, quando convocado;

- Dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho de Segurança do Município – CONSEM, Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

- Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa;

- Prestar colaboração, quando esta se justificar, a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo e a órgãos de defesa civil ou social atuantes no Município;

- Dirigir e operar viaturas, veículos especiais e veículos náuticos, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade;

- Atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins;

- Atuar na fiscalização de trânsito, quando escalado;

- Atuar no monitoramento de sistema eletrônico de alarmes;

- Desempenhar outras atividades correlatas.

Função: Guarda Civil Municipal de 1ª Classe

Descrição Sumária:

- Auxiliar no comandamento da tropa e exercer vigilância dos bens dominiais e dos bens de uso especial do Município e atuar na fiscalização ambiental, de trânsito e segurança de escolas e unidades de saúde municipais.

Descrição detalhada:

- Auxiliar seus superiores hierárquicos no desempenho de suas funções e substituí-los em seus impedimentos;

- Comandar fração de tropa quando para isso estiver designado;

- Controlar as atividades dos Guardas Civis Municipais de 3ª Classe e 2ª Classe, sob sua coordenação, fornecendo-lhes a orientação necessária, bem como, fiscalizando seu desempenho;

- Proceder rondas aos postos de serviços e viaturas quando para isso estiver designado;

- Proceder revista de tropa quando para isso estiver designado;

- Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente:

a) Na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as escolas e unidades de saúde municipais, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral;

PREFEITURA DE são bernardo

Notícias do Município

www.saobernardo.sp.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3713, de 27 de dezembro de 1973.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Francisco Malfitani

CHEFE DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Vladimir Alves - MTb - 4.407-MG

ARTE
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
Gonçalo Pavanello - Chefe
Ismael Andrade de Moura - Editoração Eletrônica
Flavio Fernandes Sanches - Editoração Eletrônica

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE MATERIAL
Rua Jacquey, 61 (térreo) - Rudge Ramos
Fone: 4366-7077

RECEBIMENTO DE ORIGINAIS ATÉ ÀS 17h30 DE QUARTA-FEIRA NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR PUBLICAR MATERIAIS ENTREGUES APÓS O HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 5204, de 9 de outubro de 2003

Projeto de Lei nº 100/2003 – Vereador Hiroyuki Minami

Denomina "Prof. Silvio Teles de Souza" a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Nazareth.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "EMEB Professor Silvio Teles de Souza" a Escola Municipal de Educação Básica do Jardim Nazareth, construída em parte da área municipal codificada como A/C 30-43, ilustrada na planta A3-560 e localizada na Rua João XXIII nº 400.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 9 de outubro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário de Educação e Cultura

Registrada na Seção de Redação e Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

NEWTON JOSÉ DE CAMARGO
Chefe

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5204/2003
BIOGRAFIA: SILVIO TELES DE SOUZA.

Silvio Teles de Souza, brasileiro, solteiro, cidadão São Bernardense, nasceu em 27 de setembro de 1.965, morreu em 22 de novembro de 1.998, residiu à Rua Pedro da Cruz Salgado, 105, Jardim Nazareth, São Bernardo do Campo, São Paulo, juntamente com seus pais Valdo Bispo de Souza e Maria Teles de Souza.

Como primogênito dos filhos do casal Souza, iniciou cedo sua carreira profissional, servindo de referência para os demais irmãos: Ivaldo Teles de Souza, Fábio Teles de Souza (In Memorian) e Vânia Teles de Souza.

Sempre muito bem relacionado e extremamente dedicado aos estudos e à profissão, com fluência em Inglês e Espanhol, concluiu pós graduação em Administração de Produção em 1.998 e graduou-se Tecnólogo em Processos de Produção pelo Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer em 1.996, além de Engenharia Automobilística pela Faculdade de Engenharia Industrial – FEI em 1.993, e Técnico em Desenhos e Projetos de Mecânica pela ETE Lauro Gomes em 1.989, onde com alguns conhecimentos dos componentes curriculares do curso de Mecânica, atuou inicialmente como Monitor de plantão de dúvidas nas salas de Projetos, junto aos professores, o que certamente o habilitou mais tarde a lecionar em Escola Profissionalizante de Mecânica as seguintes matérias: matemática industrial, desenho mecânico e demais matérias técnicas, desenvolvendo ainda mais o seu potencial ao atuar na ETE Júlio de Mesquita como Professor de Mecânica dos Fluídos, Desenho Técnico Mecânico, Elementos de Máquinas, Resistência dos Materiais e Organização de Normas Administrativas Industriais.

Integrou-se ao corpo docente da Rede de Ensino Público do Estado de São Paulo em 1.990, lecionando Matemática, Ciências, Química e Física.

Apesar de muito querido e respeitado por familiares, amigos e alunos, portava uma deficiência respiratória desde a infância, que por vezes o importunava a ponto de fazê-lo ausentar-se de seus compromissos, mas nunca o vencia por completo, pois sua alegria, força e contentamento em viver despertavam admiração até entre os mais desatentos. A doença tornou-se freqüente assumindo proporções cada vez maiores e levando-o à morte.

O Prof. Silvio Teles de Souza era evangélico e sempre dizia: "Pois eu sei em quem tenho crido e estou bem certo que é Poderoso, para guardar o meu tesouro, até o dia final".

Todos em geral que o conheciam, sentem profundamente sua perda, porém honra-nos saber que este Nome faz parte de uma bela história que contribuiu positivamente para o crescimento de nossa sociedade, e que logo mais, os frutos serão colhidos, pois seus alunos certamente estarão em evidência na sociedade colocando em prática tudo o que arduamente aprenderam de seu querido professor Silvio Teles de Souza.

LEI Nº 5207, de 15 de outubro de 2003

Projeto de Lei nº 101/2003 – Vereador Sérgio Demarchi

Denomina Onorina Pavan Stocco logradouro público do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça ONORINA PAVAN STOCCO a parte da área municipal codificada como C-25-24, caracterizada na planta A1-1541 e localizada no alinhamento predial direito na Rua Benedetto Marson.

Art. 2º. Integra a presente lei Anexo Único contendo a biografia do homenageado.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 15 de outubro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 5207/2003
BIOGRAFIA: Sra. Onorina Pavan Stocco

Onorina Pavan Stocco, nasceu em 29 de outubro de 1.915, em Villadose, Província de Rovigo, Itália. Era filha de Pavan Francesco e Trombim Dosolina. Casou-se com Mário Narciso Stocco em 3 de abril de 1.937. Dessa união nasceram os filhos: Bruno Stocco, em 3 de agosto de 1.939, Bruna Stocco Coco, em 9 de dezembro de 1.941, Graziano Stocco, em 19 de agosto de 1.945, e Vittorio Stocco, em 17 de março de 1.949.

Em 1.952, o Rio Pó transbordou e inundou a região onde morava Onorina e sua família. Como o governo incentivou a imigração, os pais e Onorina embarcaram em 1.952 no Porto de Nápoles, no navio denominado Salta. A viagem durou quarenta e cinco dias e, em 4 de outubro de 1.952, a família desembarcou no Porto de Santos, em São Paulo.

Chegando em Santos, a preocupação era abrigar toda a família e procurar trabalho. No próprio Porto de Santos que fazendeiros buscavam frentes de trabalho para suas plantações de café. O pai de Onorina, de imediato, aceitou o trabalho com moradia em uma fazenda próxima de São Paulo, em Pirajuí, onde permaneceu por aproximadamente um ano.

Em 1.954, através de convite de patrícios, vieram para São Bernardo do Campo, indo morar nos fundos de uma residência situada na Rua Santa Filomena, no centro da cidade.

A simplicidade, a bondade e a necessidade fizeram a família aumentar o círculo de amizades, aparecendo a oportunidade de trabalharem em uma metalúrgica, o que garantiu o sustento da família.

A integração de Onorina Pavan Stocco com a nova comunidade se fez de imediato, principalmente pelo acompanhamento semanal das missas celebradas na Igreja Matriz de São Bernardo do Campo, a qual na época era comandada por um pároco de nacionalidade italiana, que, em consideração aos imigrantes que a cidade acolhia, aos domingos, rezava a missa das nove horas em italiano, inclusive os cânticos religiosos.

Os fatos foram acontecendo: melhores empregos; aos poucos se estabilizaram auxiliando no sustento da família, mudança para outra casa, mais espaçosa, também situada na Rua Paulo Afonso, no centro de São Bernardo do Campo. Mais tarde foi possível adquirir um terreno no Bairro Baeta Neves, situado na Rua Limeira.

Assim, já com os filhos criados, Onorina teve uma vida estável dedicada à família e aos amigos. Tinha muito orgulho de fazer parte da história de São Bernardo do Campo, cidade que acolheu sua família e onde criou seus filhos, a qual admirava e respeitava.

Onorina Pavan Stocco faleceu em 1 de fevereiro de 1.998.

LEI Nº 5208, de 17 de outubro de 2003

Projeto de Lei nº 128/2003 – Vereador Antônio José Vieira Júnior

Declara de utilidade pública a Fundação Volkswagen.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Fundação Volkswagen, com sede na Via Anchieta Km 23,5 – São Bernardo do Campo – SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 17 de outubro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

LEI Nº 5211, de 24 de outubro de 2003

Projeto de Lei nº 150/2003 – Executivo Municipal

Dispõe sobre a criação do endereço social, destinado a localização de edificações em ocupações irregulares, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Com a finalidade de atender aos princípios fundamentais da cidadania, da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, fica criado no município de São Bernardo do Campo o endereço social, destinado a localização de edificações em ocupações irregulares, situadas em áreas públicas ou privadas.

Art. 2º. Para os fins desta lei, consideram-se:

I – endereço social: a identificação composta de um número social da edificação e da denominação oficial ou social da rua, avenida, via, viela e passagem ou logradouro;

II – ocupações irregulares: as ocupações consolidadas por meio de edificações singulares ou coletivas, sem aprovação do Poder Público Municipal, pré-existentes à data da publicação desta lei, desde que não localizadas em áreas não edificantes, área de risco e de preservação ambiental permanente;

III – número social: o resultado provisório da correspondência métrica do início a rua, avenida, via, viela e passagem ou logradouro, materializado em placa e cedido pelo Poder Público;

IV – denominação social: o nome provisório dado a rua, avenida, via ou logradouro, dotado de qualquer melhoramento público, em área pública ou privada, destinado ao trânsito de pessoas e veículos;

Art. 3º. O número social será cedido pela Prefeitura, em caráter excepcional e provisório, objetivando localizar fisicamente cada edificação com frente ao logradouro denominado, social ou oficialmente.

§ 1º. A denominação e o número social serão materializados em placas de formato, tamanho e material igual ao oficial, com fundo verde e letras e números brancos, e correspondência métrica seqüencial do início do logradouro, ficando os números pares do lado direito e os números ímpares do lado esquerdo, de modo a permitir a localização tabular da edificação.

§ 2º. Em hipótese alguma será concedido mais de um número social para localização de edificação de um mesmo munícipe.

§ 3º. Não será concedido número social a edificações inseridas na ressalva contida no inciso II, do artigo 2º, desta lei.

§ 4º. É proibida, a qualquer título, a cessão, permuta, transferência, substituição, alienação ou troca do número social concedido, sob pena de remoção da numeração e impossibilidade de obtenção de novo número.

§ 5º. Todas as edificações numeradas socialmente, nos termos desta lei, deverão ser dotadas de caixa de recebimento de correspondência, a ser providenciada pelo ocupante.

§ 6º. A concessão do número social será precedida de prévio cadastro, cujos requisitos serão estabelecidos em decreto do Executivo.

§ 7º. As situações fáticas pré-existentes, a data da publicação desta lei serão automaticamente mantidas, sujeitas, porém a eventuais alterações em razão da ordenação numérica determinada pelo § 1º do art. 3º ou nominativa prevista no art. 4º.

Art. 4º. A denominação social será atribuída por decreto do Executivo, após prévia constatação do preenchimento das condições desta lei, especialmente a pré-existência física da destinação do espaço ao trânsito de pessoas e veículos e a caracterização como rua, avenida, via ou logradouro, como também do melhoramento público.

Parágrafo único. Uma vez denominada, deverão ser adotadas providências administrativas à integração da rua, avenida, via, viela e passagem ou logradouro ao cadastro cartográfico do Município.

Art. 5º. O fornecimento do número social, da denominação social ou mesmo a atribuição de endereço social, em nenhuma hipótese importará: no reconhecimento do direito de propriedade, posse, de parcelamento, de desmembramento, em aprovação de loteamento irregular, de condomínio, de conjunto de habitações, de edificação, ou de regularidade de edificação, uma vez que a finalidade da presente lei é de permitir tão somente a localização de edificação no espaço territorial do Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

São Bernardo do Campo, em 24 de outubro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Administração
OSMAR SANTOS DE MENDONÇA
Secretário de Habitação e Meio Ambiente
LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

LEI Nº 5212, de 6 de novembro de 2003
- -

Projeto de Lei nº 157/2003 – Executivo Municipal

Altera o artigo 35 da Lei Municipal nº 4804, de 11 de novembro de 1999, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 35 da Lei Municipal nº 4804, de 11 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35**. A inscrição em dívida ativa de que trata o inciso IV do artigo 2º desta lei será implantada e regulamentada até 30 de junho de 2005.

Parágrafo único. Até a data estabelecida neste artigo, a referida atribuição competirá ao órgão responsável da Secretaria de Finanças." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

LEI Nº 5213 , de 6 de novembro de 2003
- -

Projeto de Lei nº 160/2003 – Executivo Municipal

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1°. A Conferência Municipal de Saúde é o foro municipal de debates sobre a saúde, tendo por finalidades:

I - avaliar a situação de saúde no Município de São Bernardo do Campo, na região, no Estado e no País;
II- estabelecer as diretrizes da política municipal de saúde;
III - eleger o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único A Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de São Bernardo do Campo, organizada pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, com temário específico e periodicidade prevista na Lei Orgânica do Município, podendo ser convocada extraordinariamente por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2°. Poderão inscrever-se como membros da Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde do Município, na condição de:

I - delegados;
II - suplentes;
III - convidados e/ou observadores em espaço reservado.

§ 1°. Os membros inscritos como delegados participarão da Conferência Municipal de Saúde com direito a voz e voto; os suplentes terão direito apenas à voz, nos grupos de trabalho, assumindo o direito a voto na ausência dos delegados; os convidados ou observadores não terão direito a voz nem a voto.

§ 2°. A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 3°. Farão parte da Conferência Municipal de Saúde, delegados, observada a seguinte proporção:

I – 50% de delegados representantes dos usuários;
II – 25% de delegados representantes dos trabalhadores da saúde;
III – 25% de delegados do gestor municipal.

§ 1°. Os membros inscritos como delegados participarão da Conferência Municipal de Saúde com direito a voz e voto; os suplentes terão direito apenas à voz, nos grupos de trabalho, assumindo o direito a voto na ausência dos delegados.

§ 2º. O número de delegados à Conferência Municipal de Saúde com direito a voz e voto será fixado pela Comissão Organizadora, na proporção mínima de 1 delegado para 3.000 habitantes.

Art. 4°. Observada a proporção do artigo 3°, os delegados serão:

I - usuários dos serviços municipais de saúde, indicados por seus pares;
II - usuários com necessidades especiais, indicados por seus pares;
III – trabalhadores do setor público de Saúde, indicados por seus pares;
IV – trabalhadores do setor privado de Saúde, indicados por seus sindicatos;
V – representantes do gestor municipal, indicados pela Secretaria de Saúde;
VI – representantes das empresas ou instituições prestadoras de serviço de saúde, indicados por suas entidades patronais.

Art. 5º. A Conferência Municipal de Saúde será composta por:

I - sessão solene de abertura;
II - exposições temáticas;
III - grupos de trabalho;
IV - plenária final.

Art. 6º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, e na sua ausência, por seu Vice.

Art. 7º. Para o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora eleita pelo Conselho Municipal de Saúde, dentre seus membros, cabendo à mesma comissão atuar como Mesa Diretora da Plenária Final.

§ 1º. A Comissão Organizadora terá sua composição definida pelo Conselho Municipal de Saúde, respeitada a proporção estabelecida no artigo 3º.

§ 2º. Para cada membro efetivo da Comissão Organizadora, deverá ser indicado 1 (um) suplente, do mesmo seguimento, para a substituição dos titulares nos casos de ausência.

§ 3º. Caberá à Comissão Organizadora elaborar texto de resolução, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser publicado com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do início da Conferência, contendo:

I – data, horário e local da Conferência;
II – programa;
III – distribuição de vagas dentro de cada seguimento.

Art. 8º. A Secretaria de Saúde de São Bernardo do Campo deverá organizar uma secretaria executiva para as ações de infra-estrutura da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 9°. A Conferência Municipal de Saúde terá como temário questões relativas ao Sistema Único de Saúde, previamente escolhidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10. O suporte financeiro para a realização da Conferência Municipal de Saúde advirá:

I - de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo;
II - de recursos do Fundo Municipal de Saúde;
III - de eventuais patrocínios e apoios externos, obtidos por intermédio da Comissão Organizadora, respeitada a legislação em vigor.

Art. 11. Será elaborado Regimento da Conferência Municipal de Saúde, aprovado por decreto, com o detalhamento necessário à fiel execução desta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

LEI Nº 5214, de 6 de novembro de 2003
- -

Projeto de Lei nº 161/2003 – Executivo Municipal

Altera o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 5153, de 22 de maio de 2003, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 5153, de 22 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – não possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal, relativos à permissão de uso do Box, salvante os débitos objeto de parcelamento, desde que os pagamentos estejam em dia, e os débitos submetidos a procedimento de revisão, até final decisão;" (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças
GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

LEI Nº 5215, de 6 de novembro de 2003
- -

Projeto de Lei nº 158/2003 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 5067, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Bernardo do Campo para o exercício de 2003, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os itens nº 229 e 230 do Anexo I constante da lei municipal nº 5067, de 4 de julho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Bernardo do Campo para o exercício de 2003, na forma do anexo incluso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2003
LEI MUNICIPAL Nº 5067 DE 04 DE JULHO DE 2002
ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS E PRIORIDADES
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000)

ITEM	ITEM DO PPA	CLASSIFICAÇÃO		OBJETIVO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO QUE SERÁ EXECUTADA EM 2003
		FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO		
SECRETARIA DE SAÚDE					
PROGRAMA DE TRABALHO: 3300 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					
229	247	10	301	Oferecer melhores condições de trabalho e de atendimento.	Reforma do Pronto Socorro do Taboão e outros
230	248	10	301	Oferecer melhores condições de trabalho e de atendimento.	Reforma dos Prontos Socorros Riacho Grande e Central

LEI Nº 5216, de 6 de novembro de 2003
- -

Projeto de Lei nº 159/2003 – Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração do Anexo, constante da lei municipal nº 5000, de 11 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os itens nº 247 e 248 do Anexo constante da lei municipal nº 5000, de 11 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, na forma do anexo incluso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ANEXO DO PLANO PLURIANUAL - 2002 A 2005

ITEM	CLASSIFICAÇÃO		OBJETIVO	PRODUTO OBTIDO / MEDIDA / QUANTIDADE	BENEFICIADOS	LOCAL	EXECUÇÃO	
	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO						
			SECRETARIA DE SAÚDE				INÍCIO	TÉRMINO
247	10	301	Oferecer melhores condições de trabalho e de atendimento.	Reforma do Pronto Socorro do Taboão e outros	População do Município	Município	Fev/2003	Ago/2003
248	10	301	Oferecer melhores condições de trabalho e de atendimento.	Reforma dos Prontos Socorros do Riacho Grande e Central	População do Município	Município	Abr/2002	Out/2002

LEI Nº 5217, de 6 de novembro de 2003
- -

Projeto de Lei nº 162/2003 – Executivo Municipal

Dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam oficializadas a promover as aplicações dos recursos financeiros do Município de São Bernardo do Campo e suas autarquias, todas as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º. As aplicações dos recursos financeiros serão contratadas com as instituições financeiras oficializadas por disposição desta lei, desde que se submetam à avaliação de suas condições econômico-financeiras e de risco bancário exigidas em procedimento regulamentado pela Secretaria de Finanças do Município.

§ 1º. A avaliação de que trata o "caput" deste artigo será realizada por empresa especializada na análise de condições econômico-financeiras e de risco bancário contratada pelo Município, em funcionamento no País.

§ 2º. Fica vedada a participação de instituição financeira em débito para com a Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º. As aplicações dos recursos financeiros deverão ser realizadas, integralmente, no segmento de renda fixa com perfil conservador, de modo a garantir-lhes segurança, rentabilidade, liquidez, solvabilidade e transparência.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência de igualdade de taxas de remuneração no leilão havido, considerar-se-á vencedora a instituição financeira que mantenha agência, posto ou representação neste Município.

Art. 4º. Os recursos financeiros do Fundo de Previdência Municipal – FUPREM serão aplicados de acordo com o disposto nos artigos 7º e 35 da Lei Municipal nº 4828, de 22 de dezembro de 1999.

Art. 5º. Ficam dispensadas das exigências a que se refere o artigo 2º, as instituições financeiras nas quais, por força contratual, o Município esteja obrigado a manter nessas instituições, os recursos provenientes de repasses dos órgãos Federal e Estadual.

Art. 6º. As regras para aplicação dar-se-ão por Resolução do Secretário de Finanças.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4954, de 29 de março de 2001.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2003
WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

.....

DECRETO Nº 14.392, de 13 de outubro de 2003
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 5111, de 19 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º. É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 2.074.604,73 (dois milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

R$

021.4.4.90.52.03.122.3500.6566 - Melhoria de recursos técnicos 21.360,00
030.4.4.90.51.04.122.3700.1188 - Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis 10.000,00
033.3.3.90.93.28.846.0500.0400 - Devolução de quantia 140.000,00
034.3.3.90.30.04.124.6000.4848 - Manutenção da unidade 10.000,00
043.3.3.90.39.15.451.5500.4848 - Manutenção da unidade 1.500,00
051.3.3.90.39.26.122.3600.4236 - Execução de serviços por terceiros 35.000,00
052.3.3.90.39.15.452.5100.4848 - Manutenção da unidade 1.100,00
055.3.3.90.39.26.451.5700.6965 - FATRAN - Programa de Educação e Segurança de Trânsito 280.000,00
061.3.1.90.11.12.361.4100.8805 - Vencimentos - estatutários – professores 320.000,00
062.3.1.90.13.09.271.2300.8822 - Contribuição – INSS 15.000,00

070.3.3.90.30.10.301.1500.6377 - Material estocável de expediente 69.800,00
070.3.3.90.30.10.301.1500.6388 - Material estocável de limpeza e higiene 20.000,00
072.3.3.90.39.10.302.1500.4848 - Manutenção da unidade 390,00
121.3.3.90.30.08.242.1400.2039 - Assistência a pessoas portadoras de deficiências - PPD 135,00
121.3.3.90.30.08.244.1100.5153 - Programa Migrante/Homem de Rua 9.922,00
121.3.3.90.30.08.244.1100.5203 - Programa de Atenção a Mulher 3.256,73
121.3.3.90.36.08.243.0800.5065 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI 4.000,00
121.3.3.90.48.08.244.1100.2875 - Despesas com assistência social em geral 62.000,00
124.3.3.90.30.08.244.1100.5153 - FMAS - Programa Migrante/Homem de Rua 5.105,00
124.3.3.90.32.08.244.1100.5153 - FMAS - Programa Migrante/Homem de Rua 2.500,00
124.3.3.90.32.08.244.1100.6871 - FMAS - Programa de Ação Social com Famílias 1.050,00
130.3.1.90.11.12.365.4100.8802 - Remuneração – celetista 10.000,00
130.4.4.90.52.06.181.2700.6566 - Melhoria de recursos técnicos 845.424,00
142.3.3.90.30.04.122.3500.6355 - Material estocável de conservação 84.062,00
142.3.3.90.30.04.122.3500.6377 - Material estocável de expediente 100.000,00
142.3.3.90.30.04.122.3500.6388 - Material estocável de limpeza e higiene 20.000,00
142.3.3.90.39.04.122.0500.6832 - Prêmios de seguro 3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

R$

010.3.3.90.30.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade 1.316,01
010.3.3.90.30.04.122.3500.8611 - Uniformes 700,00
010.3.3.90.31.04.122.3500.6851 - Prêmios, Diplomas e Medalhas 1.750,00
010.3.3.90.33.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade 2.665,32
010.3.3.90.39.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade 2.283,45
010.4.4.90.52.04.122.3500.6566 - Melhoria de recursos técnicos 868,00
011.3.3.90.30.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade 2.300,10
011.3.3.90.33.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade 2.750,00
012.3.3.90.30.04.122.3500.8611 - Uniformes 3.556,40
012.3.3.90.39.04.122.3500.5848 - Serviços de microfilmagem 1.125,00
013.3.3.90.39.04.131.1800.4848 - Manutenção da unidade 1.603,00
021.3.3.90.39.03.122.3500.8288 - Serviços técnicos e especializados 6.000,00
021.3.3.90.92.28.846.0500.0500 - Indenizações 550,00
030.3.3.90.39.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade 10.000,00
032.3.3.90.30.04.129.0400.4848 - Manutenção da unidade 319,55
033.3.3.90.33.04.129.0400.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores 1.750,00
033.3.3.90.39.04.129.0400.2856 - Despesas bancárias em geral 2.631,71
033.3.3.90.46.04.122.4100.8884 - Auxílio-alimentação - estatutários 1.621,65
034.3.3.90.39.04.124.6000.4848 - Manutenção da unidade 8.106,25
034.4.4.90.52.04.129.6000.6566 - Melhoria de recursos técnicos 10.000,00
034.4.4.90.52.04.129.6000.6566 - Melhoria de recursos técnicos 327,00
040.3.3.90.30.15.452.5500.4848 - Manutenção da unidade 500,00
040.3.3.90.33.15.452.5500.4848 - Manutenção da unidade 750,00
040.4.4.90.51.15.122.3700.1188 - Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis 6.000,00
041.3.3.90.30.15.451.5500.4848 - Manutenção da unidade 1.084,91
041.3.3.90.39.15.451.2900.6224 - Fornecimento de energia elétrica ao Município 88,58
041.3.3.90.39.15.451.5500.4848 - Manutenção da unidade 1.051,71
041.4.4.90.51.15.451.5500.1925 - Desapropriações de áreas para abertura de vias e infra-estrutura urbana 43.725,36
041.4.4.90.51.26.451.5700.5179 - Programa de Melhoria do Transporte urbano de São Bernardo – financiamento 204.062,00
041.4.4.90.52.15.122.3500.6566 - Melhoria de recursos técnicos 3.960,40
042.3.3.90.30.17.512.4500.6452 - Material para conservação de redes de água 672,70
042.3.3.90.30.17.512.4500.6471 - Material para conservação de redes de esgoto 1.150,00
042.3.3.90.35.17.512.4500.4848 - Manutenção da unidade 18.250,00
042.3.3.90.39.17.512.4500.4293 - Fornecimento de água ao município 140.000,00
042.3.3.90.39.17.512.4500.4597 - Leitura informatizada e manutenção de hidrômetros 13.976,30
042.3.3.90.39.17.512.4500.4635 - Ligação de redes de água e esgoto e reposição de pavimentos e passeios 38.400,00
042.4.4.90.51.17.512.4500.5937 - Sistema de abastecimento de água 9,10
042.4.4.90.51.17.512.6200.3198 - Execução de obras de drenagens 3.500,00
042.4.4.90.52.15.122.3500.6566 - Melhoria de recursos técnicos 2.529,60
043.4.4.90.51.15.301.6100.1977 - Elaboração de projetos e laudos 1.500,00
043.4.4.90.51.15.301.6100.1977 - Elaboração de projetos e laudos 5.679,48
044.3.3.90.33.15.451.6100.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores 4.500,00
044.3.3.90.36.15.451.6100.8288 - Serviços técnicos e especializados 3.250,00
044.3.3.90.39.15.451.6100.4848 - Manutenção da unidade 96,98
044.3.3.90.39.15.451.6100.8287 - Serviços de regularização de funcionamento e obras particulares 300,29
044.4.4.90.52.15.122.3500.6566 - Melhoria de recursos técnicos 3.500,00
050.3.3.90.30.04.182.2000.2837 - Defesa civil 1.800,00
050.3.3.90.30.15.452.3500.4848 - Manutenção da unidade 377,60
050.3.3.90.39.15.452.3500.4848 - Manutenção da unidade 1.358,40
050.4.4.90.51.13.451.2900.3324 - Iluminação de logradouros e praças públicas 850,00
051.3.3.90.30.26.122.3600.2323 - Combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção da frota 8.641,73
051.3.3.90.30.26.122.3600.4848 - Manutenção da unidade 699,50
051.3.3.90.30.26.122.3600.8611 - Uniformes 1.857,91
051.4.4.90.52.26.122.3600.1988 - Equipamentos para oficina 6.000,00
052.3.3.90.30.15.451.4000.2419 - Conservação e plantio em parques, jardins e vias urbanas 89.305,61
052.3.3.90.30.15.452.5100.4848 - Manutenção da unidade 1.489,44
052.3.3.90.30.15.452.5100.8611 - Uniformes 3.967,75
052.3.3.90.30.15.452.5500.4825 - Manutenção da microdrenagem 4.000,00
052.3.3.90.30.15.452.5500.6509 - Material para manutenção de pavimentos e passeios 35.000,00
052.3.3.90.39.15.452.5500.4795 - Manutenção, conservação e limpeza de vias e logradouros públicos 4.100,00
052.3.3.90.39.15.452.5500.4825 - Manutenção da microdrenagem 178,50
052.4.4.90.51.04.452.2900.3492 - Instalação de pára-raios em próprios municipais 3.100,00
052.4.4.90.51.15.122.5500.1189 - Ampliação, adaptação e reforma de próprios municipais 7.000,00
052.4.4.90.51.15.451.5500.3897 - Pavimentação, recapeamento, abertura de vias urbanas e obras complementares 3.500,00
052.4.4.90.51.15.452.2900.3324 - Iluminação de logradouros e praças públicas 5.247,66
053.3.3.90.30.15.452.5300.6091 - Manutenção do serviço funerário e de cemitérios 500,00
053.3.3.90.39.15.452.3500.4848 - Manutenção da unidade 1.157,00
053.3.3.90.39.15.452.5300.6091 - Manutenção do serviço funerário e de cemitérios 5.122,20
053.4.4.90.52.15.122.3700.6585 - Melhoria dos equipamentos contra incêndio 3.183,50
054.3.3.90.30.26.451.5700.4848 - Manutenção da unidade 98,40
054.3.3.90.30.26.451.5700.6528 - Material para sinalização e alinhamento de vias 14.000,00
054.3.3.90.30.26.451.5700.8611 - Uniformes 3.350,00
054.3.3.90.39.26.451.5700.4848 - Manutenção da unidade 1.042,82
054.3.3.90.39.26.451.5700.5899 - Sinalização e orientação de trânsito por placas 1.400,00
054.3.3.90.39.26.451.5700.8307 - Sinalização horizontal e alinhamento de vias 1.400,00
054.4.4.90.52.26.451.5700.6566 - Melhoria de recursos técnicos 1.400,00
055.3.3.90.39.26.451.5700.4801 - FATRAN - Manutenção e conservação do sistema viário 280.000,00
060.3.1.90.39.11.361.4100.8864 - Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .10.000,00
061.3.1.90.13.09.361.2300.8822 - Contribuição – INSS 25.000,00
061.3.1.90.39.11.365.4100.8864 - Contribuição – planos de saúde do funcionalismo .40.000,00
061.3.1.90.47.09.365.2300.8894 - Contribuição – PASEP 17.000,00
063.3.1.90.39.11.332.4100.8864 - Contribuição – planos de saúde do funcionalismo .33.000,00
070.3.3.90.30.10.301.1500.4848 - Manutenção da unidade 390,00
070.3.3.90.39.10.126.0200.5988 - Programa de Modernização Administrativa e Tribibutária - Gestão Setores Sociais Básicos – PEMAT I/BNDES – contrapartida 89.800,00
071.3.1.90.11.10.301.4100.8804 - Vencimentos – estatutários 120.000,00
080.3.3.90.30.04.121.0300.4848 - Manutenção da unidade 395,19
080.3.3.90.30.18.542.5800.1716 - Convênio com a Japan International Cooperation Agency - Jica 3.500,00
080.3.3.90.33.04.121.0300.4848 - Manutenção da unidade 3.170,82
080.3.3.90.33.04.121.0300.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores ..700,00
080.3.3.90.35.04.121.0300.1274 - Assessoria técnica em planejamento 2.950,00
080.3.3.90.35.04.121.0300.4848 - Manutenção da unidade 1.050,00
080.3.3.90.36.04.121.0300.8288 - Serviços técnicos e especializados 6.880,00
080.3.3.90.36.18.542.5800.1716 - Convênio com a Japan International Cooperation Agency - Jica 3.500,00
080.3.3.90.39.18.542.5800.1716 - Convênio com a Japan International Cooperation Agency - Jica 3.500,00
080.4.4.90.52.04.121.0300.6566 - Melhoria de recursos técnicos 3.500,00
080.4.4.90.52.18.542.5800.1716 - Convênio com a Japan International Cooperation Agency - Jica 7.000,00
081.3.3.90.39.04.122.3500.4848 - Manutenção da unidade 42.351,41
082.3.3.90.35.04.121.0300.4236 - Execução de serviços por terceiros 23.890,04
082.3.3.90.39.04.121.0300.3955 - Pesquisas censitárias 1.130,35
082.3.3.90.39.04.121.0300.4848 - Manutenção da unidade 48.857,48
082.3.3.90.46.04.121.4100.8884 - Auxílio-alimentação - Estatutários 1.345,45
082.4.4.90.52.04.121.0300.6566 - Melhoria de recursos técnicos 11.600,00
083.3.3.90.30.04.126.0200.4848 - Manutenção da unidade 7.709,79
083.3.3.90.30.04.126.0200.6794 - Peças e acessórios - informática 1.540,98
083.3.3.90.33.04.126.0200.4848 - Manutenção da unidade 700,00
083.3.3.90.35.04.122.0200.1253 - Assessoria – geoprocessamento 1.750,00
083.3.3.90.35.04.126.0200.4787 - Locação e serviços - informática 3.900,00
083.3.3.90.35.04.126.0200.8288 - Serviços técnicos e especializados 4.302,01
083.3.3.90.36.04.126.0200.4848 - Manutenção da unidade 1.600,00
083.3.3.90.38.04.126.0200.4787 - Locação e serviços - informática 2.500,00
083.3.3.90.39.04.122.0200.1253 - Assessoria – geoprocessamento 3.500,00
083.3.3.90.39.04.126.0200.4787 - Locação e serviços – informática 74,70
083.3.3.90.39.04.126.0200.8478 - Tarifas de linhas de transmissão de dados 2.500,00
083.4.4.90.52.04.126.0200.3388 - Informatização 21.360,00
083.4.4.90.52.04.126.0200.3388 - Informatização 7.455,00
090.3.3.90.30.16.482.2800.4848 - Manutenção da unidade 97,80
090.3.3.90.35.16.482.2800.8288 - Serviços técnicos e especializados 2.050,00
090.4.4.90.51.16.482.3700.1188 - Ampliação, construção, desapropriação ou reforma de imóveis 3.500,00
090.4.4.90.52.16.482.2800.6566 - Melhoria de recursos técnicos 4.778,00
091.3.3.90.30.16.482.3800.4848 - Manutenção da unidade 4.344,25
091.3.3.90.33.16.482.3800.4848 - Manutenção da unidade 166,45
091.3.3.90.39.16.482.3800.4848 - Manutenção da unidade 2.260,20
091.3.3.90.39.16.482.3800.8288 - Serviços técnicos e especializados 950,00
092.3.3.90.30.18.541.5800.4848 - Manutenção da unidade 2.724,00
092.3.3.90.32.18.541.5800.4848 - Manutenção da unidade 3.500,00
092.3.3.90.33.18.541.5800.4848 - Manutenção da unidade 1.858,22
092.3.3.90.36.18.541.5800.4848 - Manutenção da unidade 3.500,00
092.3.3.90.39.18.541.5800.4848 - Manutenção da unidade 0,60
092.4.4.90.52.18.541.5800.6566 - Melhoria de recursos técnicos 700,00
100.3.3.90.30.04.122.2600.4848 - Manutenção da unidade 7.379,06
100.3.3.90.31.04.122.2600.6851 - Prêmios, diplomas e medalhas 11.461,00
100.3.3.90.32.04.122.2600.4848 - Manutenção da unidade 2.500,00
100.3.3.90.33.04.122.2600.4848 - Manutenção da unidade 8.782,30
100.3.3.90.35.04.122.2600.4848 - Manutenção da unidade 2.500,00
100.3.3.90.36.04.122.2600.4848 - Manutenção da unidade 5.000,00
100.3.3.90.39.04.122.2600.2027 - Anuidade a entidades representativas 1.366,50
100.3.3.90.39.04.122.2600.4848 - Manutenção da unidade 13.436,46
100.3.3.90.39.23.695.2600.2894 - Realização de eventos culturais e artísticos 17.500,00
100.4.4.30.41.22.662.2600.1705 - Contribuição ao Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo 35.289,36
100.4.4.90.51.22.662.2600.1410 - Centro de Design 20.000,00
100.4.4.90.52.04.122.2600.6566 - Melhoria de recursos técnicos 5.725,00
101.3.3.90.30.22.661.2600.4848 - Manutenção da unidade 1.000,00
101.3.3.90.39.22.661.2600.4848 - Manutenção da unidade 1.500,00
102.3.3.90.30.23.691.2600.4848 - Manutenção da unidade 1.000,00
102.3.3.90.39.23.691.2600.4848 - Manutenção da unidade 1.500,00
110.3.3.90.32.27.811.0100.4848 - Manutenção da unidade 9.918,00
110.3.3.90.36.27.811.0100.4848 - Manutenção da unidade 1.000,00
110.3.3.90.39.27.811.0100.4848 - Manutenção da unidade 13.068,79
112.3.3.90.30.27.811.0100.4848 - Manutenção da unidade 4.401,86
112.3.3.90.30.27.811.0100.8611 - Uniformes 5.000,00
112.3.3.90.39.27.813.0100.4848 - Manutenção da unidade 11.586,88
112.4.4.90.52.27.811.0100.6566 - Melhoria de recursos técnicos 4.299,47
120.3.3.90.30.08.243.0800.6977 - Programa Juventude Cidadã 571,70
120.3.3.90.30.08.244.1100.4848 - Manutenção da unidade 2.072,90
120.3.3.90.32.08.244.1100.4848 - Manutenção da unidade 500,00
120.3.3.90.33.08.244.1100.4848 - Manutenção da unidade 579,32
120.3.3.90.33.08.244.1100.8098 - Reembolso pela utilização de veículos de servidores 1.250,00
120.3.3.90.35.08.244.1100.4848 - Manutenção da unidade 4.000,00
120.3.3.90.36.08.244.1100.4848 - Manutenção da unidade 5.500,00
120.3.3.90.39.08.244.1100.4848 - Manutenção da unidade 2.819,15
120.3.3.90.46.08.244.4100.8884 - Auxílio-alimentação – estatutários 574,65
120.4.4.90.52.08.244.1100.6566 - Melhoria de recursos técnicos 29.093,00
121.3.3.50.43.08.243.0800.6875 - Programa de Apoio à Rede Local 3.256,73
121.3.3.90.33.08.244.1100.4848 - Manutenção da unidade 5.250,00
121.3.3.90.35.08.243.0800.6875 - Programa de Apoio à Rede Local 3.905,00
121.3.3.90.39.08.243.0800.6875 - Programa de Apoio à Rede Local 4.135,00
121.3.3.90.39.08.244.1100.1579 - Complementando a Renda 4.000,00
121.4.4.50.42.08.243.0800.6875 - Programa de Apoio à Rede Local 25.000,00
121.4.4.90.52.08.241.0900.6566 - Melhoria de recursos técnicos 2.017,00
121.4.4.90.52.08.241.0900.6566 - Melhoria de recursos técnicos 7.488,99
121.4.4.90.52.08.243.0800.6875 - Programa de Apoio à Rede Local 25.000,00
121.4.4.90.52.08.244.1100.6566 - Melhoria de recursos técnicos 12.000,00
124.3.3.90.32.08.244.1100.5153 - FMAS – Programa Migrante/Homem de Rua 2.500,00
124.3.3.90.36.08.244.1100.5153 - FMAS – Programa Migrante/Homem de Rua 5.105,00
124.3.3.90.39.08.242.1400.2039 - FMAS – Assistência a pessoas portadoras de deficiências - PPD 1.050,00
130.3.1.90.39.11.181.4100.8864 - Contribuição - planos de saúde do funcionalismo .75.000,00
140.3.1.90.47.09.846.2300.8894 - Contribuição – PASEP 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 13 de outubro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 8173, de 29 de outubro de 2003

Integra membro ao Grupo de Gestão constituído pela portaria nº 8163, de 3 de outubro de 2003.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16708/2003, resolve:

I – Integrar, ao Grupo de Gestão constituído pela portaria nº 8163, de 3 de outubro de 2003, para monitorar os convênios firmados com base na Lei Municipal nº 5159, de 25 de junho de 2003, a funcionária Eliana Maria de Sordi, como representante da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 29 de outubro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8176, de 4 de novembro de 2003

Designa membro, em substituição, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 7946, de 19 de abril de 2001, para estudar e coordenar os procedimentos de alienação de bens imóveis de propriedade do Município.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Ber-nardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição da lei municipal nº 4711, de 4 de fevereiro de 1999, e o que consta do processo administrativo nº 1178/99, resolve:

I - Designar o funcionário Almir Rebucci, como membro suplente, em substituição a Alceu José da Silva, representante da Secretaria de Administração, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela portaria nº 7946, de 19 de abril de 2001, para estudar e coordenar os procedimentos de alienação de bens imóveis de propriedade do Município.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
em 4 de novembro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

PORTARIA Nº 8177, de 4 de novembro de 2003

Dispõe sobre alteração da constituição do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 7765/98, desta Prefeitura, resolve:

I – Designar Adélia Matheus da Silva para exercer as atribuições de membro titular, em substituição a Victor Retz, e integrar, na condição de membro suplente, Clarice da Silva Revnei, represen-tantes dos usuários dos serviços públicos e privados direcionados às pessoas portadoras de deficiência, no Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, constituído pela portaria nº 8100, de 10 de janeiro de 2003.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, m 4 de novembro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixada, a partir desta data, no quadro de editais e publicada em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

DECRETO Nº 14.413, de 31 de outubro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Toshiko Ikeda Nishimura, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.414, de 3 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a João Adão de Lima.

DECRETO Nº 14.416, de 4 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Geraldo Raimundo Pereira.

DECRETO Nº 14.417, de 5 de novembro de 2003 – Dispõe sobre revogação do decreto nº 13.882, de 24 de setembro de 2002, que permitiu o uso de próprio municipal a Fábio Kuroiwa.

DECRETO Nº 14.418, de 5 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Ruiz Isao Suzuki, para instalação de banca em feira livre.

DECRETO Nº 14.419, de 5 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Adauto Batista de Oliveira.

DECRETO Nº 14.421, de 6 de novembro de 2003 - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros – táxi, a Everaldo Monteiro.

DECRETO Nº 14.423, de 6 de novembro de 2003

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 14.304, de 14 de agosto de 2003, e dá outras providências.

WILLIAM DIB, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º. O artigo 2° do Decreto Municipal nº 14.304, de 14 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** A avaliação prevista no § 3° do artigo 1° da Lei Municipal n° 5169, de 17 de julho de 2003, será efetuada por equipe multiprofissional constituída pelo Consórcio SBCTRANS e pela ETCSBC.

§ 1º. Do ato de constituição da equipe multiprofissional deverá constar:

I – a composição da equipe multiprofissional, responsável pela avaliação;

II – o local onde serão realizadas as avaliações, e o

III – modelo de laudo a ser expedido.

§ 2º. Havendo contrariedade ao laudo emitido pela equipe de que trata o "caput" deste artigo, a controvérsia será dirimida por equipe de clínicos designados pela Secretaria de Saúde, que emitirá laudo conclusivo a ser entregue ao portador da deficiência."

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 6 de novembro de 2003

WILLIAM DIB
Prefeito
CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Assuntos Jurídicos
JOSÉ ROBERTO DE MELO
Secretário de Governo
ADMIR DONIZETI FERRO
Secretário de Educação e Cultura
WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde
LAERTE SOARES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Governo, afixado, a partir desta data, no quadro de editais e publicado em

MÁRCIA DAMI
Chefe da SG-01

Termo de Recebimento nº 039, de 24 de outubro de 2003 – Dispõe sobre doação de bandeiras ao Fórum da Justiça Federal de Primeira Instância – 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal n.º 1729/68, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 3.11.2003 a 2.12.2003, que os funcionários abaixo discriminados, nomeados em caráter efetivo, deverão assumir os respectivos cargos ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo", e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 2º, da Lei Municipal n.º 1729/68:

Matríc.	Nome	Cargo – Lotação
4.017	Wilson da Silva Ribeiro	Moleiro – SU.101
24.068	Tânia Marisa Monteira da Luz	Recepcionista de Unidade de Saúde I – SS.1

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2003.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR.PREFEITO:

PORTARIA N.º 35446/03 – DRH

Exonerando, a pedido, **WALDEMAR DE AZEVEDO MARQUES JÚNIOR-8.087,** portador do R.G. n.º 8.767.522, do cargo de Agente Judicial IIII – G.PGM, referência "19-C", a partir de 15.10.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

Exonerando, a pedido, **MARCO AURÉLIO PEDREIRA COELHO-26.841,** portador do R.G. n.º 16.713.274-X, do cargo de Oficial Administrativo I – G.SA, referência "4-A", com remuneração fixada na referência "6-A", a partir de 23.10.2003, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 35447/03 – DRH

Considerando a instrução constante do Processo Administrativo nº 1927/95, em especial as manifestações de fls. 59 a 63 de lavra da Procuradoria Geral do Município, resolve:
Conceder o direito à aposentadoria por tempo de serviço ao ex-funcionário Bruno Massone, matrícula nº 6.877;
O direito à aposentadoria tem como termo inicial o dia 30.1.1995, data do ajuizamento do Mandado de Segurança, com fundamento na r. decisão proferida pelo Poder Judiciário, em grau de recurso, autos nº 97/95, que tramitou perante a E. 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, já transitada em julgado;
Os proventos correspondem à remuneração do cargo ocupado pelo ex-funcionário com o valor da referência "T", na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da tabela de vencimentos fixada para os cargos de provimento em comissão e correrão por conta do Tesouro Municipal, nos termos do que dispõe a alínea "a", inciso III, do artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR.SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 35429/03 – DRH

Atribuindo ao funcionário **MOISÉS CHEIDDE NETO-30.669,** Médico I (Socorrista Clínico) – SS.2, referência "A-1-A", nos termos da Lei Municipal n.º 4388/1995, publicada em 17.9.1995, uma gratificação especial correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor da referência de seu cargo sobre a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 9.10.2003.

PORTARIA N.º 35430/03 – DRH

Designando a funcionária **JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI-2.437,** Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar – SEC.111, no período de 22.9 a 31.10.2003, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35431/03 – DRH

Designando a funcionária **ESMERALDA DE FÁTIMA PEREIRA PINTO FLÓRIO-9.456,** Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar – SEC.111, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998, a partir de 25.9.2003 e enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo.

PORTARIA N.º 35432/03 – DRH

Designando a funcionária **VÂNIA APARECIDA ORLANDO DE ALMEIDA-9.284,** Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor Escolar – SEC.111, no período de 7 a 17.10.2003, nos termos do artigo 34, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35433/03 – DRH

Designando a funcionária **VERA LÚCIA DE MELO SOUZA-21.805**, Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 6.10.2003.

PORTARIA N.º 35434/03 – DRH

Designando a funcionária **MARIA APARECIDA DE SOUZA-21.879**, Professor de Educação Básica – Ensino Profissional – SEDESC.2, nível de referência "M2-A", para prestar serviços como P.A.P.E (Professor de Apoio aos Programas Educacionais), a partir de 6.10.2003.

PORTARIA N.º 35435/03 – DRH

Designando a funcionária **PRISCILA BARROS BASÍLIO-22.338**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.111, nível de referência "M3-A", para prestar serviços como P.A.P. (Professor de Apoio Pedagógico), no período de 14.8.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35436/03 – DRH

Designando a funcionária **JANE SAKAE MACHADO-25.260**, Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M1-A", para prestar serviços como P.A.B.E (Professor de Apoio à Biblioteca Escolar), no período de 22.9.2003 a 31.1.2005, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998.

PORTARIA N.º 35437/03 – DRH

Fixando em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária efetiva de 24 (vinte e quatro) horas da funcionária **JANE SAKAE MACHADO-25.260,** Professor de Educação Básica Infantil – SEC.112, nível de referência "M1-A", em virtude da designação para funções de atividades educacionais complementares, de acordo com o artigo 10, da Lei Municipal n.º 4681/1998, no período de 22.9.2003 a 31.1.2005.

PORTARIA N.º 35438/03 – DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ILDA MARIA BENEDITO-21.167**, Auxiliar de Enfermagem I - SS.1, referência "14-A", a partir de 1.11.2003.

PORTARIA N.º 35439/03 – DRH

Cessando, a partir de 1.11.2003, os efeitos da Portaria n.º 33375/02-DRH;
Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do funcionário **CEZAR BATISTA DE SOUZA-27.020**, Médico I (Clínica Médica) - SS.1, referência "A-1-A", a partir de 1.11.2003.

PORTARIA N.º 35440/03 – DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do funcionário **LUÍS DANIEL MARIANO VIDAL-30.393**, Médico I (Socorrista Clínico) - SS.2, referência "A-1-A", a partir de 1.9.2003.

PORTARIA N.º 35441/03 – DRH

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 25482/S, resolve:
Aplicar à funcionária **MARIA DO ROSÁRIO ADMIRAL-25.482,** Auxiliar de Enfermagem I – SS.4, referência "14-A", a pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração aos incisos I, II e III, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 35442/03 – DRH

Considerando o Parecer n.º 17/2003 da C.C.I.A. - Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos, constante do Processo Administrativo n.º SB-16036/2001, resolve:
Aplicar ao funcionário **SÉRGIO FERNANDES COSTA-26.478,** Oficial de Escola I – SEC.114, referência "8-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a pena de 20 (vinte) dias de suspensão, a ser cumprida a partir de 23.10.2003, nos termos do inciso II, do artigo 237, combinado com artigo 246, por infração ao inciso IX, do artigo 244 e incisos II, III, IV e IX, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 35443/03 – DRH

Considerando o que consta no Processo de Pessoal n.º 26714/S, resolve:
Aplicar à funcionária **NEUSA ISIDORO-26.714,** Auxiliar de Enfermagem I – SS.1, referência "14-A", a pena de repreensão, nos termos do inciso I, do artigo 237, combinado com o artigo 238, por infração aos incisos I, II e III, do artigo 229, todos da Lei Municipal n.º 1729/1968.

PORTARIA N.º 35444/03 – DRH

Atribuindo à funcionária **MARTA GESILDA DE ANDRADE FERREIRA-30.536**, Bilheteiro - SEC.2, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", gratificação, à título de quebra de caixa, na base de 5% (cinco por cento) do valor da referência de seu cargo, nos termos do artigo 104, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.04 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 24.7.2003.

PORTARIA N.º 35445/03 – DRH

Atribuindo ao funcionário **ADEMIR DE SOUZA LEITE-30.665**, Bilheteiro - SEC.2, referência "C-10", com remuneração fixada na referência "C-12", gratificação, à título de quebra de caixa, na base de 5% (cinco por cento) do valor da referência de seu cargo, nos termos do artigo 104, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1729/1968, combinado com o anexo 28.04 da Lei Municipal n.º 2240/1976, a partir de 9.10.2003.

PORTARIA N.º 35448/03 – DRH

Convocando a funcionária abaixo relacionada, para prestação de serviços extraordinários, até o limite máximo de 42 (quarenta e duas) horas mensais, nos termos do artigo 128, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de 29.10.2003:

Matrícula	Nome
8.072	VANI COPPINI DE LIMA

PORTARIA N.º 35449/03 – DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do funcionário **TAMOTSU NAKATA-23.349**, Médico I (Clínica Médica) - SS.1, referência "A-1-A", a partir de 1.11.2003.

PORTARIA N.º 35450/03 – DRH

Cessando, a partir de 1.11.2003, os efeitos do item "9", da Portaria n.º 32216/99-DRH;
Fixando, a pedido, em 30 (trinta) horas semanais, a carga horária do funcionário **IVANY JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO-26.688**, Médico I (Tocoginecologista) - SS.4, referência "A-1-A", a partir de 1.11.2003.

PORTARIA N.º 35451/03 – DRH

Fixando, a pedido, em 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da funcionária **ANA LÚCIA DA HORA GOMES-30.610**, Técnico de Enfermagem I - SS.1, referência "18-A", a partir de 1.11.2003.

PORTARIA N.º 35452/03 – DRH

Colocando a funcionária **KÁTIA CRISTINE SILVEIRA-30.655,** Ajudante Odontológico II - SS.2, referência "C-15", com remuneração fixada na referência "C-16", à disposição do IMASF (Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo), com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, no período de 4.9 a 31.12.2003.

APOSTILAS:

APOSTILA Nº 732/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4350/1995, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5834/R, os proventos que aposentou **ROBERTO DE JESUS BORBA-5.834** ficam retificados para 82,85% da soma da referência "34-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de 31,95%, à título de senhoridade, a partir de 28.11.1995.

APOSTILA Nº 733/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5320/X, os proventos da servidora **MIEKO HEBARU-5.320** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre a referência "39-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 734/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9136/E, os proventos da servidora **TERESA ISHIMOTO ZAMBALDI-9.136** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 735/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5280/X, os proventos do servidor **JOÃO SCHALL-5.280** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "39-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 736/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8340/E, os proventos da servidora **NILZA DE LIMA NEVES MANSANO-8.340** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 737/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8253/E, os proventos da servidora **EDITE PICCHI-8.253** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 738/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5184/X, os proventos do servidor **ÂNGELO GAMEZ NUNEZ-5.184** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "39-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 739/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8064/R, os proventos da servidora **NILZA SANTOS DE SOUZA-8.064** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 740/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8309/R, os proventos da servidora **MARIA INÊS DA SILVA-8.309** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M11-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 741/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8555/R, os proventos da servidora **IEDA DE ANDRADE-8.555** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M7-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 742/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8063/E, os proventos da servidora **NILCE VASCONCELOS CINTRA-8.063** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "17-C", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 743/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8501/E, os proventos da servidora **TERESA APARECIDA BREVIGLIERI GUAZZELLI-8.501** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 10/36 avos de 20 (vinte) horas semanais, 7/36 avos de 30 (trinta) horas semanais e 19/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 744/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8987/E, os proventos do servidor **GUIDO RADO-8.987** ficam acrescidos de 10,41%, à título de senhoridade, sobre os proventos recebidos em outubro de 2003, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 745/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5332/E, os proventos da servidora **ANA MARIA ANDRADE DE SIMONI-5.332** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 93,33% da referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 746/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9708/E, os proventos da servidora **HILDA ROSA DE ALMEIDA-9.708** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 22/30 avos da referência "13-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 747/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8025/R, os proventos do servidor **MASSILON MACHADO DE MINAS-8.025** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "A-5-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 748/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8060/E, os proventos da servidora **MARIA DE LOURDES FELIPE-8.060** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 86,66% da referência "17-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 749/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8152/E, os proventos do servidor **ANTONIO FRANZ-8.152** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 94,28% da referência "33-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 750/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8070/R, os proventos da servidora **LUZIA OLIVEIRA DA COSTA-8.070** ficam acrescidos de 10,41%, à título de senhoridade, sobre a referência "17-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 751/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8203/E, os proventos da servidora **MARIA LEDA DE LIMA BALIZARDI-8.203** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "15-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 752/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8767/E, os proventos do servidor **LAÉRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA-8.767** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 88,57% da referência "C-20", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 753/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5415/R, os proventos da servidora **VANILDES DE ALENCAR MOLINA-5.415** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 754/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5431/E, os proventos da servidora **VICENTINA DA SILVA SIQUEIRA-5.431** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre a referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 755/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5402/E, os proventos da servidora **MARIA APARECIDA POLASTRO CALDAS-5.402** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M2-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 756/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8049/R, os proventos da servidora **MYRTES SILVA-8.049** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "S", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 757/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9685/E, os proventos da servidora **YVONE DA SILVA OLIVEIRA-9.685** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 21/30 avos da referência "13-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 758/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8232/E, os proventos da servidora **APARECIDA LÚCIA MARAGNO FERREIRA DA SILVA-8.232** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 90% da referência "33-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 759/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5434/R, os proventos da servidora **ANNA MARIA RODRIGUES-5.434** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 760/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8825/R, os proventos do servidor **LAIR FRAZÃO-8.825** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a média das referências: 5/36 avos da referência "34-E" e 31/36 avos da referência "T", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 761/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8420/R, os proventos da servidora **DEUZA LISETE ALVES-8.420** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "T", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 762/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9623/E, os proventos da servidora **ELEONICE SCORSI-9.623** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "T", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 763/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8086/E, os proventos da servidora **MARIA ZÉLIA DE SOUZA-8.086** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 764/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 6198/R, os proventos do servidor **PAULO VIDAL NETO-6.198** ficam acrescidos de 10,41%, à título de senhoridade, sobre a referência "36-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 765/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8244/Q, os proventos da servidora **CLEONICE ESTORTE-8.244** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 766/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8116/E, os proventos da servidora **MARIA APARECIDA GUALBERTO-8.116** ficam acrescidos de 2,00%, à título de senhoridade, sobre a referência "13-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 767/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9660/E, os proventos da servidora **ISABEL MEDINA DE GODÓI-9.660** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 93,33% da referência "17-C", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 768/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9715/E, os proventos da servidora **IETE DE ARAÚJO AMORIM-9.715** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre 93,33% da referência "19-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 769/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9745/E, os proventos do servidor **NELSON MARIANO MARTINS-9.745** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 91,42% da referência "A-5-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 770/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9443/E, os proventos da servidora **ELZA TERESINHA VENZOL-9.443** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "14-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 771/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9474/Q, os proventos da servidora **VÂNIA BATISTA NAEGELE-9.474** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 772/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5036/R, os proventos da servidora **DEOLINDA NAKANO-5.036** ficam acrescidos de 34,59%, à título de senhoridade, sobre a referência "S", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 773/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8046/E, os proventos da servidora **SELMA PEIXOTO CALVIELLO-8.046** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "A-5-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 774/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8722/E, os proventos da servidora **IRENE ROMAN SOARES-8.722** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 775/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8743/E, os proventos da servidora **NELITA MANOELITA ALVES PINTO-8.743** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a média das referências: 13/36 avos da referência "N" e 23/36 avos da referência "24-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 776/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9764/E, os proventos da servidora **MARIA PEREIRA LEMOS SOARES-9.764** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-D", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 777/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9228/Q, os proventos da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MORTARI-9.228** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "M-5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 778/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8655/R, os proventos da servidora **SATUKI ISHIGAKI-8.655** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "20-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 779/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9092/E, os proventos da servidora **ADELINA MARIA CELER-9.092** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre 90% da referência "13-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 780/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8284/R, os proventos da servidora **LEILA MARIA POLETTI CAVINATO-8.284,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre a referência "S", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 781/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8393/E, os proventos da servidora **LUCY KÁTIA NAPOLEÃO-8.393,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", com vantagem pessoal para a referência "33-E", por ter ocupado o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre a referência "33-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 782/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8658/E, os proventos da servidora **TAKEKO YOSHINARI-8.658,** ficam retificados para o nível de referência "M13-D", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 783/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8459/E, os proventos da servidora **MARIA DO CARMO SÁ DA SILVA-8.459,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 784/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8604/X, os proventos da servidora **THELMA DIB-8.604,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", com vantagem pessoal para a referência "32-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre a referência "32-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 785/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 9432/E, os proventos do servidor **JOÃO ONIVALDO BRAGATO-9.432,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 786/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8650/E, os proventos da servidora **ROSA MARIA ROSA RODRIGUES-8.650,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 787/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 9560/E, os proventos da servidora **SIRLEI DOS SANTOS ARANHA-9.560,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 788/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8443/E, os proventos da servidora **IVONETE LUIZA CORRADI-8.443,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 789/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8629/E, os proventos da servidora **JULIETA CAVALCANTI FERNANDES-8.629,** ficam retificados para o nível de referência "M13-D", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 790/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8322/R, os proventos da servidora **MARIA TEREZINHA GHIRALDI RODRIGUES-8.322,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 791/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8384/E, os proventos da servidora **CÉLIA TERNI LUCCHINI-8.384,** ficam retificados para o nível de referência "M13-D", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 792/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8330/E, os proventos da servidora **MARY NOZAKI-8.330,** ficam retificados para o nível de referência "M11-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M11-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 793/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 5395/E, os proventos da servidora **IRMA DE AQUINO RAIMUNDO-5.395,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 794/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8630/E, os proventos da servidora **KEIKO IDE YOSHIDA-8.630,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 795/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8400/E, os proventos da servidora **NANCI CAROLINA SARGENTI-8.400,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 796/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8096/E, os proventos da servidora **ANA JOAQUINA DE ALVARENGA CAMPOS-8.096,** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 797/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8099/E, os proventos da servidora **CÉLIA MARIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA-8.099,** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 90,00% da referência "17-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 798/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9665/E, os proventos da servidora **ADHIA CHEID GONÇALVES-9.665,** ficam acrescidos de 14,87%, sobre a referência "16-D", carga horária de 12/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais e 24/36 avos de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 799/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8403/E, os proventos do servidor **ADEMIR MAMEDE VESCHI-8.403,** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 85,71% da referência "31-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 800/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9541/E, os proventos da servidora **ADÉLIA BEATRIZ GHIRALDI DA SILVA-9.541,** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 801/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8831/E, os proventos do servidor **MOACYR DENZIN-8.831,** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 85,71% da referência "33-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 802/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8042/R, os proventos do servidor **MASSAYUKI KOGA-8.042,** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "A-5-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 803/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8674/E, os proventos da servidora **ELVIRA ARSUFFI DE CAMARGO-8.674,** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 804/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9411/E, os proventos da servidora **TEREZINHA BONÍCIO VIEIRA-9.411,** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "22-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 805/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8394/E, os proventos da servidora **MARENY MORAES-8.394,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 806/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8084/E, os proventos da servidora **MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA-8.084** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 93,33% da referência "17-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 807/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8996/E, os proventos da servidora **ODETE CANTALEJO FERNANDES-8.996** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre a referência "19-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 808/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9108/E, os proventos da servidora **MARIA APARECIDA TERCIANI ZACCHEU-9.108** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "13-D", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 809/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8770/E, os proventos da servidora **LILIA TEREZINHA BLUMER KUMAKURA-8.770** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "19-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 810/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8789/E, os proventos da servidora **LOIDE VIEIRA-8.789** ficam acrescidos de 6,12%, à título de senhoridade, sobre a referência "6-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 811/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8104/E, os proventos da servidora **ELZA BRUNI BERTOZO-8.104** ficam acrescidos de 12,62%, à título de senhoridade, sobre a referência "C-16", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 812/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8047/E, os proventos do servidor **VANIR LUIZ PEIXOTO-8.047** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre a referência "A-5-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 813/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8734/E, os proventos da servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA-8.734** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 21/30 avos da referência "18-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 814/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5785/E, os proventos do servidor **ÁLVARO GIBIN-5.785** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "33-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 815/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8061/E, os proventos da servidora **MARIA ERNESTINA CATELAN-8.061** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "17-C", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 816/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8744/X, os proventos da servidora **NEUSA ONGARO RONCOLATTO-8.744** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "7-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 817/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 6250/X, os proventos do servidor **TARCISO BARBOSA-6.250** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "39-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 818/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9431/E, os proventos do servidor **ISMAEL FRANCO DE GODOY-9.431** ficam acrescidos de 2,00%, à título de senhoridade, sobre a referência "29-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 819/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8040/E, os proventos do servidor **FRANCISCO PASCHOAL MORGANTI-8.040** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 97,14% da referência "A-5-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 820/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8028/E, os proventos do servidor **ONOFRE LARA RUBIO GARCIA-8.028** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 60% da referência "A-5—E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 821/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8034/E, os proventos do servidor **ALCIDES JOÃO MODOLO-8.034** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 97,14% da referência "A-5—E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 822/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8039/E, os proventos do servidor **EDVAR JOÃO LUCHESI-8.039** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 94,28% da referência "35-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 823/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5585/E, os proventos do servidor **WILSON NASCIMENTO VIEIRA-5.585** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 85,71% da referência "22-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 824/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 6083/E, os proventos da servidora **MARIA APARECIDA COSTA-6.083** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre a referência "C-9", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 825/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8733/E, os proventos da servidora **LUZIA NEUZA BLUMER LANÇA-8.733** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "7-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 826/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8721/E, os proventos da servidora **IRACY GOMES FERNANDES-8.721** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "7-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 827/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8556/R, os proventos da servidora **ILZE FERRANTE DE CAMPOS-8.556** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 828/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8621/R, os proventos da servidora **DALVA GOMES GAUDÊNCIO-8.621** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 30/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais e 6/36 avos de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 829/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8609/E, os proventos da servidora **ZILDA NOGUEIRA MORTARI-8.609** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 830/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8803/E, os proventos da servidora **ALEXANDRINA BARREIRA DE FIGUEIREDO-8.803** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 93,33% da referência "7-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 831/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8657/Q, os proventos da servidora **SÔNIA PINEDA PEDRO-8.657** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 832/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8626/X, os proventos da servidora **IGNEZ MORENO LUIGI-8.626** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M2-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 833/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8634/Q, os proventos da servidora **MARIA BALBINA DE MENDONÇA-8.634** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M2-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 834/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8646/Q, os proventos da servidora **MITIKO TERADA-8.646** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 835/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8662/Q, os proventos da servidora **TOSHICO SATO-8.662** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M2-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 836/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8584/E, os proventos da servidora **MARINA SABATINI DUSSIN-8.584** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 837/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8089/E, os proventos da servidora **SEBASTIANA PEREIRA PACHECO ALVES DE LIMA-8.089** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 838/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8587/R, os proventos da servidora **MARLENE GAUDINO DE ALMEIDA-8.587** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 839/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8590/R, os proventos da servidora **MIRIAN VIEIRA FERNANDES-8.590** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 840/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8591/E, os proventos da servidora **MITIKO SUEHARA KOGA-8.591** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 841/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8518/E, os proventos da servidora **IZIDORA CINI HAMISHI-8.518** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre a referência "C-12", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 842/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8992/E, os proventos da servidora **ROSALINA HELENA BOF MARQUES-8.992** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 73,33% da referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 843/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8708/E, os proventos da servidora **AVELINA MENDES CIPOLA-8.708** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "7-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 844/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8737/E, os proventos da servidora **MARIA MERLY MARTINS-8.737** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "11-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 845/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8131/R, os proventos da servidora **ZÉLIA MARIA SPARVOLLI-8.131** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "39-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 846/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9674/R, os proventos da servidora **DIRCE FERNANDES NOGUEIRA-9.674** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "13-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 847/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8656/E, os proventos da servidora **SILVIA DE CAMPOS SIMIONATO PASIN-8.656** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "33-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 848/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8216/E, os proventos da servidora **ELZA APARECIDA COSTA-8.216** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "27-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 849/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8126/E, os proventos da servidora **NELIDE CELIDE TOSI DI PRÓSPERO-8.126** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 11/36 avos da referência "17-E" e 25/36 avos da referência "17-E" mais 30%, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 850/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9380/E, os proventos da servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS RAO-9.380** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 851/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8002/E, os proventos do servidor **ELEONIR CICCARELLI-8.002** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 97,14% da referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 852/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8758/E, os proventos da servidora **CLEONICE FANANI-8.758** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 83,33% das referências: 25/36 avos da referência "P" e 11/36 avos da referência "25-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 853/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9366/E, os proventos da servidora **MARIA HELENA CORACINI OLLITA-9.366** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "33-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 854/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8502/R, os proventos da servidora **TEREZINHA BARCELLO BARBOSA-8.502** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M2-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 855/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8370/E, os proventos da servidora **TERESINHA ZOBOLI-8.370** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 856/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8268/R, os proventos da servidora **HELENA IZABEL DAS NEVES BARACIOLI-8.268** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 857/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8356/Q, os proventos da servidora **SONIA MARIA MARCON RAZERA-8.356** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 858/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9559/E, os proventos da servidora **REGINA PRADO ABREU-9.559** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 859/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8774/E, os proventos da servidora **NANCI CLARA GERBELLI-8.774** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 90% da referência "19-C", carga horária de 9/36 avos de 30 (trinta) horas semanais e 27/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 860/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9133/E, os proventos da servidora **LELY DE SOUZA FERREIRA-9.133** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "13-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 861/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9234/E, os proventos da servidora **NEUSA MARIA MUHI-9.234** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-C", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 862/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9338/E, os proventos da servidora **VALDETE MARIA SOARES GONÇALVES-9.338** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 90% da referência "13-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 863/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9549/E, os proventos da servidora **NEUSA APARECIDA SATRIANI ROSA-9.549** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 86,66% do nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 864/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9528/Q, os proventos da servidora **APARECIDA MARIA NAVES-9.528** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 865/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9163/E, os proventos da servidora **ALCIONE RODRIGUES PRADO SOARES-9.163** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 83,33% das referências: 27/36 avos da referência "24-C" e 9/36 avos da referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 866/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9054/R, os proventos da servidora **MARIA LÚCIA RAMALHO ALENCAR-9.054** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 867/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9024/R, os proventos da servidora **MARIA TERESINHA ARONCHI DOS SANTOS-9.024** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 868/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9011/E, os proventos da servidora **AMBROSINA LÚCIA VIANNA-9.011** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 869/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9174/R, os proventos da servidora **NIUZA FERRAREZ ZOBOLI-9.174** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 870/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9503/E, os proventos da servidora **ELENA FURUSHIMA-9.503** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 83,33% do nível de referência "M4-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 871/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9467/E, os proventos da servidora **HILDA PEREIRA MARTIL CAMARGO-9.467** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre 16/30 avos da referência "16-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 872/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9239/E, os proventos da servidora **HELENA BUTRICO FELÍCIO-9.239** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 86,66% da referência "13-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 873/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9625/E, os proventos da servidora **NILVA THEREZINHA COSSI MINGONI-9.625** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre 24/36 avos da referência "31-D" e 12/36 avos da referência S = 36-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 874/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8827/E, os proventos da servidora **NAIR FERREIRA-8.827** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 875/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8526/E, os proventos do servidor **EDMIR SANTO LUCHESI-8.526** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "S = 36-A"", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 876/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8024/E, os proventos do servidor **MÁRIO NÉIA DE MORAES-8.024** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 94,28% da referência "39-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 877/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8517/E, os proventos do servidor **DARCI CORDEIRO-8.517** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "C-18", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 878/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8012/E, os proventos do servidor **CARLOS CAMARGO DE CARVALHO LUIZ-8.012** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "A-5-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 879/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9164/R, os proventos da servidora **EDNA APPARECIDA GERBELLI DA SILVA-9.164** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 880/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8335/R, os proventos da servidora **NANCI TAVANA MIYAGUTI-8.335** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-C", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 881/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8339/R, os proventos da servidora **NEUZA GODOY-8.339** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 882/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8342/R, os proventos da servidora **NORMA ZACARIAS D´AMICO-8.342** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 883/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8324/E, os proventos da servidora **MARINHA DE SOUZA-8.324** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 884/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9524/E, os proventos da servidora **VANDETI PEREIRA DANTAS-9.524** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 885/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8482/R, os proventos da servidora **NEUSA OCHSENDORF SALGADO-8.482** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 83,33% do nível de referência "M4-C", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 886/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8467/E, os proventos da servidora **MARIA MADALENA DA COSTA BELLINI-8.467** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 887/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8439/E, os proventos da servidora **IONE DIRAGITCH DE SÁ-8.439** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 888/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8437/R, os proventos da servidora **HELENY MÉROLA ZACCARO-8.437** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 889/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9401/E, os proventos do servidor **FRANCISCO FURTADO DE MELO-9.401** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 88,57% da referência "33-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 890/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9622/E, os proventos da servidora **NAIR FRANCO MARTINS-9.622** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 86,66% da referência "17-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 891/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9531/E, os proventos da servidora **MARIA SILVIA BARBOZA MARSON-9.531** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 892/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9600/R, os proventos da servidora **CREMILDA SANTINA VERSOLATO-9.600** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 893/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9631/E, os proventos da servidora **JURACI IRAJO DA SILVA-9.631** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 894/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9654/E, os proventos da servidora **DARCY BASTOS ONGARO-9.654** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "13-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 895/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9018/R, os proventos da servidora **LUCY MARIA ROMEIRO FIGUEIREDO-9.018** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 34/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais e 2/36 avos de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 896/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8345/E, os proventos da servidora **RAQUEL ROQUETTI CAMPOS-8.345** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M6-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 897/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8484/E, os proventos da servidora **ODETE VASCONCELOS DE SOUZA-8.484** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 898/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8390/E, os proventos da servidora **HILDA MÁRCIA ERN MARTINO-8.390** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 899/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8422/E, os proventos da servidora **DIOREMA MARIA LORENÇON SCOPEL-8.422** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 90% do nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 900/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8433/E, os proventos da servidora **GERALDA PEREIRA DE FARIA SOUZA-8.433** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 901/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 6088/E, os proventos da servidora **ALZIRA MARQUES PASSOS-6.088** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "C-9", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 902/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9100/E, os proventos da servidora **LOURDES MARIA DE OLIVEIRA MOURA-9.100** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 903/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9772/E, os proventos da servidora **ODETE APARECIDA VENÂNCIO KOVALEVSKI-9.772** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 86,66% da referência "20-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 904/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9755/E, os proventos do servidor **DÉCIO BUENO DA SILVA-9.755** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre 88,57% da referência "9-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 905/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9723/E, os proventos da servidora **MARIA LUÍZA ROSSINI BEVERARI-9.723** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-C", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 906/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8123/E, os proventos da servidora **MÁXIMA APARECIDA MENDES CONCEIÇÃO-8.123** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "13-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 907/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8499/R, os proventos da servidora **TAKAKO YAMAGUTI-8.499** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 908/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8553/E, os proventos da servidora **HELI RESENDE PICOLO SEVERINO-8.553** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 909/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8769/X, os proventos da servidora **LÍDIA ONGARO-8.769** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "7-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 910/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8750/E, os proventos da servidora **AMÁLIA CECHINEL SERAFIM-8.750** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "21-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 911/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8091/E, os proventos da servidora **TEREZINHA MARIA GOMES-8.091** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 76,66% da referência "17-C", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 912/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8449/R, os proventos da servidora **JOSEFA VILDA PEREIRA DA SILVA-8.449** ficam acrescidos de 12,62%, à título de senhoridade, sobre 90% do nível de referência "M4-A", carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 913/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8564/E, os proventos da servidora **LENY CORREA DOS SANTOS-8.564** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 88% do nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 914/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8600/Q, os proventos da servidora **SOLANGIA DE OLIVEIRA LÍVIO-8.600** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 915/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8605/R, os proventos da servidora **TEREZINHA DO MENINO JESUS MARIANO VALDRIGHI-8.605** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre as referências: 7/36 avos do nível de referência "M11-E" e 29/36 avos do nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 916/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8565/R, os proventos da servidora **LÍDIA LIMA QUINALIA-8.565** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M6-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 917/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8583/R, os proventos da servidora **MARILDA ZILA MARINHO PRADO-8.583** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 918/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8506/E, os proventos da servidora **VERA LÚCIA SOUZA CARATIN-8.506** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 919/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8542/E, os proventos da servidora **DIRCE GARCIA CATELAN-8.542** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 920/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8557/R, os proventos da servidora **IRACI CAVALCANTI MARQUESI-8.557** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M7-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 921/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8561/E, os proventos da servidora **JANICE ETTRURI SANTOS-8.561** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 922/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8575/E, os proventos da servidora **MARIA LÚCIA GIRIBONI DE TOLEDO SIQUEIRA-8.575** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M6-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 923/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8588/E, os proventos da servidora **MARLENE MARIA DE ANDRADE JARDIM-8.588** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M7-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 924/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9343/R, os proventos da servidora **ELIS PRÓSPERO-9.343** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "13-D", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 925/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8700/X, os proventos da servidora **ANGELINA CASSETARI ODO-8.700** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "10-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 926/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9115/R, os proventos da servidora **ADAIR PRÓSPERO-9.115** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "19-D", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 927/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8079/E, os proventos da servidora **EUNICE ANTONIO TEIXEIRA DE ASSIS-8.079** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "13-C", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 928/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8596/E, os proventos da servidora **REGINA BEATRIZ DE ALMEIDA GOMES-8.596** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 929/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8601/E, os proventos da servidora **SÔNIA MARIA DE ANDRADE-8.601** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M6-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 930/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9184/E, os proventos da servidora **CLAUDETE MARIA SARAPÚ DIAS-9.184** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 90% do nível de referência "M5-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 931/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9189/E, os proventos da servidora **JOSEFINA APARECIDA DE PAULO ROMERO-9.189** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 932/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9510/R, os proventos da servidora **VERA NICE DE SOUZA ADAS-9.510** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 933/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8607/R, os proventos da servidora **VILMA GILBERTI RIBEIRO DE SOUSA-8.607** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 934/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8613/E, os proventos da servidora **ANA MARIA RITA LENTINI FARINA-8.613** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M2-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 935/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8624/E, os proventos da servidora **GENOVEVA MARIA RODRIGUES LEITE-8.624** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 936/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8637/E, os proventos da servidora **MARIA ISABEL SANTORATO DE PAULA-8.637** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M2-E", carga horária de 24/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais e 12/36 avos de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 937/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8651/E, os proventos da servidora **ROSA MAYEDA ARAKI-8.651** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 938/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9416/E, os proventos da servidora **NILZA ALVES MARGONARI-9.416** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M7-E", carga horária de 9/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais e 27/36 avos de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 939/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9378/E, os proventos da servidora **TEREZINHA TUYA SHIMURA SATO-9.378** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 940/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8292/E, os proventos da servidora **MARIA ANGÉLICA GROTI VIANA-8.292** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 941/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8295/E, os proventos da servidora **MARIA DE CARVALHO BOSQUEIRO-8.295** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 942/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8290/R, os proventos da servidora **MARIA ALICE COSTA ZULLI-8.290** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 943/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8270/E, os proventos da servidora **HILDA SILVÉRIO MACHADO-8.270** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 944/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8481/R, os proventos da servidora **NEUSA MARIA GARCIA ROCHA-8.481** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 945/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8379/Q, os proventos da servidora **AMÉLIA BOFF CORREA-8.379** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M10-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 946/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8406/R, os proventos da servidora **ANA MARIA DE MELO-8.406** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 947/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8410/E, os proventos da servidora **APARECIDA MARIA GUILHERME-8.410** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 948/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8436/E, os proventos da servidora **HELCILA BALIERO DE CARVALHO SOUZA-8.436** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 949/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8442/R, os proventos da servidora **IVENISE MAGDALA BERTILA TORRE-8.442** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 950/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8272/E, os proventos da servidora **ILZA DO LAGO LIMEIRA-8.272,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 951/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8408/E, os proventos do servidor **ANTONIO PEREZ-8.408,** ficam retificados para o nível de referência "M13-D", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre 85,71% da referência "35-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 952/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 8413/E, os proventos da servidora **BALBINA GREGÓRIO DE JESUS SILVA-8.413,** ficam retificados para o nível de referência "M3-D", na função de Professor de Educação Básica Infantil, com vantagem pessoal para o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na função de Diretor Escolar, a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 953/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 5427/R, os proventos da servidora **REIKO KAKUDA-5.427,** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "31-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 954/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 9400/E, os proventos da servidora **MIEKO NITTOLO-9.400,** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 955/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8452/R, os proventos da servidora **LUZINETE RODRIGUES SANDOR-8.452** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M7-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 956/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8239/R, os proventos da servidora **CÉLIA MARIA TEURES GERAIGIRE-8.239** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M11-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 957/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8085/E, os proventos da servidora **MARIA AUGUSTA LUCHERINI-8.085** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 86,66% da referência "19-C", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 958/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5469/E, os proventos da servidora **MARIA DO CARMO FABRI SCALISSE-5.469** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 959/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8458/E, os proventos da servidora **MARIA DO CARMO GONÇALVES CARVALHO-8.458** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M11-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 960/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8311/E, os proventos da servidora **MARIA JOSÉ JUNCO FELTRAN-8.311** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 961/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8327/R, os proventos da servidora **MARLI PELOSINI-8.327** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 962/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8319/R, os proventos da servidora **MARIA DO ROSÁRIO CAPELLI SAVORDELLI-8.319** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 963/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8338/E, os proventos da servidora **NEIDE MARIA MARÇON LOTTO-8.338** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 93,33% do nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 964/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8355/R, os proventos da servidora **SOLIDÉA PALMIRA ZENDRON FORAMIGLIO-8.355** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 965/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8315/D, os proventos da servidora **MARIA LUÍZA PADIAL RODRIGUES-8.315** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 66,66% do nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 966/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9006/E, os proventos da servidora **TEREZINHA MORASSI KENIS-9.006** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "13-D", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 967/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 6019/E, os proventos do servidor **ANTONIO MARCELINO DE ALMEIDA-6.019** ficam acrescidos de 8,24%, à título de senhoridade, sobre a referência "33-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 968/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8037/E, os proventos do servidor **CLERMONT DE ARAÚJO-8.037** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre a referência "A-5-E", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 969/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8278/E, os proventos da servidora **JONY TEREZINHA CÂNDIDO SCARPELLI-8.278** ficam acrescidos de 24,34%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 19/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais, 16/36 avos de 30 (trinta) horas semanais e 1/36 avos de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 970/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8333/E, os proventos da servidora **NANCI MACENA-8.333** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 971/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5467/E, os proventos da servidora **LÚCIA ANGÉLICA WONHNRATH-5.467** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 972/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9680/E, os proventos da servidora **MARIA PLAUTILA RODRIGUES KOSUCINSKI-9.680** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre 83,33% da referência "17-B", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 973/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5472/E, os proventos da servidora **MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO-5.472** ficam acrescidos de 10,41%, à título de senhoridade, sobre 76,66% do nível de referência "M4-B", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 974/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8249/E, os proventos da servidora **DIVA TOSHIE SUGUIMOTO HARADA-8.249** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M6-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 975/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9608/R, os proventos da servidora **MARIA DO CARMO MAIA FARIA-9.608** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M7-E", carga horária de 31/36 avos de 40 (quarenta) horas semanais e 5/36 avos de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 976/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5382/E, os proventos da servidora **EDNA MARIA TAVARES-5.382** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 977/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 5396/R, os proventos da servidora **ISBELLA GERTH JUNQUEIRA FRANCO-5.396** ficam acrescidos de 14,87%, à título de senhoridade, sobre a referência "P", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 978/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8267/E, os proventos da servidora **HELENA ALZIRA SABATINI CORSO-8.267** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 979/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8261/E, os proventos da servidora **EUNICE MARIA DE CÁSSIA PIRES DE PAULA-8.261** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 80% do nível de referência "M4-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 980/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8259/R, os proventos da servidora **ELZA SCARPELLI GHENAIM-8.259** ficam acrescidos de 19,51%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-D", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 981/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o artigo 44 da Lei Municipal nº 4681/1998, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8412/D, a referência do cargo mencionada na Portaria nº 10180/91-DP, que aposentou **ÁUREA MESSIAS DE ALMEIDA-8.412**, fica retificada para o nível de referência "M13-E", SEC.101.1, no cargo de Orientador Pedagógico, a partir de 1.1.1999.

APOSTILA Nº 982/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o artigo 44 da Lei Municipal nº 4681/1998, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 9517/Q, a referência do cargo mencionada na Portaria nº 26546/97-DRH, que aposentou **MARIA HELENA ELIAS MORATTI-9.517**, fica retificada para o nível de referência "M13-E", SEC.101.1, no cargo de Orientador Pedagógico, a partir de 1.1.1999.

APOSTILA Nº 983/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com o artigo 44 da Lei Municipal nº 4681/1998, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 7159/E, a referência do cargo mencionada na Portaria nº 19936/95-DP, que aposentou **ELZIRA MARIN MENEZES CAPELI-7.159**, fica retificada para o nível de referência "M13-D", SEC.101.1, no cargo de Diretor Escolar, a partir de 1.1.1999.

APOSTILA Nº 984/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 5459/E, os proventos de **CLAÚDIA MORAES DE SOUZA-5.459** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, no cargo de Diretor Escolar, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

APOSTILA Nº 985/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 5371/R, os proventos da servidora **AMINE MARIA KACENKO-5.371** ficam retificados para o nível de referência "M13-E", a partir de 1.1.1999, nos termos da Lei Municipal nº 4681/1998, e acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 986/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a instrução no Processo de Pessoal nº 5372/E, os proventos da servidora **ANNA JOSEPHINA MAGNANI ASCÊNCIO-5.372** ficam acrescidos de 26,82%, à título de senhoridade, sobre o nível de referência "M13-E", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1.11.2003, nos termos da Lei Municipal nº 5202/2003.

APOSTILA Nº 987/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8407/E, os proventos do servidor **ANTONIO JOSÉ ALVES DE TOLEDO-8.407** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre 20/30 avos da referência "17-B", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 988/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8695/E, os proventos da servidora **AHIDIR ALVES-8.695** ficam acrescidos de 17,17%, à título de senhoridade, sobre a referência "7-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

APOSTILA Nº 989/03-DRH

Expede a presente Apostila para declarar que, de conformidade com a Lei Municipal nº 5202/2003, e face a instrução no Processo de Pessoal nº 8702/E, os proventos do servidor **ANTONIO FERNANDES-8.702** ficam acrescidos de 21,90%, à título de senhoridade, sobre a referência "7-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1.11.2003.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

Indeferindo a **Carlos Alberto Massura-8.176,** através do Processo de Pessoal nº 8176/E, pedido de revisão de proventos, por falta de amparo legal.

Encerrando o benefício de pensão a **Chafk Miguel-15.765,** através do Processo Administrativo nº SB-2233/2003, em virtude de seu falecimento em 8.9.2003.

Indeferindo a **Elzira Marin Menezes Capeli-7.159,** através do Processo de Pessoal nº 7159/E, pedido de revisão dos proventos, com base no artigo 68, da Lei Municipal nº 4681/1998, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Maria Helena Elias Moratti-9.517,** através do Processo de Pessoal nº 9517/Q, pedido de revisão dos proventos, com base no artigo 68, da Lei Municipal nº 4681/1998, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Cláudia Moraes de Souza-5.459,** através do Processo de Pessoal nº 5459/E, pedido de revisão dos proventos, com base no artigo 68, da Lei Municipal nº 4681/1998, por falta de amparo legal.

Indeferindo a **Áurea Messias de Almeida-8.412,** através do Processo de Pessoal nº 8412/D, pedido de revisão dos proventos, com base no artigo 68, da Lei Municipal nº 4681/1998, por falta de amparo legal.

DEMISSÕES:

Márcio José de Moraes-18.033, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – GCM.1 (C.L.T.), a partir de 1.11.2003.

Camila Asato Ohouan-18.094, Professor Substituto de Educação Básica - Seção de Educação Infantil – SEC.111 (C.L.T.), a partir de 3.11.2003.

Lucineide Cordeiro de Almeida-71.213, Estagiária em Pedagogia – SEC.1, a partir de 31.10.2003.

FALECIMENTO:

Nelson Nascimento-2.768, Aposentado, falecido em 23.10.2003.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2003.
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

NEGOCIA-SE

ISS

CONTA DE ÁGUA

MULTA DE TRÂNSITO

ITBI

IPTU

Uma boa prefeitura coloca as contas em ordem. Inclusive as suas.

Programa de Benefícios Fiscais. A Prefeitura dando oportunidade para quem quer ficar em dia com a gente.

Em tempos difíceis, a melhor coisa é poder conversar e contar com muito apoio. Em São Bernardo, a Prefeitura ajuda quem está com problemas financeiros a regularizar a sua situação, parcelando as suas dívidas, como impostos, água e multas. O Refis, Programa de Recuperação Fiscal, permite o parcelamento de tributos em até 15 anos. Você também pode parcelar suas multas de trânsito em até 6 meses e pode ter sua dívida zerada se ela venceu até dezembro/2001 e não ultrapassou R$ 45,00 em dezembro/2002. Além disso, o projeto reduziu o valor do ITBI, e quem adiantar o pagamento do IPTU de 2004 ganha até 10% de desconto. Com isso, você fica em dia com a Prefeitura e toda a cidade sai ganhando.

Informações: **0800 7727275** ou no Poupatempo.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, a PGM desta Municipalidade, faz publicar, através da Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM.105), os extratos de contrato, termos de aditamento, convênios e termo de rerratificação, abaixo discriminados:

I – **CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 360/2003**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 10.586/03; **CONTRATADA: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.**; **PROPONENTES**: 10; **MODALIDADE**: Tomada de Preços n.º 35/2003; **VALOR**: R$49.680,00; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **ASSINATURA:** 30/10/2003; **OBJETO:** Fornecer impressos de notificação de infração de trânsito, por 12 (doze) meses consecutivos, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos iguais e sucessivos, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, de acordo com sua proposta e com o Edital de Tomada de Preços n.º 35/2003, ambos insertos no Processo de Compra n.º 10.586/2003, que, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desta avença.

II – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 375/2003**; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 11.931/03; **CONTRATADA: TV SBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A.**; **VALOR**: R$390.977,60; **VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até a conclusão da apresentação das inserções referidas na proposta de fls. 07, no período de 15 de outubro a 30 de novembro de 2003; **ASSINATURA:** 14/10/2003; **OBJETO:** Prestar serviços de divulgação de campanha institucional relativa à concessão de benefícios para regularização fiscal de munícipes e empresas em débito com o Município, mediante 20 (vinte) inserções de 60'' (sessenta segundos) cada, nas programações da contratada, no período de 15 de outubro a 30 de novembro do presente exercício (2003), de acordo com a sua proposta de fls. 07, inserta no Processo de Compra n.º 11.931/2003, a qual, para todos os efeitos, faz parte integrante desta avença.

III – **TA N.º 331/2003** (1º) ao Convênio n.º 70/2003; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 25.836/02; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA**; **VALOR**: R$3.264,00; **ASSINATURA:** 29/10/2003; **OBJETO:** Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 70/2003, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 51/60 do Processo Administrativo n.º 25.836/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

IV - **TA N.º 339/2003** (1º) ao Convênio n.º 130/2003; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 25.840/02; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DA VILA DAS PAINEIRAS**; **VALOR**: R$1.700,00; **ASSINATURA:** 24/10/2003; **OBJETO:** Considerando o aumento do valor "per capita" de R$34,00 (trinta e quatro reais) para R$68,00 (sessenta e oito reais) conforme autorização às fls. 95, fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Convênio n.º 130/2003, celebrado entre o MUNICÍPIO e a APM, de acordo com as especificações constantes de fls. 93/94 do Processo Administrativo n.º 25.840/2002, com respaldo nas cláusulas 4.1 e 4.2 do convênio ora aditado.

V - **TA N.º 348/2003** (1º) ao Convênio n.º 157/2002; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 8.300/02; **CONVENIADO: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE**; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA:** 24/10/2003; **OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 16 de setembro de 2003, o prazo de vigência do Convênio n.º 157/2002, de acordo com a cláusula quinta do ajuste e com o Plano de Trabalho juntado às fls. 159 do Processo Administrativo n.º 8.300/2002.

VI - **TA N.º 350/2003** (1º) ao Convênio n.º 207/2002; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 4.035/02; **CONVENIADA: SOCIEDADE ESPORTIVA VILA SÃO JOSÉ**; **VALOR**: R$7.200,00; **ASSINATURA:** 30/10/2003; **OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 16 de setembro de 2003, o prazo de vigência do Convênio n.º 207/2002, de acordo com a cláusula quinta do ajuste e com o Plano de Trabalho juntado às fls. 138 do Processo Administrativo n.º 4.035/2002.

VII - **TA N.º 356/2003** (33º) ao Convênio; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 18.073/93; **CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC (FUABC)**; **VALOR**: R$4.181.940,74; **VIGÊNCIA:** meses de novembro e dezembro de 2003; **ASSINATURA:** 31/10/2003; **OBJETO:** Repasse de verba para os meses de novembro e dezembro de 2003.

VIII - **CONVÊNIO N.º 204/2003**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 13.569/03; **CONVENIADO: LAR ESCOLA JÉSUE FRANTZ**; **VALOR**: R$10.800,00; **VIGÊNCIA**: 06 meses; **ASSINATURA:** 24/10/2003; **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – Recurso Estadual (partida) e Recurso Municipal (contrapartida), para execução do Programa Espaço Amigo, tendo em vista o desenvolvimento de serviços, programas e ações de assistência social, consoante o Plano Municipal de Assistência Social.

IX - **CONVÊNIO N.º 214/2003**; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** n.º 10.455/03; **CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC (FUABC)**; **VALOR**: R$7.704.355,35; **VIGÊNCIA**: 01 (um) ano, a partir de 24 de setembro de 2003; **ASSINATURA:** 31/10/2003; **OBJETO:** Implantação, em regime de colaboração entre os partícipes, de um Programa de Cooperação Técnica e Desenvolvimento Docente-Assistencial na área da saúde.

X – **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 016/2003** ao Termo de Contrato de Fornecimento n.º 319/2003; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE COMPRA:** n.º 10.374/03; **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DO ABC – AETC/ABC**; **ASSINATURA:** 31/10/2003; **OBJETO:** Fica retificada a Cláusula 2.1 do Contrato de Fornecimento n.º 319/2003, inserto às fls. 112/116 do Processo de Compra n.º 10.374/2003, nos seguintes termos: "2.1 – Estima-se para o período de 12 (doze) meses uma quantidade de 900 (novecentas) cartelas com 20 (vinte) unidades cada uma."

SBC, em 4 de novembro de 2.003, PGM.105
ANA MARIA WANDEUR
Procuradora–chefe.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA

TP.49/2.003 – PC.11.766/2.003 – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REFLOTOMETRIA – PREÇO: R$ 10,00 - DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 20/11/2.003 - 9 HORAS.
Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020/1022, no horário das 8h30min. às 17 horas.
* AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais - Seção de Compras

LICITAÇÃO RERRATIFICADA

RERRATIFICAÇÃO DA TP.46/2.003 – PC.11.670/2.003 – TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR, DIESEL, PNEUMÁTICOS – PREÇO: R$ 10,00 – NOVA DATA DE ENTREGA E ABERTURA: 24/11/2.003 - 9 HORAS.
Informações: Av. Kennedy, nº 1.100 - Bairro Anchieta - SBCampo - fones 4123-0911/4123-0901/4123-0421/4123-0426 - ramais 1017/1019/1020/1022, no horário das 8h30min. às 17 horas.
* AQUISIÇÃO DO EDITAL EM HORÁRIO BANCÁRIO.

Deptº de Licitações e Materiais - Seção de Compras

C.10.013/03 – PA. 513/01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO, INCLUINDO LEVANTAMENTO, TRATAMENTO E CONTROLE ESTATÍSTICOS LOCALIZADOS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO. É o presente para informar a todos os interessados que por determinação do E.Tribunal de Contas do Estado, a partir desta data o presente certame terá prosseguimento, estando o edital disponível para consulta, na Av. Kennedy nº 1100 – Bº Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00h. e aquisição das 9:30 às 15:30h - Preço da pasta: R$ 20,00 (gratuita para os que já adquiriram o edital) PRAZOS: Venda do Edital: até 22/12/03 – Entrega dos envelopes: 30 de dezembro de 2003, às 9:00 horas. - S. B. Campo, em 04 de novembro de 2003. - Seção de Licitações de Obras e Serviços.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-2 92/2003

Av. Kennedy, 1058 - Parque São Diogo - S.B.Campo.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará no arquivamento e demais conseqüências legais.

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.212
(Seção de Cadastro Fiscal Imobiliário).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

ACETRE ASSESSORIA E TREINAMENTOS S/C LTDA	SB-19.910/2003
DENISE APARECIDA DE SOUZA	SB-07.801/2000
ISABEL CRISTINA FILADORO	SB-15.875/2003
MÁRCIA DE VASCONCELOS SOUZA DONNIANNI	SB-17.591/2003
SIDNEI DE ALENCAR	SB-21.663/2003
THEREZA CRISTINA VASCONI PIRES	SB-19.078/2003

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.221
(1ª Seção de FiscalizaçãoTributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A	SB-21.653/2003
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A	SB-21.654/2003

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.222
(2º Seção de FiscalizaçãoTributária).
ASSUNTO:- APRESENTAR DOCUMENTOS

CLÁUDIO LORCA	SB-07.592/2002
CLÁUDIO LORCA	SB-07.593/2002
IRANILDA MARIA DE JESUS	SB-22.053/2003
LUZIA JOVENTINA DA SILVA	SB-21.565/2003
MARIA PEREIRA DA SILVA	SB-21.577/2003
MARINA FREIRE DA SILVA	SB-21.536/2003

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. DIRETOR DA SEDESC
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS

CLÁUDIA GOTTI	SB-07.304/2003
EDNA DE GÓIS	SB-02.805/1994
FRANCISCO DA SILVA SALDANHA	SB-15.793/1993
JANDIRA DE SOUZA	SB-03.592/1991
NEYDE RUBIO SARPE	SB-04.051/2000
VALDENIA SILVA DE MEDEIROS	SB-25.411/2002

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	SB-02.433/2002
IRANI AMÁRIO BORGES	SB-09.149/1996

ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA

SONIA REGINA OLIVEIRA LEITE	SB-02.500/1999

ASSUNTO:- REMEMBRAMENTO DE ÁREA

ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA	SB-13.704/1999

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

RENATO DE CAMARGO LIMA	SB-20.831/2003

PROCESSO INDEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA

ELIAS ELI DOS SANTOS	SB-19.560/2003

PROCESSO DESCONHECIDO PELO SR. CHEFE DA SF.212
ASSUNTO:- DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

IGOR IVANOFF TAKATS	SB-25.025/2001

PROCESSO DEFERIDO PELO SR. CHEFE DA SF.221
ASSUNTO:- DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

ALMEIDA ANGELINI COMUNICAÇÃO S/C LTDA	SB-16.308/2003

PROCESSOS DEFERIDOS PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- BENEFÍCIOS FISCAIS (COBERTURA VEGETAL)

ANTONIO GOMES GONÇALVES	SB-00.142/1998
ANTONIO GONÇALVES	SB-12.952/2003
CANDIDO JOSÉ SERRÃO	SB-12.688/2003
EUCERVI CONSTRUÇÕES LTDA	SB-13.339/2003
HUMBERTO BATTISTINI – ESPÓLIO	SB-00.142/1999
JORGE KAWANO	SB-16.360/2002
LOPES & M. N EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-13.582/2003
NELSON JOSÉ HERLING – ESPÓLIO	SB-12.905/2003
PEDRO KAWANO	SB-15.638/2002
RIUICHI MATSUMOTO – ESPÓLIO	SB-10.734/1999
VANDERLEI BELLETATO	SB-06.851/1998

ASSUNTO:- CANCELAMENTO DE IPTU

PAULO VICENTE GALLIS	SB-18.840/2003
VALDIR BENTO STECONATO	SB-19.033/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

JOSÉ LINS GUGLIELMI	SB-14.185/1999

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- REVISÃO DE IPTU

CLAUDIO COVO	SB-05.491/2003

ASSUNTO:- REVISÃO DE VALOR VENAL

IVO LUIZ GARBIN	SB-05.048/1998

PROCESSO DESCONHECIDO PELO SR. CHEFE DA SF.222
ASSUNTO:- REVISÃO DE BENEFÍCIO FISCAL (COBERTURA VEGETAL)

RIUICHI MATSUMOTO – ESPÓLIO	SB-10.734/1999

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-212-2
AV. KENNEDY, 1.058 - 1º ANDAR

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ABNER SANTANA DAMASCENO JUNIOR	091.459-2
BAR E LANCHES CANTINHO AGRADÁVEL LTDA ME	019.001-2
ELISABETE DE LIMA MARTINS	091.222-0
GERSON SOARES	050.441-6
LEONOR MIRANDA BENTO ME	130.924-2
LOURIVAL SANCHES MARQUES	091.135-6
MARANELLO LTDA ME	133.695-9
REINALDO PEREIRA DA SILVA	142.407-6
SANDUICHEIRA VIA NATURALE COMÉRCIO LTDA ME	079.683-2
SENIOR MOLDES PLÁSTICOS LTDA ME	113.155-9
SÉRGIO TEOBALDO DE MIRANDA	091.455-0
SOLUÇÃO TOTAL S. T. S. SERVIÇOS LTDA	079.794-4
SUELI DE JESUS MARQUES	091.134-8
SUPPORT SBC CONSULT. ASSES. EM EMPREGOS LTDA	124.622-4
TABOÃO ABC – FERRAGENS E MADEIRAS LTDA	098.972-0
V L O ALIMENTOS LTDA ME	122.512-0

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ABDENI OLIVEIRA XAVIER	145.884-1
ELIZANDRA DE FREITAS MARTINS	145.836-1
TAN COMERCIAL LTDA	145.944-9

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
EXEL LOGISTICS DO NORDESTE LTDA	145.142-1
JOLIVAL DOS ANJOS FILHO ME	091.945-4

SF.2, 03 DE NOVEMBRO DE 2003.
DOMERIO NASSAR DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDITAL Nº 093/2003

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A & SILVA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/S LTDA	145.872-8	406-2921012/2003	R$ 37,76	09122003	
ABDENI OLIVEIRA XAVIER	145.884-1	406-2921024/2003	R$ 963,04	09122003	
ABDUL KARIM MOURAD	018.055.106.000	705-2920506/2003	R$ 267,60	09122003	18152/1999/SB
ABNER SANTANA DAMASCENO JUNIOR	91.459-2	704-2920925/2003	R$ 188,83	09122003	178/2003/SB
ADEVANI DA CONCEICAO	145.989-9	406-2921127/2003	R$ 42,48	09122003	
ADMILSON GOMES DA SILVA	145.863-9	406-2921003/2003	R$ 47,20	09122003	
AGOSTINHO CAMACHO GONCALVES	028.013.026.000	101-2920467/2003	R$ 150,93	09122003	4554/1988/SB
AGUIDA DOMINGUES DE SOUZA	001.022.022.000	101-2920414/2003	R$ 552,36	09122003	15369/1997/SB
AHR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICA LTDA	145.952-0	406-2921091/2003	R$ 37,76	09122003	
AKARUI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	145.939-2	406-2921078/2003	R$ 113,28	09122003	
ALBERTINO PERES	532.010.173.000	101-2921314/2003	R$ 74,68	09122003	7857/2000/SB
ALBERTO ARATO	026.007.006.000	101-2920461/2003	R$ 120,75	09122003	5270/1993/SB
ALESSANDRO PEREIRA FELIX	145.969-4	406-2921107/2003	R$ 47,20	09122003	
ALFREDO IGNACIO SPADA CANCELA	017.052.007.000	705-2920782/2003	R$ 666,12	09122003	2341/2000/RR
ALFREDO LISANDRO BERRONDO	033.117.020.000	101-2920698/2003	R$ 106,74	09122003	179/2003/SB
ALINE DE OLIVEIRA SANTOS RESTAURANTE - ME	145.888-4	406-2921027/2003	R$ 113,28	09122003	
ALLAN BERTI	131.430-0	707-2920615/2003	R$ 210,00	09122003	21588/2002/SB
ALTINO FERREIRA DE MELO		704-2920516/2003	R$ 30,13	09122003	20752/2003/SB
ALVO DOS BICHOS PET SHOP LIMITADA	145.920-1	406-2921059/2003	R$ 56,64	09122003	
ANA LUCIA DOS SANTOS CONCEICAO	145.937-6	406-2921076/2003	R$ 40,12	09122003	
ANA PAULA SOARES DE SOUZA	145.987-2	406-2921125/2003	R$ 37,76	09122003	
ANDERSON MORA DOMINGUES	145.923-6	406-2921062/2003	R$ 75,52	09122003	
ANDREA DE CASTRO ALVES	145.901-5	406-2921040/2003	R$ 51,93	09122003	
ANDREIA TEREZINHA NUNES ROMERO	145.955-4	406-2921094/2003	R$ 96,76	09122003	
ANGELO BORSATO	005.006.058.000	101-2920421/2003	R$ 399,24	09122003	512/1994/SB
ANTONIA ELIETE MARTINS SILVA	524.030.058.000	101-2920487/2003	R$ 396,72	09122003	9222/1995/SB
ANTONIO BORTOLETTO	008.045.057.000	101-2920676/2003	R$ 127,04	09122003	13202/2003/SB
ANTONIO JAIRO GUARDA	019.048.074.000	101-2920991/2003	R$ 4.697,52	09122003	930/1989/RR
ANTONIO JAIRO GUARDA	019.048.074.000	101-2920992/2003	R$ 213,60	09122003	930/1989/RR
ANTONIO JOSE CARLOS NETO	032.020.051.000	101-2920477/2003	R$ 93,20	09122003	13792/1998/SB
ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA	146.001-3	406-2921139/2003	R$ 101,48	09122003	
ANTONIO SERGIO CEREGATO	007.062.018.000	101-2920428/2003	R$ 399,84	09122003	2336/1997/RR
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	524.030.057.000	101-2920997/2003	R$ 167,40	09122003	9222/1995/SB
ANTONIO ZANUTO	521.400.033.647	101-2921313/2003	R$ 401,28	09122003	7948/2002/SB
APARECIDO GONCALVES	024.019.102.000	101-2920687/2003	R$ 211,68	09122003	3952/2003/SB
ARISTEU FRANCO TAVARES	006.049.074.000	101-2920426/2003	R$ 698,76	09122003	11762/1993/SB
ARLINDO MORATTI	002.041.004.000	705-2920761/2003	R$ 1.830,96	09122003	12718/1994/SB
ARNALDO MORENO DOMINGUES	015.095.041.000	101-2920679/2003	R$ 103,08	09122003	6760/1996/SB
ARTUR ANTONIO JOSE RODRIGUES	026.014.037.002	707-2920624/2003	R$ 204,69	09122003	17987/2003/SB
ARTUR GOMES DE SOUZA	006.046.001.000	101-2920425/2003	R$ 3.148,08	09122003	11272/1996/SB
ASSET CENTRO DE DES.EMPRES. E PESSOAL S/S LTDA	145.960-0	406-2921098/2003	R$ 37,76	09122003	
ASSISTEC EMPILHADEIRAS LTDA. - ME	145.974-0	406-2921112/2003	R$ 151,08	09122003	
AUGUSTINHO CALHADO	145.930-9	406-2921069/2003	R$ 37,76	09122003	
AUREA MARSON GAMBINI	025.079.035.000	705-2920670/2003	R$ 147,54	09122003	6860/2001/SB
BANCO ITAU S/A	145.869-8	406-2921009/2003	R$ 100,72	09122003	
BELLUZZO TRANSPORTES LTDA ME	145.985-6	406-2921123/2003	R$ 100,72	09122003	
BENEDITO ROBERTO GARCIA POZZER	010.061.071.000	705-2920635/2003	R$ 79,92	09122003	25655/2002/SB
BERNABE RODRIGUES	021.030.025.000	101-2920455/2003	R$ 196,80	09122003	18529/1998/SB
BETA PARTICIPACOES S/C LTDA	025.075.014.000	705-2920638/2003	R$ 416,28	09122003	28065/2003/SB
BIANCA FRAGATA	145.994-5	406-2921132/2003	R$ 61,35	09122003	
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920604/2003	R$ 500,59	15112002	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920605/2003	R$ 594,22	15122002	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920606/2003	R$ 611,38	15012003	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920608/2003	R$ 1.443,59	15022003	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920609/2003	R$ 925,63	15032003	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920610/2003	R$ 1.304,54	15042003	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920611/2003	R$ 1.390,28	15052003	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920612/2003	R$ 1.356,35	15062003	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920613/2003	R$ 1.289,98	15072003	22/2003/SB
BWU VIDEO S/A	95.769-0	405-2920614/2003	R$ 1.517,19	15082003	22/2003/SB
C&D BATISTA CONSULT.TEC.E COM.DE I.DE MEDICAO LT	145.895-7	406-2921034/2003	R$ 37,76	09122003	
CARLOS ALBERTO DA SILVA	012.041.021.000	101-2920442/2003	R$ 137,28	09122003	3688/1997/SB
CARLOS ALBERTO VIEIRA	620.014.039.000	101-2920488/2003	R$ 881,40	09122003	8556/1997/SB
CARLOS ROBERTO NEVES	530.106.036.000	705-2920503/2003	R$ 722,46	09122003	1927/2003/SB
CARLOS WOCZINSKI	018.008.027.000	101-2920450/2003	R$ 401,40	09122003	20487/1998/SB
CASPER EXPRESS TRANSPORTES LTDA	145.958-9	406-2921096/2003	R$ 62,94	09122003	
CENTRO DE CUIDADOS E DESENV.INF.MATERNA S/C LTDA	145.931-7	406-2921070/2003	R$ 245,48	09122003	
CENTRO DE PESQUISA E PREV. EM POLITICAS SOCIAIS.	145.913-9	406-2921052/2003	R$ 37,76	09122003	
CINVAL CARDOSO	032.048.060.000	101-2920480/2003	R$ 270,36	09122003	1256/1999/SB
CIRO FERREIRA DA COSTA	145.981-3	406-2921119/2003	R$ 84,96	09122003	
CLAILTON BENTLE DE PAULA	145.973-2	406-2921111/2003	R$ 42,48	09122003	
CLAUDIA COMTI	145.968-6	406-2921106/2003	R$ 44,84	09122003	
CLAUDINEI DE SILVA E OLIVEIRA	145.971-6	406-2921109/2003	R$ 47,20	09122003	
CLAUDINORO PAOLINI	016.038.010.000	101-2920448/2003	R$ 642,48	09122003	19541/1998/SB
CLAUDIO FERNANDES VIVEIRO		704-2920875/2003	R$ 414,48	09122003	376/2003/SB
CLAUDIO VALENTE	008.032.062.000	101-2920430/2003	R$ 45,10	09122003	14610/1997/SB
CLOVIS DE LACERDA ME	145.948-1	406-2921087/2003	R$ 56,64	09122003	
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920704/2003	R$ 60,50	15032000	
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920706/2003	R$ 77,31	15042000	
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920707/2003	R$ 48,50	15052000	
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920708/2003	R$ 76,33	15062000	
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920711/2003	R$ 53,40	15072000	

CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920712/2003	R$	73,00	15082000		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920713/2003	R$	62,50	15092000		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920714/2003	R$	69,00	15102000		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920715/2003	R$	72,23	15112000		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920717/2003	R$	65,00	15122000		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920719/2003	R$	44,00	15012001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920720/2003	R$	67,00	15022001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920721/2003	R$	90,00	15032001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920722/2003	R$	69,73	15042001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920723/2003	R$	96,09	15052001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920724/2003	R$	84,50	15062001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920725/2003	R$	58,00	15082001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920726/2003	R$	58,00	15092001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920727/2003	R$	46,90	15102001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920728/2003	R$	58,00	15112001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920729/2003	R$	64,06	15122001		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920730/2003	R$	66,38	15012002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920731/2003	R$	39,00	15022002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920732/2003	R$	39,00	15032002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920734/2003	R$	39,00	15042002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920737/2003	R$	79,00	15052002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920739/2003	R$	39,00	15062002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920742/2003	R$	39,00	15072002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920743/2003	R$	39,00	15082002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920745/2003	R$	39,00	15092002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920747/2003	R$	76,00	15102002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920751/2003	R$	41,00	15112002		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920754/2003	R$	49,00	15012003		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920757/2003	R$	17,00	15032003		
CONDOMINIO DU GUYON	001.117.012.000	908-2920758/2003	R$	37,60	15042003		
CONEXEL CONEXOES ELETRICAS LTDA	014.013.011.000	101-2920990/2003	R$	10.263,00	09122003	18899/2003/SB	
CONSTANCIA DE JESUS EVARISTO	011.051.001.000	101-2920439/2003	R$	228,84	09122003	11632/1991/SB	
CRISTINA DE CERQUEIRA	145.915-5	406-2921054/2003	R$	37,76	09122003		
D&B LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	145.982-1	406-2921120/2003	R$	37,76	09122003		
DANIEL EDUARDO FERREIRA BERNASSI	145.993-7	406-2921131/2003	R$	42,48	09122003		
DANIEL SANTOS MONTEIRO	145.911-2	406-2921050/2003	R$	42,48	09122003		
DANIELA LOPES DE FREITAS	145.927-9	406-2921066/2003	R$	40,12	09122003		
DANIELE DA SILVA	145.864-7	406-2921004/2003	R$	42,48	09122003		
DANILO HENRIQUE OLIVEIRA	145.951-1	406-2921090/2003	R$	37,76	09122003		
DEJAIL OTENIO		704-2920873/2003	R$	377,66	09122003	376/2003/SB	
DENES ARTEN BARUCCO	010.054.003.000	101-2920678/2003	R$	52,20	09122003	1855/1994/RR	
DENIS RAFAEL DE SOUZA	145.921-0	406-2921060/2003	R$	44,84	09122003		
DEUSDEDITE ALVES MARTINS	032.028.011.000	101-2920478/2003	R$	140,00	09122003	12558/2000/SB	
DIAMANTINO AGUIAR DUARTE SANTOS	145.963-5	406-2921101/2003	R$	61,35	09122003		
DIOGO GARCIA LOPES		704-2920513/2003	R$	30,13	09122003	20755/2003/SB	
DIRCEU BICUDO DE ALMEIDA	002.042.133.000	705-2921142/2003	R$	78,88	09122003	12523/2001/SB	
DRAHT CONSULTORIA EM AUTOM. E PUBLICIDADE LTDA	145.862-0	406-2921002/2003	R$	37,76	09122003		
DULCINEIA APARECIDA ROCHA PEREZ	029.144.019.000	101-2920693/2003	R$	642,72	09122003	2730/2003/SB	
EDILSON VIEIRA DA SILVA		704-2920502/2003	R$	30,13	09122003	20843/2003/SB	
EDISON TONETTO	005.007.027.000	101-2920422/2003	R$	316,68	09122003	14433/1993/SB	
EDISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	145.917-1	406-2921056/2003	R$	47,20	09122003		
EDMIR INACIO DE SOUZA MECANICA - ME	145.984-8	406-2921122/2003	R$	113,28	09122003		
EDNA REGINA PACE	027.049.133.000	101-2920464/2003	R$	696,24	09122003	15923/1998/SB	
EDSON IVAIR PEREIRA	145.918-0	406-2921057/2003	R$	120,36	09122003		
EDSON LAUREANO DE SOUZA	010.010.056.000	101-2920432/2003	R$	3.045,72	09122003	16559/1998/SB	
EDUARDO ROCHA QUEVEDO	029.055.064.000	101-2920692/2003	R$	101,46	09122003	3548/1999/SB	
EDUARDO TOLEDO		704-2920812/2003	R$	377,66	09122003	376/2003/SB	
ELIANA AKIKO UEMATSU	532.002.002.000	101-2920701/2003	R$	3.923,28	09122003	179/2003/SB	
ELIANA RIBEIRO GROTTI	145.988-0	406-2921126/2003	R$	44,84	09122003		
ELISABETE DE LIMA MARTINS	91.222-0	704-2921237/2003	R$	188,83	09122003	178/2003/SB	
ELISANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA LINO	145.935-0	406-2921074/2003	R$	56,64	09122003		
EMERSON ALMEIDA		704-2920515/2003	R$	30,13	09122003	20754/2003/SB	
EQUILIBRIUM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	145.890-6	406-2921029/2003	R$	94,40	09122003		
ERICA CRISTINA LOURENCO	145.925-2	406-2921064/2003	R$	37,76	09122003		
ERISON ARAUJO SILVA	145.928-7	406-2921067/2003	R$	47,20	09122003		
EURIDES ROSA DE OLIVEIRA	016.070.027.000	101-2920449/2003	R$	447,60	09122003	2714/1999/SB	
EXEL LOGISTICS DO NORDESTE LTDA	145.142-1	704-2920637/2003	R$	453,19	09122003	178/2003/SB	
FABIO ESTEVES CARVALHO DOS SANTOS	145.991-0	406-2921129/2003	R$	47,20	09122003		
FERNANDO ALVES SIMOES	024.031.007.001	101-2921305/2003	R$	109,55	09122003	6822/1988/SB	
FERNANDO BRUNO	145.882-5	406-2921022/2003	R$	51,93	09122003		
FERRI - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	145.873-6	406-2921013/2003	R$	245,48	09122003		
FL ABC TRANSPORTES LTDA ME	145.961-9	406-2921099/2003	R$	157,36	09122003		
FLAVIO FEITOSA DA SILVA	032.015.030.000	705-2920500/2003	R$	334,02	09122003	2825/1997/SB	
FLORENTINO PEREIRA	015.065.033.000	101-2921300/2003	R$	115,43	09122003	583/1982/SB	
FOLORICA RODRIGUES DOS REIS	008.055.045.000	101-2920431/2003	R$	91,20	09122003	3522/1984/SB	
FRANCINE MILOCA DA FONSECA	145.902-3	406-2921041/2003	R$	37,76	09122003		
GERSON SOUSA DA SILVA	145.964-3	406-2921102/2003	R$	47,20	09122003		
GILBERTO MOMII	018.020.017.000	101-2920452/2003	R$	334,80	09122003	3991/1996/SB	
GILMAR GOMES		704-2920850/2003	R$	188,83	31102003	376/2003/SB	
GIOVANI TODESCO	032.040.025.000	101-2920479/2003	R$	82,40	09122003	1184/1980/SB	
GISLAINE MARIA DA SILVA LOURENCO	145.924-4	406-2921063/2003	R$	37,76	09122003		
GIVANILDO FEITOSA FERREIRA	533.110.025.000	705-2920504/2003	R$	126,60	09122003	25233/2002/SB	
GRACIETE BARBOSA FIALHO	145.959-7	406-2921097/2003	R$	75,52	09122003		
GUGA MORAIS SERVICOS DE BELEZA S/S - ME	145.883-3	406-2921023/2003	R$	157,36	09122003		
HELVIO TACCONI	029.001.046.000	101-2920468/2003	R$	105,42	09122003	4544/1999/SB	
HENRIQUE BRUNO ZURAWSKI	620.518.009.000	101-2920702/2003	R$	594,60	09122003	831/1991/RG	
HENRIQUE ROSA NETO	025.082.004.000	705-2920494/2003	R$	1.081,02	09122003	7168/1994/SB	
HERMENEGILDO JESUS DA SILVA	145.978-3	406-2921116/2003	R$	42,48	09122003		
HIBA MOHAMAD CHAWA	005.071.006.000	705-2920636/2003	R$	4.048,74	09122003	25224/2001/SB	
IDALINA BELZUNCES MELO		704-2920809/2003	R$	551,97	09122003	376/2003/SB	
IDELSON DOS SANTOS	031.029.008.000	101-2920696/2003	R$	376,08	09122003	5388/2003/SB	
IDELSON DOS SANTOS	007.067.031.000	705-2920906/2003	R$	1.180,62	09122003	25113/2002/SB	
IDELSON DOS SANTOS	007.067.032.000	705-2920907/2003	R$	1.180,62	09122003	25113/2002/SB	
IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL	006.064.011.000	101-2920989/2003	R$	22,75	09122003	12460/1995/SB	
INAM MOHAMAD EL ORRA	010.037.015.000	101-2920435/2003	R$	317,40	09122003	15311/1987/SB	
INTERCOM INTERATIVIDADE COMERCIAL LTDA.	145.945-7	406-2921084/2003	R$	37,76	09122003		
IRACEMA SOARES RUTISHAUSER	010.019.012.000	101-2920433/2003	R$	388,80	09122003	17892/1999/SB	
IRACEMA SOARES RUTISHAUSER	010.019.037.000	101-2920434/2003	R$	231,72	09122003	17891/1999/SB	
IRCIO BASTONI	019.008.021.000	101-2920680/2003	R$	2.515,44	09122003	446/1991/RR	
IRCIO BASTONI	019.008.021.000	101-2920681/2003	R$	2.411,88	09122003	446/1991/RR	
IRENE SCOTOLO DE OLIVEIRA	145.996-1	406-2921134/2003	R$	56,64	09122003		
IRINEU MINETO	031.126.034.000	101-2921310/2003	R$	76,60	09122003	9213/1997/SB	
ISRAEL ROSSI	033.101.006.000	101-2920483/2003	R$	303,24	09122003	8208/1996/SB	
IVANI MARIA ALVES	145.877-9	406-2921017/2003	R$	37,76	09122003		
IVO BATISTUZO CAGIALI	011.022.052.000	101-2920438/2003	R$	54,45	09122003	15676/1992/SB	
J T ZOCHI CONSULTORIA E ASS.EM P.A.E COM.LTDA.	145.894-9	406-2921033/2003	R$	37,76	09122003		
J. VICTOR TRANSPORTES LTDA ME	145.866-3	406-2921006/2003	R$	37,76	09122003		
JACIMARA DE JESUS PEREIRA KASSAB	533.115.064.000	705-2920489/2003	R$	261,30	09122003	16098/2003/SB	
JAIR DE MOURA JUNIOR	145.972-4	406-2921110/2003	R$	254,92	09122003		
JAIR PEDREIRA	025.012.021.000	101-2920688/2003	R$	97,08	09122003	14734/1997/SB	
JAIRO OLIVEIRA	011.007.035.000	101-2920437/2003	R$	2.237,52	09122003	3499/1997/SB	
JAMES EDUARDO COELHO	002.088.021.000	101-2920418/2003	R$	335,16	09122003	6106/1997/SB	
JAMES PIM NABARRETE	145.962-7	406-2921100/2003	R$	47,20	09122003		
JANAINA BORGES SARDINHA	145.954-6	406-2921093/2003	R$	40,12	09122003		
JANILDO DA SILVA OLIVEIRA	026.016.002.000	101-2920689/2003	R$	14.133,72	09122003	12299/2000/SB	
JAZRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	030.094.010.000	101-2920993/2003	R$	2.276,28	09122003	513/2000/RR	
JAZRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	030.094.010.000	101-2920994/2003	R$	2.276,28	09122003	513/2000/RR	
JAZRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	030.094.011.000	101-2920995/2003	R$	727,20	09122003	513/2000/RR	
JAZRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	030.094.011.000	101-2920996/2003	R$	727,20	09122003	513/2000/RR	
JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA	026.039.007.000	101-2920690/2003	R$	104,58	09122003	15743/1984/SB	
JOAO ANTONIO DA CRUZ	620.013.012.000	705-2920810/2003	R$	17,86	09122003	3162/2003/SB	
JOAO BATISTA DE MATTOS	013.058.016.000	101-2920445/2003	R$	444,00	09122003	8365/1989/SB	
JOAO CARLOS BALDONADO	011.070.015.000	101-2920440/2003	R$	247,32	09122003	19535/1992/SB	
JOAO FLAUSINO	145.922-8	406-2921061/2003	R$	42,48	09122003		
JOAO JOSE SZWARC	008.039.124.000	705-2920890/2003	R$	498,84	09122003	19341/1999/SB	
JOAO LUIZ BAYE MARTIN	033.037.308.000	705-2920884/2003	R$	974,28	09122003	1868/2000/SB	
JOAO MATHIAS DE OLIVEIRA FILHO - ME	145.992-9	406-2921130/2003	R$	308,40	09122003		
JOAO SUDATTI	008.038.009.000	705-2920523/2003	R$	272,64	09122003	8631/1991/SB	
JOAO YEGER FILHO	031.038.086.000	705-2920511/2003	R$	79,04	09122003	10574/2003/SB	
JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA	002.060.057.000	101-2920417/2003	R$	200,04	09122003	10080/1998/SB	
JOAQUIM SEBASTIAO COSTA DE MELO MATOS	025.042.059.000	101-2920457/2003	R$	2.542,92	09122003	11269/1997/SB	
JOLIVAL DOS ANJOS FILHO ME	91.945-4	704-2920497/2003	R$	604,26	09122003	178/2003/SB	
JONAILTON BARBOSA XAVIER	145.967-8	406-2921105/2003	R$	47,20	09122003		
JONECY FRANCISCO FARIAS	145.936-8	406-2921075/2003	R$	37,76	09122003		
JORGE DE SOUSA OLIVEIRA	533.333.019.000	705-2921200/2003	R$	89,90	09122003	10483/1997/SB	
JORGE HOSHINO	018.011.071.000	705-2920491/2003	R$	139,02	09122003	25958/2002/SB	
JOSE AFONSO VIEIRA FILHO	019.053.039.001	101-2920683/2003	R$	59,22	09122003	2004/1998/RR	
JOSE AFONSO VIEIRA FILHO	019.053.039.001	101-2920684/2003	R$	58,65	09122003	2004/1998/RR	
JOSE ALCINDO DE QUEIROGA	026.066.055.000	101-2920462/2003	R$	170,40	09122003	9980/1986/SB	
JOSE ANDRE CANDIDO	145.998-8	406-2921136/2003	R$	44,84	09122003		
JOSE APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS		704-2920920/2003	R$	30,13	09122003	21914/2003/SB	
JOSE CEDEVAL BOZZE	029.103.005.000	705-2920813/2003	R$	1.699,80	09122003	6879/1988/SB	
JOSE CICERO VIEIRA DA SILVA	145.897-3	406-2921036/2003	R$	42,48	09122003		
JOSE CORREIA NOBRE	145.919-8	406-2921058/2003	R$	42,48	09122003		
JOSE DA MATA XAVIER		704-2920514/2003	R$	30,13	09122003	20753/2003/SB	
JOSE DE ASSIS	145.912-0	406-2921051/2003	R$	47,20	09122003		
JOSE EDIMAR CORTEZ MAIA	145.983-0	406-2921121/2003	R$	47,20	09122003		
JOSE JOAQUIM ALVES	145.896-5	406-2921035/2003	R$	56,64	09122003		
JOSE LOURIVAL DE SOUSA	145.953-8	406-2921092/2003	R$	47,20	09122003		
JOSE NATANAEL MAGALHAES	029.060.005.000	101-2920472/2003	R$	160,10	09122003	3735/1993/SB	
JOSE NUNES FILHO	010.039.082.000	101-2920436/2003	R$	398,40	18122003	19094/1998/SB	
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	031.035.016.000	101-2921309/2003	R$	53,70	09122003	6908/1998/SB	
JOSE ROCHA SOBRINHO	145.885-0	406-2921025/2003	R$	42,48	09122003		
JOSE ROGERIO SOBRINHO	025.048.002.000	101-2920458/2003	R$	164,20	09122003	1995/1998/SB	
JOSE SOARES DE MELLO	029.038.038.000	101-2920471/2003	R$	221,88	09122003	7892/1998/SB	
JOSE TAKOMI UEMATSU	005.073.018.000	101-2920424/2003	R$	2.222,04	09122003	4610/1983/SB	
JOSE VIEIRA		704-2920519/2003	R$	30,13	09122003	20851/2003/SB	
JOSEF DAVID SIMAO DO PRADO	145.908-2	406-2921047/2003	R$	47,20	09122003		
JOVENFILHO TRANSPORTES LTDA ME	145.965-1	406-2921103/2003	R$	37,76	09122003		
JULIO CESAR DOS SANTOS PERES - ME	145.970-8	406-2921108/2003	R$	56,64	09122003		
KACRISCA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	145.949-0	406-2921088/2003	R$	37,76	09122003		
KATIA GONCALVES DENTI	145.903-1	406-2921042/2003	R$	37,76	09122003		
KAZUKO NAKAHARA	532.001.024.000	705-2920505/2003	R$	712,02	09122003	14396/1998/SB	
KAZUO KAWABE	018.010.048.000	101-2920451/2003	R$	626,16	09122003	11897/1998/SB	
KOHN CONSULTORIA EM PROJETOS A.E.C.C.M.C.LTDA.	145.893-0	406-2921032/2003	R$	37,76	09122003		
KUNIO WATANABE	013.010.020.000	101-2920443/2003	R$	872,16	09122003	381/1991/RR	
LADIR GRANA	033.101.014.000	101-2920484/2003	R$	144,36	09122003	16188/1988/SB	
LANCHONETE RECANTO DAS NACOES LTDA. ME	145.899-0	406-2921038/2003	R$	169,92	09122003		
LEONARDO SILVA	145.898-1	406-2921037/2003	R$	42,48	09122003		
LEONOR MIRANDA BENTO ME	130.924-2	704-2921170/2003	R$	453,19	09122003	178/2003/SB	
LOESTER FIORAVANTI FILHO	011.062.038.000	101-2921298/2003	R$	52,98	09122003	1882/1997/RR	
LORIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	145.400-5	406-2920922/2003	R$	56,64	09122003	54/2003/SB	
LOURDES APARECIDA DA SILVA DATILOGRAFIA ME	6.189-1	405-2921212/2003	R$	13,45	15061998		
LOURDES APARECIDA DA SILVA DATILOGRAFIA ME	6.189-1	405-2921213/2003	R$	13,45	15071998		
LOURDES APARECIDA DA SILVA DATILOGRAFIA ME	6.189-1	405-2921214/2003	R$	13,45	15081998		
LOURDES APARECIDA DA SILVA DATILOGRAFIA ME	6.189-1	405-2921215/2003	R$	13,45	15091998		
LOURDES APARECIDA DA SILVA DATILOGRAFIA ME	6.189-1	704-2921216/2003	R$	565,52	09122003		
LOURIVAL SANCHES MARQUES	91.135-6	704-2921242/2003	R$	188,83	09122003	178/2003/SB	
LU YUN HSI	001.031.061.000	101-2920415/2003	R$	744,48	09122003	16678/1999/SB	
LUDMILA MELO SAMPAIO	145.876-0	406-2921016/2003	R$	51,93	09122003		
LUIS MARTIN SARASA	018.068.043.000	101-2920453/2003	R$	1.365,84	09122003	2469/1992/RR	
LUIS NOGUEIRA DINIZ	145.867-1	406-2921007/2003	R$	37,76	09122003		
LUIZ ANTONIO LEME	020.117.025.000	101-2921301/2003	R$	110,95	09122003	15417/1997/SB	
LUIZ CARLOS CARDOSO	011.078.018.000	101-2920441/2003	R$	237,12	09122003	18364/1993/SB	
LUIZ CARLOS HENRIQUE	007.068.036.000	101-2920429/2003	R$	1.341,48	09122003	16269/1984/SB	
LUIZ CAVALHEIRO	031.092.059.000	101-2920476/2003	R$	2.586,48	09122003	3379/1986/SB	
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	533.333.018.000	705-2921195/2003	R$	290,52	09122003	10483/1997/SB	
LUIZ CLAUDIO MACHADO BOLOGNESI	005.069.015.000	101-2920423/2003	R$	438,12	09122003	3866/1991/SB	
LUIZ DE MARCO FERNANDES	145.997-0	406-2921135/2003	R$	47,20	09122003		
LUIZ ROBERTO DE LIMA	145.914-7	406-2921053/2003	R$	42,48	09122003		
MAGIKA COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME	145.977-5	406-2921115/2003	R$	75,52	09122003		
MAGNO E RANCAN CURSOS LIVRES S/C LTDA	145.956-2	406-2921095/2003	R$	75,52	09122003		
MANOEL AUGUSTO	032.002.076.000	705-2920878/2003	R$	170,88	09122003	10740/2000/SB	
MANUEL GARCIA BARAZAL	013.058.012.000	101-2920444/2003	R$	207,00	09122003	289/1996/RR	
MARCELO CONFORTI	033.079.027.000	705-2920627/2003	R$	134,76	09122003	19484/2002/SB	
MARCELO CONSTANTINO ROSSI	145.865-5	406-2921005/2003	R$	44,84	09122003		
MARCELO PIRES	145.943-0	406-2921082/2003	R$	37,76	09122003		
MARCELO SEIJI HAMADA-SOLUCOES EM INFORMATICA LTD	145.995-3	406-2921133/2003	R$	37,76	09122003		
MARCIO PARUSSOLO	006.045.042.000	705-2920917/2003	R$	67,04	09122003	6586/2003/SB	
MARCO ANTONIO CHIARELLA	145.905-8	406-2921044/2003	R$	51,93	09122003		
MARCOS ANTONIO BERGANTIN	008.045.058.000	101-2920677/2003	R$	441,48	09122003	13202/2003/SB	
MARCOS ANTONIO FRIAS	145.870-1	406-2921010/2003	R$	42,48	09122003		
MARCOS ANTONIO GOMES	030.091.043.000	101-2920474/2003	R$	46,50	09122003	6774/1996/SB	
MARCOS ANTONIO MICHELETTI	027.046.024.000	101-2920691/2003	R$	17,29	09122003	5015/1997/SB	
MARCOS CARVALHO LIBANO	145.892-2	406-2921031/2003	R$	37,76	09122003		
MARCOS EDUARDO KLIS	007.075.034.000	705-2920791/2003	R$	1.050,18	09122003	14030/2002/SB	
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA	014.007.046.000	101-2921299/2003	R$	47,79	09122003	10083/1997/SB	
MARED CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOL. DE INF	145.889-2	406-2921028/2003	R$	37,76	09122003		
MARELICE PEREIRA LEAL	145.874-4	406-2921014/2003	R$	96,76	09122003		
MARGARIDA MARIA DOS SANTOS	145.926-0	406-2921065/2003	R$	37,76	09122003		
MARIA APARECIDA PINHEIRO TABET	145.916-3	406-2921055/2003	R$	42,48	09122003		
MARIA CICERA TENORIO DA SILVA	145.990-2	406-2921128/2003	R$	44,06	09122003		
MARIA DE FATIMA ALMEIDA DOS SANTOS	145.986-4	406-2921124/2003	R$	45,62	09122003		
MARIA DE LOURDES CASAROLI FULCO	029.011.022.000	101-2921307/2003	R$	276,96	09122003	7149/1993/SB	
MARIA DEOLINDA DUARTE MOREIRA	020.057.009.000	101-2920686/2003	R$	179,19	09122003	20122/2002/SB	
MARIA INES ALBANEZE DAO JOAO	145.941-4	406-2921080/2003	R$	157,36	09122003		
MARIA JOSE MARQUES DE MELO SILVA		704-2920509/2003	R$	30,13	09122003	20844/2003/SB	
MARIA REGINA VELOSO	029.005.027.000	101-2920470/2003	R$	468,72	09122003	1803/1996/SB	
MARIA VANEIDE	145.909-0	406-2921048/2003	R$	115,64	09122003		
MARILENA PIAZZI	021.020.009.000	705-2920508/2003	R$	21,67	09122003	17046/2002/SB	
MARILENE MARTINS DAVANCO	512.031.001.005	101-2920699/2003	R$	91,50	09122003	19083/2003/SB	
MARINO DOMENICO GUGLIELMI		704-2920507/2003	R$	30,13	09122003	20842/2003/SB	
MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	131.430-0	707-2920536/2003	R$	134,32	09122003	560/2000/RR	
MARIO AUGUSTO DOS SANTOS	131.430-0	707-2920537/2003	R$	134,28	09122003	560/2000/RR	
MARIO CELSO POTOMATI	019.049.003.000	101-2920682/2003	R$	1.599,84	09122003	4130/1992/RR	
MASARU KOGA	019.065.021.000	101-2920685/2003	R$	643,80	09122003	98/1996/RG	
MASSA SANDRO	009.044.020.000	705-2921151/2003	R$	1.402,38	09122003	1878/1992/RR	
MAURICIO ROBERTO RISSO	030.092.017.000	101-2920475/2003	R$	308,04	09122003	11876/1999/SB	
MAX WEL FIRMINO DA SILVA	145.966-0	406-2921104/2003	R$	40,12	09122003		
MAYLA CRISTHIANE BUENO DOS SANTOS	145.859-0	406-2920999/2003	R$	37,76	09122003		
MEROSVALDO FRANCISCO MADUREIRA	145.900-7	406-2921039/2003	R$	42,48	09122003		
METALFIXO COM. DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	145.934-1	406-2921073/2003	R$	100,72	09122003		
MILTON DE RONCHI RODRIGUES	145.946-5	406-2921085/2003	R$	47,20	09122003		
MOISES LOPES	145.910-4	406-2921049/2003	R$	42,48	09122003		
MORAIS FZC TRANSPORTES LTDA	145.907-4	406-2921046/2003	R$	37,76	09122003		
NCR SERVICOS LOGISTICOS LTDA ME	145.980-5	406-2921118/2003	R$	37,76	09122003		
NELSON CANDIDO DA SILVA	030.006.032.000	101-2920473/2003	R$	213,72	09122003	12096/1999/SB	
NELSON SANCHES MARFIL	020.074.081.000	101-2920454/2003	R$	2.355,48	09122003	1729/1995/RR	
NEUZA LOPES FORMIGA	021.059.009.000	101-2921302/2003	R$	28,31	09122003	7798/1989/SB	
NEUZA LOPES FORMIGA	021.059.009.000	101-2921303/2003	R$	515,04	09122003	7798/1989/SB	
NEUZA MARIA XAVIER	145.879-5	406-2921019/2003	R$	37,76	09122003		
NICOLA CECERE	001.006.015.000	101-2920412/2003	R$	1.479,60	09122003	3079/1988/SB	
NITTA S VIDEO PRODUTORA DISTRIBUIDORA LTDA	145.887-6	406-2921026/2003	R$	125,88	09122003		
O DE SOUSA LEITE AUTO ELETRICO ME	64.743-8	704-2921245/2003	R$	453,19	09122003	178/2003/SB	
OLAVO ALVES DE SOUZA	410.007.006.000	101-2920485/2003	R$	527,52	09122003	5643/1997/SB	
OPENWAY ASSISTENCIA TECNICA LTDA	145.999-6	406-2921137/2003	R$	276,96	09122003		
ORLANDO MORANDO	524.006.018.000	101-2920486/2003	R$	3.878,16	09122003	4714/1993/SB	
OSCAR MARTINHO DE FARIAS	533.329.010.000	705-2920882/2003	R$	365,94	09122003	10927/2003/SB	
OSWALDO DE OLIVEIRA MARTINS NETTO		704-2920856/2003	R$	377,66	09122003	376/2003/SB	
OTANER CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA.	145.947-3	406-2921086/2003	R$	37,76	09122003		
OTILIA KEMER TEDESCO	145.942-2	406-2921081/2003	R$	37,76	09122003		
PAULO MURALIS	029.005.010.000	101-2920469/2003	R$	222,36	09122003	4026/1999/SB	
PAULO ROBERTO DA SILVA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da L.C. Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Gestão Fiscal, publicamos os anexos abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Orçamento e Contabilidade
Departamento da Receita

METAS BIMESTRAIS DA RECEITA PREVISTA PARA 2003
Orçamento Fiscal

Administração Direta

LRF 12/2000, art. 13º — Base: Nov/Dez 2003

Receita Estimada para o 6º Bimestre/2003			
Categoria Economica	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	88.194.000,00	97.217.050,00	185.411.050,00
Tributária	23.826.500,00	25.881.500,00	49.708.000,00
Contribuições	7.000,00	7.000,00	14.000,00
Patrimonial	418.700,00	578.700,00	997.400,00
Industrial	5.878.000,00	5.878.000,00	11.756.000,00
Serviços	1.557.000,00	1.538.500,00	3.095.500,00
Transferencias Correntes	34.085.500,00	41.940.700,00	76.219.200,00
(Cotas Recebidas ICMS - FPM IPI)	(12.570.900,00)	(14.947.450,00)	(27.518.350,00)
Outras Receitas Correntes	21.827.900,00	26.934.400,00	52.559.000,00
Receitas de Capital	958.500,00	947.600,00	1.906.100,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	26.000,00	3.000,00	29.000,00
Transferencias de Capital	930.500,00	942.500,00	1.873.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL	89.152.500,00	98.164.650,00	187.317.150,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Orçamento e Contabilidade

METAS BIMESTRAIS DA RECEITA PREVISTA PARA 2003
Orçamento da Previdência Municipal
Fundo de Previdência Municipal - UPREM

LRF 12/2000, art. 13º — Base: Nov/Dez 2003

Receita Estimada para o 6º Bimestre/2003			
Discriminação	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas de Contribuições	3.166.000,00	3.857.000,00	6.823.000,00
Patronal	1.221.000,00	1.221.000,00	2.443.000,00
Servidores Ativos	1.452.000,00	1.452.000,00	2.904.000,00
Servidores Inativos	438.000,00	876.000,00	1.314.000,00
Pensionistas	53.000,00	106.000,00	159.000,00
Outras Receitas Correntes	205.500,00	205.500,00	411.000,00
Cobertura do Passivo Atuarial	1.670.000,00	1.670.000,00	3.340.000,00
TOTAL GERAL	5.041.500,00	5.532.500,00	10.574.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Orçamento e Contabilidade
Departamento do Tesouro
Procuradoria Geral do Município

COMPOSIÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA EM 31/10/2003
Orçamento Fiscal
Administração Direta

LRF 10/2000, art. 53º

Divida Ativa			
Discriminação	Amigável	Judicial	Total
Saldo	228.838.232,38	482.396.356,36	709.234.588,74
Divida Tributaria			463.785.885,58
Divida Ativa Não Tributária			245.848.599,98

Metas de Cobrança

Base: Nov/Dez/2003

Amigável				
Mês	Quantidade de Lançamentos	Valor Lançamento	Meta de Arrecadação	
NOV	298.170	22.388.938,68	2.006.010,50	
DEZ	257.525	46.825.720,60	4.028.027,18	

Execuções Fiscais				
Mes	Mandados de Citação (Qtd.)	Oficios de Cobrança (Qtd.)	Universo Cobrado	Metas de Arrecadação
NOV	2.300	7.500	2.000.000,00	120.000,00
DEZ	3.000	7.600	2.000.000,00	200.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Orçamento e Contabilidade
Departamento do Tesouro

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Orçamento Fiscal
Administração Direta

LRF 12/2000, art. 8º — Data Base: Novembro/2003

Composição dos Recursos Financeiros	
Recursos Proprios	5.105.130,25
Outras Disponibilidades	46.154.470,41
Disponibilidade Financeira em 31/10/2003	51.260.600,67
Receita Orçamentaria Prevista para Novembro/2003	89.152.500,00
Total I	140.413.100,67

Provisão de Desembolso	
Pessoal Civil/Encargos	26.127.000,00
Pedor Longo Prazo (Duodecimo)	1.680.000,00
Investimentos (Obras e Instalações)	12.520.000,00
Fornecedores/Prestadores de Serviços	22.186.315,00
Amortização/Encargos de Financiamentos	940.000,00
Convênios (Saude, Educação, Assistência Social)	14.181.481,00
Repasse de Consignações da Folha de Pagamento	5.270.000,00
Outras Despesas de Custeio	12.000.000,00
Outras Despesas Extraorçamentária	7.350.000,00
Outras Despesas Gerais	0,00
Subtotal	**102.258.796,00**
Cheques não Compensados até 31/10/2003	3.089.131,93
Total II	**105.345.907,93**

Disponibilidade Financeira Projetada para 30/11/2003	
Saldo Financeiro (Total I - II)	35.067.192,74
(+) Saldo de Tesouraria em 31/10/2003	3.089.131,93
(+) Receita Extraorçamentária	20.600.000,00
Resultado	**58.756.324,67**

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da L.C. Nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Gestão Fiscal, publicamos os anexos abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Orçamento e Contabilidade

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Orçamento da Previdência Municipal
Fundo de Previdência Municipal - FUPREM

LRF 101/2000, art. 8º — Data Base Novembro/2003

Composição dos Recursos Financeiros	
Disponibilidade Financeira em 31/10/2003	16.965.477,00
Receita Orçamentária Prevista para Novembro/2003	5.041.500,00
Receita Extraorçamentaria Prevista para Novembro/2003	600.000,00
Total I	**22.606.977,00**

Previsão de Desembolso	
Inativos e Pensionistas	5.095.000,00
Repasse de Consignações da Folha de Pagamento	750.000,00
Subtotal	**5.845.000,00**
Cheques não Compensados até 31/10/2003	6.899,00
Total II	**5.851.899,00**

Disponibilidade Financeira Projetada para 30/11/2003	
Saldo Financeiro (Total I - II)	16.755.078,00
(+) Saldo de Tesouraria em 31/10/2003	6.899,00
Resultado	**16.761.977,00**

aa William Dib, Prefeito — aa Marcos Dintra Cavalcanti de Albuquerque, Secretário de Finanças — aa José Nivaldo C. do Amaral, Diretor do Departº de Orçamento e Contabilidade — aa Alberto Marques Passos, Presidente do Conselho Gestor do FUPREM

Aos proprietários de empresas de Sucatas e Ferro Velho

A Secretaria de Serviços Urbanos desta Prefeitura tem observado com muita preocupação o aumento de furtos de ralos de caixas de drenagem (bocas de lobo/bueiro) e tampas de PV de redes de águas pluviais. Além de prejudicar em muito o sistema de captação, o fato pode acarretar sérios riscos de acidentes, tanto físicos como materiais, principalmente em dias de chuvas, onde tais locais são cobertos pelas águas, impedindo a sua visualização pelas pessoas.

Caso sua empresa seja procurada por pessoas para a venda de tais materiais, denuncie à Guarda Civil Municipal pelo telefone 0800-7737888 ou às Polícias Civil – 147 e Militar – 190.

Lembramos que a compra de tais materiais poderá ser enquadrada em crime de receptação, conforme Código Penal.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS

VALIDADE: NOVEMBRO DE 2003

	NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)
EXERCÍCIO 2002			
ABRIL	71.173 2001 a 72.029 2001	Março 2001 a Fevereiro 2002	9,861
MAIO	72.035 2001 a 74.037 2001	Abril 2001 a Março 2002	9,38
JUNHO	74.038 2001 a 75.944 2001	Maio 2001 a Abril 2002	8,91
JULHO	75.946 2001 a 78.475 2001	Junho 2001 a Maio 2002	8,87
AGOSTO	78.476 2001 a 80.731 2001	Julho 2001 a Junho 2002	9,48
SETEMBRO	80.732 2001 a 83.688 2001	Agosto 2001 a Julho 2002	9,98
OUTUBRO	83.689 2001 a 89.359 2001	Setembro 2001 a Agosto 2002	11,00
NOVEMBRO (**)	89.360 2001 a 95.118 2001	Outubro 2001 a Setembro 2002	13,32
DEZEMBRO	95.119 2001 a 96.819 2001	Novembro 2001 a Outubro 2002	16,33
EXERCÍCIO 2003			
JANEIRO	96.820 2002 a 99.925 2002	Dezembro 2001 a Novembro 2002	21,06
FEVEREIRO	99.926 2002 a 101.326 2002	Janeiro 2002 a Dezembro 2002	25,31
MARÇO	101.327 2002 a 102.792 2002	Fevereiro 2002 a Janeiro 2003	27,76
ABRIL	71.173 2001 a 72.029 2001 e 102.793 2002 a 104.554 2002	Março 2002 a Fevereiro 2003	30,59
MAIO	72.035 2001 a 74.037 2001 e 104.555 2002 a 106.331 2002	Abril 2002 a Março 2003	32,47
JUNHO	74.038 2001 a 75.944 2001 e 106.332 2002 a 108.048 2002	Maio 2002 a Abril 2003	32,95
JULHO	75.946 2001 a 78.475 2001 e 108.049 2002 a 109.790 2002	Junho 2002 a Maio 2003	31,51
AGOSTO	78.476 2001 a 80.731 2001 e 109.791 2002 a 111.087 2002	Julho 2002 a Junho 2003	28,22
SETEMBRO	80.732 2001 a 83.688 2001 e 111.088 2002 a 112.941 2002	Agosto 2002 a Julho 2003	25,23
OUTUBRO	83.689 2001 a 89.359 2001 e 112.942 2002 a 115.015 2002	Setembro 2002 a Agosto 2003	22,86
NOVEMBRO	(**) 89.360 2001 a 95.118 2001 e 115.016 2002 a 116.526 2002	Outubro 2002 a Setembro 2003	21,40

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização
(**) A numeração engloba os termos de compromissos consolidados no mês de outubro/2001, para pagamento pelo sistema de fichas de compensação, que sofreram atualização no mês de outubro de 2002

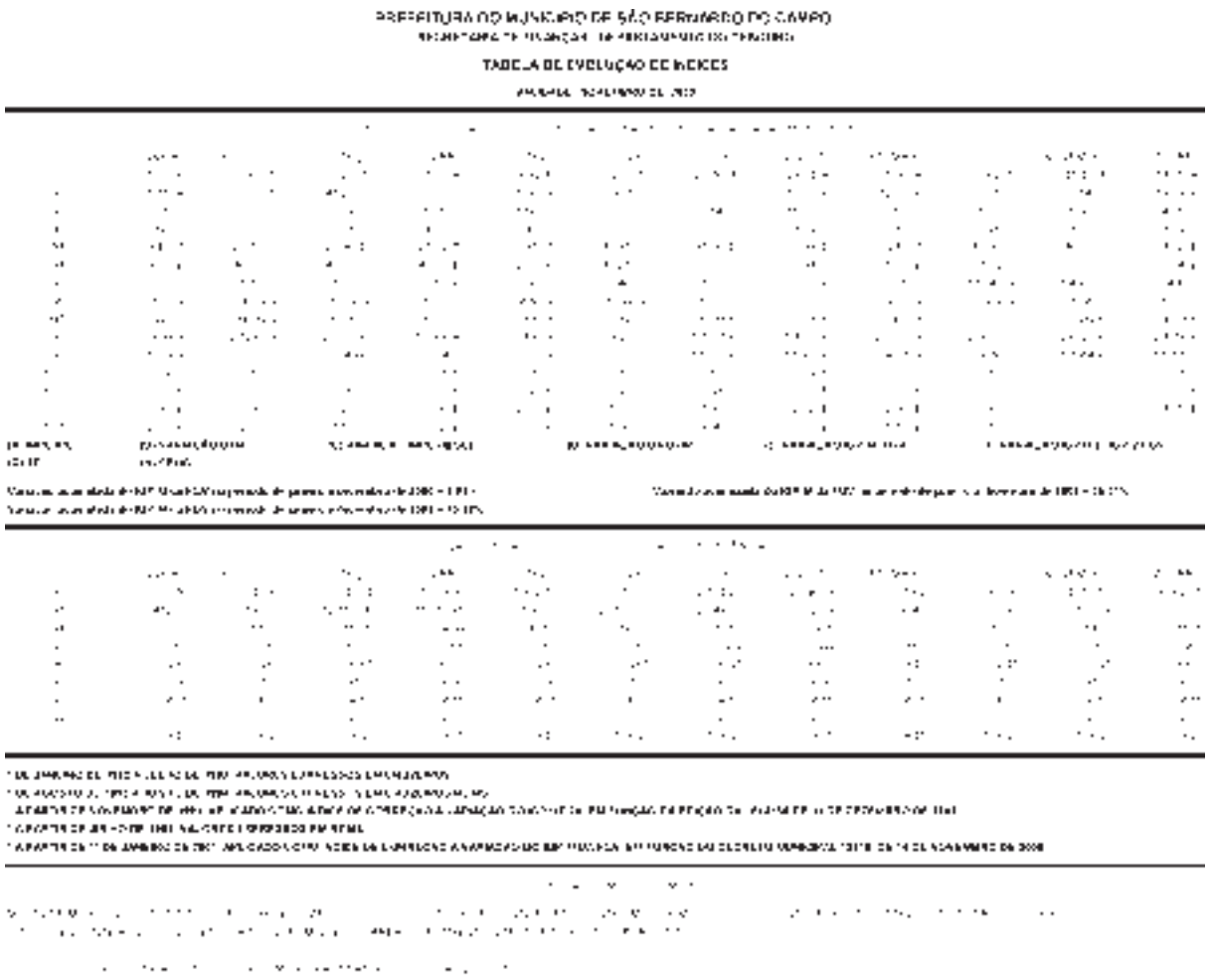

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 03/11/2003

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	338.0000	336.0000	337.0000	336.0000	335.0000	334.0000	333.0000	332.0000	331.0000	330.0000	329.0000	328.0000
1971	327.0000	326.0000	325.0000	324.0000	323.0000	322.0000	321.0000	320.0000	319.0000	318.0000	317.0000	316.0000
1972	315.0000	314.0000	313.0000	312.0000	311.0000	310.0000	309.0000	308.0000	307.0000	306.0000	305.0000	304.0000
1973	303.0000	302.0000	301.0000	300.0000	299.0000	298.0000	297.0000	296.0000	295.0000	294.0000	293.0000	292.0000
1974	291.0000	290.0000	289.0000	288.0000	287.0000	286.0000	285.0000	284.0000	283.0000	282.0000	281.0000	280.0000
1975	279.0000	278.0000	277.0000	276.0000	275.0000	274.0000	273.0000	272.0000	271.0000	270.0000	269.0000	268.0000
1976	267.0000	266.0000	265.0000	264.0000	263.0000	262.0000	261.0000	260.0000	259.0000	258.0000	257.0000	256.0000
1977	255.0000	254.0000	253.0000	252.0000	251.0000	250.0000	249.0000	248.0000	247.0000	246.0000	245.0000	244.0000
1978	243.0000	242.0000	241.0000	240.0000	239.0000	238.0000	237.0000	236.0000	235.0000	234.0000	233.0000	232.0000
1979	231.0000	230.0000	229.0000	228.0000	227.0000	226.0000	225.0000	224.0000	223.0000	222.0000	221.0000	220.0000
1980	219.0000	218.0000	217.0000	216.0000	215.0000	214.0000	213.0000	212.0000	211.0000	210.0000	209.0000	208.0000
1981	207.0000	206.0000	205.0000	204.0000	203.0000	202.0000	201.0000	200.0000	199.0000	198.0000	197.0000	196.0000
1982	195.0000	194.0000	193.0000	192.0000	191.0000	190.0000	189.0000	188.0000	187.0000	186.0000	185.0000	184.0000
1983	183.0000	182.0000	181.0000	180.0000	179.0000	178.0000	177.0000	176.0000	175.0000	174.0000	173.0000	172.0000
1984	171.0000	170.0000	169.0000	168.0000	167.0000	166.0000	165.0000	164.0000	163.0000	162.0000	161.0000	160.0000
1985	159.0000	158.0000	157.0000	156.0000	155.0000	154.0000	153.0000	152.0000	151.0000	150.0000	149.0000	148.0000
1986	147.0000	146.0000	145.0000	144.0000	143.0000	142.0000	141.0000	140.0000	139.0000	138.0000	137.0000	136.0000
1987	135.0000	134.0000	133.0000	132.0000	131.0000	130.0000	129.0000	128.0000	127.0000	126.0000	125.0000	124.0000
1988	123.0000	122.0000	121.0000	120.0000	119.0000	118.0000	117.0000	116.0000	115.0000	114.0000	113.0000	112.0000
1989	111.0000	110.0000	109.0000	108.0000	107.0000	-	-	-	-	-	-	-
1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1991												
1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1994												
1995	106.0000	105.0000	104.0000	103.0000	102.0000	101.0000	100.0000	99.0000	98.0000	97.0000	96.0000	95.0000
1996	94.0000	93.0000	92.0000	91.0000	90.0000	89.0000	88.0000	87.0000	86.0000	85.0000	84.0000	83.0000
1997	82.0000	81.0000	80.0000	79.0000	78.0000	77.0000	76.0000	75.0000	74.0000	73.0000	72.0000	71.0000
1998	70.0000	69.0000	68.0000	67.0000	66.0000	65.0000	64.0000	63.0000	62.0000	61.0000	60.0000	59.0000
1999	58.0000	57.0000	56.0000	55.0000	54.0000	53.0000	52.0000	51.0000	50.0000	49.0000	48.0000	47.0000
2000	46.0000	45.0000	44.0000	43.0000	42.0000	41.0000	40.0000	39.0000	38.0000	37.0000	36.0000	35.0000
2001	34.0000	33.0000	32.0000	31.0000	30.0000	29.0000	28.0000	27.0000	26.0000	25.0000	24.0000	23.0000
2002	22.0000	21.0000	20.0000	19.0000	18.0000	17.0000	16.0000	15.0000	14.0000	13.0000	12.0000	11.0000
2003	10.0000	9.0000	8.0000	7.0000	6.0000	5.0000	4.0000	3.0000	2.0000	1.0000		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO - EMISSÃO: 03/11/2003
TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
VALIDADE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1970	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1971	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1972	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1973	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1974	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1975	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1976	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1977	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1978	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1979	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1980	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1981	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1982	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1983	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1984	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1985	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1986	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1987	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1988	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1990	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1991	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1992	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1993	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1994	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1995	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1997	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1998	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1999	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2002	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2003	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1971	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1972	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1973	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1974	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1975	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1976	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1977	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1978	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1979	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1980	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1981	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1982	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1983	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1984	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1985	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1986	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1987	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1988	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1990	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1991	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1992	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1993	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1994	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1995	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1997	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1998	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1999	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2002	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2003	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SEÇÃO DE APROVAÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO
EDITAL Nº053/2003

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 10/11/2003

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 1630/2000	SAVIO PELLEGRINO DO ROSARIO	3063112	113.30
RG- 436/1989	EDIVALDO NONATO MARQUES	3063113	75.53
SB-18466/1992	REGINALDO ADAMO FERREIRA DA SILVA - ME.	3063114	75.53
SB- 4744/1993	LUCIA HELENA DE SOUZA BALLARIM ME	3063115	75.53
SB- 6394/2000	REGINALDO MORAES DA CRUZ	3063117	113.30
SB- 3260/1982	GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA	3063118	48.71
SB-16375/2000	AKIRA MIZUTA	3063119	122.37
SB-10035/1998	MANUEL RODRIGUES ALVES E OUTRO	3063120	113.30
SB- 4985/2003	LOURDES VASQUES PALAZON	3063121	149.34
SB- 9055/1995	MAURO ROBERTO GIANOTO	3063122	226.60
SB-20605/1998	BETTER CAR REPRESENTACOES E INTERMEDIACOES DE NE	3063123	75.53
SB-10435/2001	LILIAN MORGANTE	3063124	302.12
SB-14584/2003	PDRO OSCAR FRIEDLANDER	3063125	226.60
SB-16916/2003	IRINEU VARGAS BARZON	3063126	204.02
SB-13693/2000	FABIOLA QUIRINO UNGARELLI	3063127	75.53
SB-15953/1997	EQUILIBRIO CENTRO EDUCACIONAL ABC S/C LTDA	3063128	75.53
SB-11955/1994	JOAO JOSE DA SILVA FILHO	3063129	345.57
SB-18315/2003	ELZA BRUNI BERTOZO	3063130	305.30
SB-10692/2001	NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI E OUTROS	3063131	113.30
SB-20217/2001	ADALTO FERREIRA DE SOUZA	3063132	226.60
SB-20569/2003	VIDEO ALVES LOCADORA LTDA ME	3063133	75.53
SB-16287/1999	MARIO JOSE DE NEGREIROS FILHO	3063134	75.53
RR- 2227/1993	BOB POP COMERCIAL LTDA	3063135	151.07
SB-20097/2003	ORLANDO DE OLIVEIRA CAMPOS	3063136	275.57
SB-11701/1989	QUALLY ESCAPAMENTOS COM. DE PECAS LTDA	3063137	151.06
SB-11111/2003	LUIZ CARLOS PORTA	3063138	193.93
SB-18051/2003	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	3063139	113.30
SB-10213/1990	SOC. DAS PEQUENAS IRMAS DE STA TEREZINHA DO MENI	3063140	226.60
SB-15223/1989	AUTO POSTO CAMBORIU LTDA	3063141	151.07
SB-14275/2003	JOSE ROBERTO GENERATO - ME.	3063142	75.53
SB-11544/2003	IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE S. BERNARDO	3063143	226.60
SB-20576/2003	JAIRO PINHEIRO PINTO	3063144	113.30
SB-11552/1988	PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA BAETA LTDA - EPP	3063145	302.14
SB-10549/1994	GINEZ DA SILVA ORTEGA	3063146	113.30
SB-19028/2003	ELISEIA SILVESTRE LA SELVA	3063147	221.09
RR- 2599/1989	LIONS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	3063148	151.07
SB-20658/2003	EXEL LOGISTICS DO NORDESTE LTDA	3063149	75.53
SB-11680/2000	CONSTRUTORA GRANDE ABC LTDA	3063150	113.30
SB-15945/1989	YSAO SHIBATA	3063151	113.30
SB-19606/2003	CBR ORIENTE TRANSPORTES LTDA - ME.	3063152	75.53
SB- 4486/1993	ASSOC. PARA VALORIZACAO E PROMOCAO DE EXCEPCIONA	3063153	453.20
SB- 2766/2003	ANTONIO RIBEIRO	3063154	75.53
RR- 1226/1996	BANCO BRADESCO S/A	3063155	377.66
SB-10614/2002	RISSATO E QUINTELA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C L	3063156	75.53
SB-10614/2002	FISH BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	3063157	75.53
SB-11074/1989	MERCADINHO DA DONA MARIA LTDA - ME.	3063158	75.53
SB-11074/1989	DROGARIA J.J.L.V. LTDA - ME.	3063159	75.53
SB- 8518/1990	DAVIMED DROGARIA LTDA	3063160	75.53
SB- 4027/1990	A. ANTONIO DE MORAIS CARNES ME	3063161	151.06
SB- 6687/1989	MARCELA ROSA DOS SANTOS BAZAR ME	3063162	75.53
SB-10716/2002	SAARGUMMI DO BRASIL LTDA.	3063163	113.30
SB-13323/1998	COMERCIAL DE VEICULOS DE NIGRIS LTDA	3063164	226.60
SB-14547/1993	CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	3063165	226.60
SB-12021/2003	ANIZIO ZOOTTI	3063166	123.58
SB-11043/2000	SANTA CLARA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	3063167	75.53
SB-18081/2003	LUIZ RICARDO CAPELLI	3063169	113.30
RR- 2151/1992	ANA IKUYO UTIMURA SHIGUEMATSU	3063170	75.53
SB-16226/1992	SERGIO MASSAO MATSUNAGA	3063171	162.53
RG- 296/2003	ODETTE OSTI SEMOLINI	3063172	302.14
RR- 976/1990	LAVEMA LAVANDERIA S/C LTDA - ME.	3063173	75.53
SB-20968/2003	CONSULTORIO ODONTOLOGICO (PF)	3063174	75.53
SB-20698/2003	DATAMACE INFORMATICA LTDA	3063175	151.07
SB-27189/2002	MARIA MONTSERRAT SADA BERGADA CASTRO - EPP	3063176	302.14
SB-17767/2003	COMERCIO E ENTREGA DE GAS TERRA NOVA LTDA - ME	3063177	75.53
RR- 1437/1992	JOSE PEREIRA DA SILVA	3063178	75.53
SB- 8599/1999	NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL FONTE DO SABE	3063179	75.53
SB- 6609/2001	EDAG DO BRASIL LTDA	3063180	151.07
SB- 3535/1996	LANCHONETE E RESTAURANTE KERO MAIS LTDA - ME.	3063181	302.12
SB-13214/2003	RAIMUNDO VITAL BEM - ME.	3063182	75.53
SB-20014/2003	CONTROLLER ASSESS.CONTABIL E ADM.	3063183	75.53
SB-20014/2003	LINKS ENGENHARIA LTDA.	3063184	75.53
SB-21065/2003	DTM SISTEMAS S/C LTDA.	3063185	75.53
SB-16404/2003	A. Q. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	3063186	151.07
SB-20600/2003	OTACILIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	3063187	75.53
SB-17004/1991	AUTO POSTO CENTRAL LTDA.	3063188	226.60
SB- 9613/1998	BRASYLKO PRODUTOS LTDA	3063189	113.30
SB- 3680/1997	ELIANE PICCININ CRUZ	3063190	113.30
SB-19197/2003	MARIA DE LOURDES ALBANEZE RODRIGUES	3063191	122.94
SB-16247/2003	CARLOS MARINHO DE PAIVA LEITE	3063192	113.30
SB-14258/2003	SUELY LUCIO DA SILVA	3063193	209.13

SO.425, 29 de Outubro de 2003, **UBIRATAN LOPES STEIMVACHER** - Agente de Obras Particulares ,**Onilson da Silva Soares** - Encarregado de Serviços, **Arqta Maria de Lourdes Oliveira** - Chefe da

EDITAL Nº054/2003

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 17/11/2003

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-13062/2003	FOX LAN HOUSE S/C LTDA - ME	3063194	75.53
SB-12005/2001	ANTONIO AMAURI CONTESINI	3063195	113.30
SB- 6672/1997	ALMIR DE ALMEIDA CESAR FILHO	3063196	172.84

SB- 8662/1990	JOSEFA LUZINETE FRAGA MARESCH	3063197	75.53
SB-17371/1997	PLANET VISION SIGN LIMITADA - ME	3063198	75.53
SB-11601/2002	CAPA PRETA TRANSPORTES LTDA	3063199	75.53
SB-20683/2003	C.F. PROTECTION ELETRONIC LTDA - EPP	3063200	151.07
SB-16322/2003	JOAO CARLOS ISIDORO	3063201	75.53
SB-20652/2003	JOSE CARLOS ZAMBELO	3063202	75.53
SB-13347/1988	SPECIAL POINT AUTO POSTO LTDA.	3063203	226.60
RR- 2397/1989	MAXIMODAL TRANSPORTE INTERMODAL LTDA.	3063204	226.60
SB-10890/1997	AUTO PECAS E MECANICA VIVALDI LTDA - ME.	3063205	151.07
RR- 87/2001	POWER-ON INFORMATICA E ENERGIA LTDA.	3063206	151.06
RR- 87/2001	POWER-ON INFORMATICA E ENERGIA LTDA.	3063207	151.06
RR- 87/2001	H E D INFORMATICA LTDA.	3063208	75.53
RR- 87/2001	NATANAEL CORREIA DA SILVA	3063209	75.53
RR- 87/2001	DENTAL ARAGAO LTDA.	3063210	75.53
SB- 6891/1996	PAULO TOSHIKASU TAKATA	3063211	113.30
SB-24047/2001	ANIMA CENTRO DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA SPIN	3063212	75.53
SB- 8755/2002	LAERTE ELIAS DA SILVA	3063213	133.50
SB- 8330/1989	ESTANCIA ALTO DA SERRA - AGUAS DAS ROCHAS LTDA.	3063214	377.66
SB- 9068/2001	LANCHONETE E LAVA-RAPIDO PONTO AZUL LTDA - ME.	3063215	151.07
SB-17357/2001	A.S.I.M.D. ASSIST. SOCIAL IRMA M. DOLORES (CR	3063216	226.60
SB-20167/2003	MAISON REGULARIZACOES E DOCUMENTACAO S/S LTDA.	3063217	75.53
SB-12058/2003	CLARICE APARECIDA MARAIA MUNHOZ	3063218	247.86
SB- 7519/2002	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	3063219	113.30
SB- 4350/1997	JOAO CARLOS MAZOTE	3063220	113.30
SB- 5445/1996	PAULO GOMES DA SILVA - ESPOLIO	3063222	113.30
SB-13855/1998	LOURENCO ALEGRANCI	3063223	113.30
PS- 2164/1998	ALTEVIR MELATO NUNHES	3063224	199.86
SB-17474/2003	MARCO AURELIO ACOCELLA	3063225	113.30
RR- 2794/1989	LUIZ LOURENCO BARBOSA	3063226	75.53
SB- 644/1991	FAMILY VIDEO S/C LTDA - ME	3063227	75.53
SB- 644/1991	EDGE TOOLING DESENHOS GRAFICOS LTDA	3063228	75.53
SB-13206/2003	JOSE FERNANDES FEITOSA	3063229	75.53
SB- 1754/2002	ECOINFO INFORMATICA LTDA	3063230	75.53
SB- 9250/1990	MARCUS FLAVIO NEVES	3063231	75.53
SB- 9250/1990	TOON´S PLACE COM. DE ALIMENTOS E DA MODA LTDA -	3063232	75.53
SB- 3075/2002	ALLPARK ESTAPAR EMPREEND., PARTIC. E SERVICOS S/	3063233	377.66
SB- 3084/1989	MAGNO E PAOLA ASSISTENCIA MEDICA S/S LTDA	3063234	75.53
SB-13375/1985	JOSE LIBERALINO BITU	3063235	226.59
SB-24851/2002	LEONTINA BALIEIRO HUMMEL	3063236	151.06
SB- 911/2001	LN COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	3063237	75.53
SB- 911/2001	EPI INFORMATICA & IDIOMAS	3063238	75.53
SB- 8151/1990	ESCRITORIO DE ADVOCACIA RENALDO ALVES DE LIMA	3063239	75.53
SB-11121/1997	POSTO STATUS LTDA	3063240	226.60
RG- 310/1989	CASA DE CARNES TERRA NOVA II - LTDA ME	3063241	75.53
SB-28010/2002	TAMPAUT COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEIC	3063242	75.53
SB- 9103/2001	KAL INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA.	3063243	453.20
RG- 283/2003	RVR PROMOCOES E PUBLICIDADE S/C LTDA.	3063244	151.07
SB-18422/1999	ALECRIM CENTRO DE TERAPIA HOLISTICA LTDA - ME	3063245	75.53
SB-14342/1999	BRAGATTO SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	3063246	75.53
SB-14342/1999	GLAUCIA DELL' MONICA VIEIRA	3063247	75.53
SB-20713/2003	PANIFICADORA E CONFEITARIA FILIANNA LTDA.	3063248	151.07
SB-20492/2003	OSMAN CRISPIM DE OLIVEIRA	3063249	180.80
SB-15942/2003	NICOLA MASSA NETTO	3063250	217.98
SB-15732/2003	HORACIO EUGENIO DO CARMO GONCALVES	3063251	113.30
RR- 1880/1991	PAULO SERGIO MAGRINI GUEDES	3063252	75.53
SB- 7828/1996	LABORE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA.	3063253	151.07
RG- 369/2003	LUIZ CARLOS CANCRO	3063255	168.22
SB- 1498/2000	ASSOCIACAO BENEFICENTE TESTEMUNHAS DE JEOVA DO J	3063256	113.30
SB-11733/1995	SILVIO PARPINEL	3063257	148.68

SO.425, 3 de Novembro de 2003, **OSMAR LEITE** - Agente de Obras , **Onilson da Silva Soares** - Encarregado de Serviços, **Arqta Maria de Lourdes Oliveira**- Chefe da SO.425, **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particular

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL N.º 092 / 2003

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

Processo N.º	Contribuinte	Notif. N.º
RG. 369/85	MARIA AMELIA ROCCO	137203
RG. 383/03	ANDRE PAES DA COSTA	137204
SB. 5.465/96	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA RAMOS	137716
SB. 12.303/90	JOSE CARLOS DE DEUS	137717
SB. 16.583/91	JOSE DE MATOS	137718
SB. 15.011/91	OSVALDO VICTOR BOLDIGNON	137719
SB. 13.200/91	RENE W. MOURA	137772
SB. 21.543/03	ANSELMO GILBERTO LOPES	137783
SB. 16.405/02	CTV - COOP. TRANSPORTE DE VEICULOS	137810
SB. 22.179/03	SHIRLEI VERONESE DE OLIVEIRA	137811
SB. 15.409/98	CONSTRUTORA IMOBILIARIA ALVIM LTDA	137812
SB. 12.749/02	RAIMUNDO VANDERLEI FILHO	137843
SB. 12.749/02	ANA PAULA CATTO	137844
SB. 14.810/98	PAULO ROBERTO RATTES	137845
SB. 12.517/00	MAURICIO TADEU PESSOTTI	137846
SB. 12.517/00	JOSE LUIS NAVES FERNANDES	137847
SB. 15.661/03	LAERTE TOSI E OUTRO	137848
SB. 7.774/03	MAVIEL MACIEL DE CARVALHO	137849
SB. 21.025/03	JANAINA CASSIA AGUIAR MASCARENHAS	137860
SB. 22.178/03	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	137862
SB. 22.509/03	JOSE BARONE	137863
SB. 6.236/89	JULIO CESAR SILVA ALBUQUERQUE	137864
SB. 6.887/97	J.F. MEDINA BRAGA PART. E ADM.	137866
SB. 6.887/97	GIANCARLO MORRETTONI JUNIOR	137867
SB. 14.137/93	JOSE NELLO ROSSI	137868

SO.42, 07 de novembro de 2.003. **EDNA ELVIRA ROSSI**, Agente de Obras Particulares. – **ARQTO. JOSE WAGNER DALSAN LEME**, Chefe de Divisão - **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO**, Diretor de Obras Particular

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL N.º 093 / 2003

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

Processo N.º	Contribuinte	Notif. N.º
SB. 19.275/03	MARCELO WINK	12118
SB. 21.330/03	CLAUDIO D. MENUSSI – ME	12119
SB. 14.317/89	JEFERSON TADEU FERNANDES	12125
SB. 21.206/03	EBROAD COM. PROD.E DESENVOLV. LTDA	12192
SB. 20.744/03	VANILDO CAMARA DE LIMA CARVALHAES	12232
SB. 20.745/03	BAR E MERCEARIA SANTA LIEGE LTDA ME	12233
RR. 2.303/98	AILTON PROCOPIO DA SILVA	12234
SB. 27.977/02	ANA CLAUDIA DE SOUZA – ME	12237
SB. 27.977/02	MAURICIO KANJI OHTA	12238
SB. 27.977/02	CLAUDIA BALLET	12239
SB. 27.977/02	JUDO JORGE KAN	12240
SB. 27.977/02	LOPEL PAPELARIA	12241
SB. 27.977/02	BAZAR N. SRA. AP. DE LAZARA E LAZARA LTDA	12242
SB. 27.977/02	BIANCA SEMI-JOIAS BIJOUTERIAS	12243
SB. 5.180/03	GUINCHO E PEÇAS ITAPU	12296
SB. 22.177/03	PAULO CANDIDO DA CRUZ	12430
SB. 13.828/00	FRANCISCO MIGUEL DE MOURA	12431
SB. 15.921/89	VAN DROGAS DROGARIA LTDA	12433
SB. 4.895/93	ASSAHI GRAFICA E EDITORA LTDA	12435
SB. 7.588/92	SIRCO PEDRO DOS SANTOS	12436
SB. 13.242/01	BAR ZERO HORAS	12471
SB. 21.456/03	GAMA ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/C LT	12472
SB. 8.137/03	OLGA HATSUE YOKOKA ME	12478
SB. 21.671/03	DEMARCHI COMERCIAL LAVANDERIA LTDA	12524
SB. 7.851/00	ROSELI MARIA VIEIRA STRADA –ME	12526
SB. 22.510/03	JUACIR MARTINS DE PAIVA	12527
SB. 4.700/97	AUTO POSTO POLACO LTDA	12528

SO.42, 07 de novembro de 2.003. **EDNA ELVIRA ROSSI,** Agente de Obras Particulares – **ARQTO. JOSÉ WAGNER DALSAN LEME,** Chefe de Divisão - **ARQTO. JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO,** Diretor de Obras Particulares

EDITAL 094/2003

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADONIDIO JOSE DE ANDRADE	032.002.046.000	704-2921955/2003	R$ 113,30	16122003	4187/1994/SB
ADONIDIO JOSE DE ANDRADE-ME	39.528-5	704-2921991/2003	R$ 755,37	16122003	4195/2001/SB
ADRIANA ALVES MIROS MARTINS	140.914-0	704-2921975/2003	R$ 75,34	16122003	19569/2002/SB
ADRIANA MIRANDA DE MEDEIROS - ME	001.013.007.000	704-2921988/2003	R$ 755,37	16122003	24431/2002/SB
ALBERTO DE OLIVEIRA REIS	534.612.003.000	704-2921948/2003	R$ 339,90	16122003	3313/2000/SB
ALEXANDRE MICHELS	534.612.002.000	704-2921950/2003	R$ 339,90	16122003	3312/2000/SB
ALMIRO FERREIRA DE SOUZA	032.008.016.000	704-2921942/2003	R$ 113,30	16122003	11652/2000/SB
AMADEU MARSON	032.031.062.000	704-2921954/2003	R$ 226,60	16122003	3342/2000/SB
ANTONIO LAERT RUFATO	142.646-0	704-2922020/2003	R$ 755,37	16122003	10942/2001/SB
ARPS ASSESSORIA E CONSULT. IDIOMATICAS S/C LTDA	134.786-1	704-2922025/2003	R$ 755,37	16122003	11265/1996/SB
ASSOCIACAO PAULISTA DA IGREJA ADV.DO SETIMO DIA	004.006.083.000	704-2922039/2003	R$ 755,37	16122003	9122/2002/SB
AUTO POSTO RUDGE RAMOS LTDA	1.299-8	704-2922011/2003	R$ 75,54	16122003	799/1998/RR
B. B. S. SERVICOS S/C LTDA	008.059.115.000	704-2922032/2003	R$ 755,37	16122003	2126/2003/SB
B. YEE YANG BAR ME	112.243-6	704-2921998/2003	R$ 755,37	16122003	14547/1988/SB
CAFE CASA BELLA LTDA	144.025-0	704-2921980/2003	R$ 755,37	16122003	10583/1995/SB
CAMILO TAKANORI MICHIGUTTI	008.038.019.000	704-2922041/2003	R$ 755,37	16122003	24413/2002/SB
CARLOS EDUARDO BROCK	144.395-0	704-2921979/2003	R$ 602,80	16122003	354/1989/SB
CARLOS ROBERTO RUFINO	32.542-2	704-2922036/2003	R$ 415,00	16122003	5326/1995/SB
CASA CAETE MAT. ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME	137.276-9	704-2921977/2003	R$ 755,37	16122003	13735/2003/SB
CEL LOGISTICA LTDA	131.676-1	704-2922012/2003	R$ 755,37	16122003	2957/1989/RR
CEL-CENTRO ENV.LOG.ARMAZ.TRANSP.SERV.GERAIS LTDA	88.982-2	704-2922010/2003	R$ 755,37	16122003	2957/1989/RR
CLAUDIA CRISTIANE GARCIA	620.300.014.000	704-2921970/2003	R$ 1.133,00	16122003	57/2003/RG
CONSULTORIO MEDICO DRA. KARYN NEMETH S/C LTDA.	124.649-6	704-2921982/2003	R$ 75,54	16122003	11619/1991/SB
CRISTINA DE ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA	125.465-0	704-2921989/2003	R$ 755,37	16122003	20979/1998/SB
DAN PAULA LOCACAO DE VEICULOS S/C LTDA	015.089.035.000	704-2921993/2003	R$ 755,37	16122003	11114/2002/SB
DISTR. AGUA MINERAL E BEBIDAS EM GERAL LT.ME	144.066-7	704-2922014/2003	R$ 755,37	16122003	1462/1989/RR
DOUGLAS TEIXEIRA MONTEIRO	534.612.005.000	704-2921944/2003	R$ 339,90	16122003	3315/2000/SB
DROGARIA LUAFARMA LTDA	74.184-1	704-2922042/2003	R$ 755,37	16122003	12974/1993/SB
EDISON LARROYED JUNIOR - ME	123.566-4	704-2921984/2003	R$ 377,67	16122003	9205/1995/SB
ELIDIO PEREIRA DA SILVA LANCHONETE ME	20.516-8	704-2921996/2003	R$ 755,37	16122003	14334/2001/SB
ERISVALDO PEREIRA DE FREITAS	134.143-0	704-2922035/2003	R$ 755,37	16122003	1019/2001/RR
ESQUINA DA COSTELA LTDA	99.821-4	704-2922019/2003	R$ 755,37	16122003	6844/1998/SB
F.M.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA	005.007.074.049	704-2922037/2003	R$ 755,37	16122003	11935/1988/SB
FRANCISCO EVERTON OLIVEIRA PEREIRA	141.295-7	704-2922016/2003	R$ 755,37	16122003	87/1996/RG
FRANCISCO MIGUEL ALVES	025.023.085.000	704-2921973/2003	R$ 679,80	16122003	10307/1997/SB
GPC RENT A CAR S/C LTDA	110.460-8	704-2922033/2003	R$ 755,37	16122003	11613/1999/SB
HANS DIETER VON DAVIDSON	534.400.004.000	704-2921951/2003	R$ 453,20	16122003	3389/2000/SB
HELIO DE SOUZA MELLO	001.017.130.000	704-2921967/2003	R$ 679,80	16122003	9129/1989/SB
HSBC- BANK BRASIL S.A	012.007.087.074	704-2921959/2003	R$ 339,90	16122003	822/1990/RR
IGREJA EVANGELICA APOSTOLICA RENASCER EM CRISTO	135.493-0	704-2921992/2003	R$ 755,37	16122003	12599/1988/SB
ILSON DE ALMEIDA CARMO	66.020-5	704-2921983/2003	R$ 755,37	16122003	15532/2003/SB
IVONICE OLIMPIA DE SOUSA	134.645-8	704-2921999/2003	R$ 755,37	16122003	13839/2003/SB
JERONIMO ALMEIDA FERREIRA	023.021.009.000	704-2921941/2003	R$ 226,60	16122003	21140/2001/SB
JOEL BATISTA ESTRELA	026.027.054.000	704-2921974/2003	R$ 113,30	16122003	13092/1994/SB
JOSE MOREIRA DA SILVA	79.468-6	704-2921981/2003	R$ 755,37	16122003	7308/1997/SB
JOSEF DROBNICKI	027.139.001.000	704-2921962/2003	R$ 226,60	16122003	16706/2003/SB
K & K CONSULTORIA E SERVICOS S/C.LTDA.	101.685-7	704-2922029/2003	R$ 755,37	16122003	20827/2002/SB
KARAKOL AMERICAN BAR	107.222-6	704-2921976/2003	R$ 755,37	16122003	163/1999/RR
KRAFTECK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45.492-3	704-2922017/2003	R$ 755,37	16122003	7421/1995/SB
KURT WERNER SPEICHINGER	007.010.017.000	704-2921963/2003	R$ 113,30	16122003	1709/1989/SB
LAURA MARIA CERCA	34.199-1	704-2922018/2003	R$ 75,54	16122003	2767/2003/SB
LAVA RAPIDO E LANCHONETE VERGUEIRO LTDA ME	54.789-1	704-2922024/2003	R$ 755,37	16122003	23350/2002/SB
LAVA RAPIDO SOL DE VERAO S/S LTDA.	129.182-3	704-2922015/2003	R$ 755,37	16122003	996/2000/RR
LEONIDES APOLINARIO RUJANOWSKI	004.121.013.001	704-2921956/2003	R$ 339,90	16122003	6140/2000/SB
LEONORA KIYOMI SUGAI GUTIERREZ	49.643-0	704-2921997/2003	R$ 755,37	16122003	14763/1988/SB
LOURDES MARIA ROSA	144.165-5	704-2922027/2003	R$ 755,37	16122003	2958/1995/SB
LUDINEI CARLOS MAISTRO	008.024.015.000	704-2921966/2003	R$ 113,30	16122003	12933/2002/SB
LUIZ ANTONIO DE JESUS JR	010.015.044.000	704-2921961/2003	R$ 113,30	16122003	18977/2001/SB
LUIZ CARLOS MONTANHINI LANCHONETE- ME	007.003.011.000	704-2922034/2003	R$ 755,37	16122003	1019/2001/RR
LUIZ LYCURGO LEITE JUNIOR	534.400.014.000	704-2921947/2003	R$ 339,90	16122003	3319/2000/SB
LUIZ LYCURGO LEITE JUNIOR	534.400.013.000	704-2921949/2003	R$ 339,90	16122003	3320/2000/SB
MANEKYNO AUTO POSTO LTDA	39.178-6	704-2922021/2003	R$ 755,37	16122003	6980/1998/SB
MARA CRISTINA HORIE DE OLIVEIRA - ME	134.503-6	704-2922003/2003	R$ 755,37	16122003	3430/1992/RR
MARCENARIA AURY LTDA ME	52.588-0	704-2921995/2003	R$ 755,37	16122003	616/1990/SB
MARIA DE LOURDES SANTOS	020.015.015.000	704-2921939/2003	R$ 113,30	16122003	13045/2002/SB
MARIA LUCIA DA SILVA CLARO - ME.	124.857-0	704-2922005/2003	R$ 75,54	16122003	701/1989/RR
MARIA NEUZA VILARINHO	005.015.033.000	704-2921957/2003	R$ 453,20	16122003	1728/1996/SB
MCDONALDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	121.441-1	704-2922031/2003	R$ 75,54	16122003	10288/1995/SB
MOEDA S/A AGROINDUSTRIAL	136.393-0	704-2922013/2003	R$ 755,37	16122003	2957/1989/RR
MOHAMEDE JAROUCHE	001.052.015.000	704-2921972/2003	R$ 226,60	16122003	3379/1994/SB
MULTIMARK MARKETING & EVENTOS S/C LTDA-ME	007.069.016.000	704-2922022/2003	R$ 755,37	16122003	7500/1996/SB
NELSON JOSE DE CASTRO	144.524-3	704-2921987/2003	R$ 755,37	16122003	283/1997/RG
NOTA 10- SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	143.319-9	704-2921994/2003	R$ 755,37	16122003	3999/2003/SB
ODONTOMED COMERCIAL LTDA	137.267-0	704-2922040/2003	R$ 75,53	16122003	25440/2002/SB
OSHIRO PORTOES AUTOMATICOS LTDA-ME	144.833-1	704-2922004/2003	R$ 755,37	16122003	9983/2003/SB
OSVALDO NEVES DIAS	020.046.113.000	704-2921940/2003	R$ 679,80	16122003	3410/1992/RR
PANIFICADORA HEROIS DO MAR LTDA	6.345-2	704-2922007/2003	R$ 755,37	16122003	4195/2003/SB
PATRICIA COSTA SALDANHA	007.010.017.000	704-2921964/2003	R$ 113,30	16122003	1709/1989/SB
PAULO BARBOSA DE SOUSA	534.400.015.000	704-2921953/2003	R$ 339,90	16122003	3318/2000/SB
PAULO ROBERTO GUIMARAES	010.015.044.000	704-2921960/2003	R$ 113,30	16122003	18977/2001/SB
PEDRO ISRAEL ASSIS PEREIRA	611.401.018.000	704-2921971/2003	R$ 679,80	16122003	358/2001/RG
PIZZARIA E RESTAURANTE VILLARARUS LTDA ME	123.705-5	704-2922000/2003	R$ 755,37	16122003	20685/2001/SB
POWER TRAINING CLUB S/C LTDA ME	67.198-3	704-2922009/2003	R$ 755,37	16122003	23053/2001/SB
RAIMUNDO DE MOURA COELHO	144.849-8	704-2921990/2003	R$ 755,37	16122003	20979/1998/SB
RONALDO DA SILVA MOREIRA	138.012-5	704-2922006/2003	R$ 755,37	16122003	25837/2001/SB
RUCHDI MOHAMAD BARAKAT	005.006.030.000	704-2921958/2003	R$ 226,60	16122003	15418/2003/SB
SERGIO VITORINO DE MELO	534.400.011.000	704-2921945/2003	R$ 339,90	16122003	3386/2000/SB
SERGIO VITORINO DE MELO	534.400.012.000	704-2921946/2003	R$ 339,90	16122003	3385/2000/SB
SERGIO VITORINO DE MELO	534.400.023.000	704-2921952/2003	R$ 339,90	16122003	3387/2000/SB
STAR SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	85.283-0	704-2922001/2003	R$ 755,37	16122003	1929/1996/RR
SUSANA CRISTINA CORREA DA SILVA	143.303-2	704-2922023/2003	R$ 755,37	16122003	5085/2003/SB
TCNOAR COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS P.INTURA LTD	112.126-0	704-2921986/2003	R$ 377,37	16122003	9205/1995/SB
TEREZA MARCON PEDRON	001.014.099.000	704-2921968/2003	R$ 113,30	16122003	4106/1998/SB
TEREZA MARSON PEDRON	001.014.102.000	704-2921969/2003	R$ 113,30	16122003	15818/2000/SB
TEREZINHA APARECIDA KULESSA	92.800-3	704-2922038/2003	R$ 755,37	16122003	7701/1997/SB
VALMIR ALVES DA GRACA REPRESENTACOES	93.513-1	704-2921985/2003	R$ 377,67	16122003	9205/1995/SB
VALMIRO JOSE DE SOUSA	534.612.006.000	704-2921943/2003	R$ 339,90	16122003	3316/2000/SB
VERGUEIRO AUTO POSTO LTDA	6.201-4	704-2922030/2003	R$ 755,37	16122003	8092/1989/SB
VITA CORPUS CLINICA MEDICA E FISIOTERAPIA S/C LT	007.010.025.000	704-2922028/2003	R$ 755,37	16122003	19412/2002/SB
WAP SERVICOSS/C LTDA ME	123.214-2	704-2922002/2003	R$ 755,37	16122003	3430/1992/RR
WILSON ROBERTO FERNANDES	144.213-9	704-2922026/2003	R$ 755,37	16122003	9112/1990/SB
YOLANDO TOGNATO	007.025.001.000	704-2921965/2003	R$ 339,90	16122003	19476/2002/SB
ZILFRAN LAVANDEIRA LTDA ME	128.025-2	704-2921978/2003	R$ 755,37	16122003	390/2001/RR
ZNIC COMERCIO E SERVICO LTDA ME	132.182-0	704-2922008/2003	R$ 755,37	16122003	19792/2003/SB

SO.4, 05 DE NOVEMBRO DE 2003
ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 031/2003

PROCESSO DEFERIDO
Assunto: Licenciamento de feirante

SB-19917/03	Irma Borsarini de Abreu
SB-19484/03	Paulo Roberto Garcia
SB-19933/03	Tereza Tomiko Kiyama
SB-19952/03	Jorge Kato
SB-19942/03	Sidineis Resende da Silva
SB-19479/03	Walter Santos Capecci
SB-19939/03	Jacinta Gorete da Silva
SB-19969/03	João Paulo Ribeiro
SB-19940/03	Joaquim Tadeu Honório de Faria
SB-19947/03	João Pugnachi
SB-19922/03	Luiz Masumoto
SB-19918/03	Lurdes Cerqueira de Angelis
SB-19930/03	Cícero Batista Filho
SB-19933/03	Maria Aparecida da Silva Batista
SB-27806/02	Mario Akira Kaneji
SB-19919/03	Ivan de Oliveira Lopes
SB-21413/03	Wellington Rodrigues Ignácio
SB-21342/03	Marly Watanabe
SB-19916/03	Celia Akiko Uema

PROCESSO DEFERIDO
Assunto: Cancelamento da atividade na feira-livre da Vila Vivaldi
SB-19213/03 Eleuzina Antonia de Moraes

Assunto: Encerramento do exercício das atividades como feirante
SB-22108 Mario Higena

PROCESSO DEFERIDO
Assunto: Mudança do Box nº 39 do Mercado Municipal Helio Masini, para o Box nº 03 do Mercado Distrital de Rudge Ramos
SB-09943/01 Dulcelina de Lima

PROCESSO DEFERIDO
Assunto: Cancelamento da permissão de uso do Box º 45, do Mercado Municipal Helio Masini
SB-20682/03 Aurea Maria Barbeiro

Assunto: Cancelamento da permissão de uso do Box º 56 do Mercado Municipal Helio Masini
SB-02337/87 Raul do Carmo Chaves

GSU, 29 de outubro de 2003.
GILBERTO FRIGO
Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

EDITAL 043/2003

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, **NOTIFICADOS** DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ADMINISTRADORA SHOPPING CORACAO S/C LTDA	108.098-9	704-2920749/2003	R$ 138,31	17112003	
AVANDA PEREIRA CARDOSO DE LIMA	029.013.014.000	704-2920753/2003	R$ 138,31	17112003	
BOMBONIERE MANIA DE CAFE LTDA ME	141.446-1	704-2920744/2003	R$ 414,94	17112003	
HELIO CARLOS DOS SANTOS MARCON	024.031.049.000	704-2920746/2003	R$ 138,31	17112003	
M BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	38.535-2	704-2920752/2003	R$ 138,31	17112003	
MARCO ANTONIO MATTOSINHO	141.506-9	704-2920736/2003	R$ 138,31	17112003	
MARCO ANTONIO MATTOSINHO	141.506-9	704-2920740/2003	R$ 138,31	17112003	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2920733/2003	R$ 138,31	17112003	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2920735/2003	R$ 138,31	17112003	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2920738/2003	R$ 138,31	17112003	
WRJ ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	96.857-9	704-2920741/2003	R$ 138,31	17112003	

SU.3, 04 DE NOVEMBRO DE 2003
DURVAL FREIRE
DIRETOR DO DEPTO DE SERVICOS DIVERSOS

EDITAL Nº 46/2003

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório:

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Transladação de Despojos

Processo	Interessado
19.012/03-SB	ADENILZA CARVALHO DOS SANTOS
21.764/03-SB	PEDRO ISAIAS DO NASCIMENTO
21.805/03-SB	GICELIO JOSÉ PEREIRA
21.867/03-SB	DJALMA BORGES DE CARVALHO

Assunto: Licença de Ambulante Cancelada

Processo	Interessado
07.350/02-SB	MIRIAM GIROTO

Assunto: Cancelamento da Licença de Ambulante

Processo	Interessado
15.893/98-SB	MARIA ODETE ALVES BARRIOS

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
20.482/03-SB	SIDNEI DE OLIVEIRA
20.957/03-SB	JAMIL STRACIERI
21.201/03-SB	SORAYA MENABO PELLIZER

Assunto: Cópia de Inteiro Teor

Processo	Interessado
17.103/03-SB	MOACYR DENZIN

Assunto: Devolução de Quantia

Processo	Interessado
12.033/03-SB	CAROLINA VERTEMATTI MATTIUZ

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
10.267/03-SB	URBISA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA S/C
10.773/03-SB	LUIZ CARLOS BIAGIONI
13.936/03-SB	GILBERTO ABRÃO DAVID
17.132/03-SB	DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
18.917/03-SB	AIRTON ELIAS PENCHIARI
19.288/03-SB	JOSÉ CARLOS JÚNIOR

Assunto: Reconsideração de Despacho

Processo	Interessado
03.039/02-SB	ELIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCESSOS INDEFERIDOS
Assunto: Transferência de Registro de Sepultura

Processo	Interessado
12.228/03-SB	ZILDA JULIA DO CARMO

Assunto: Reativação do Licenciamento de Ambulante

Processo	Interessado
01.771/98-RR	ANA ANTONIA CORREA DA SILVA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
14.943/02-SB	DURATEX S/A
15.583/02-SB	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA
17.306/03-SB	JACOB FERREIRA E DELLA BELLA LTDA ME
19.657/03-SB	JOSÉ RUBENS GAYOSO
20.549/03-SB	DROGARIA SÃO PAULO LTDA
22.115/03-SB	ANTONIO BEZERRA DANTAS
22.305/03-SB	FÁTIMA ZAHRA MARCHE

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
20.310/03-SB	SAMUEL TULEU
22.083/03-SB	MARIA FELICIDADE CORREA SILVA RAMOS

Assunto: Autorização Para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
21.865/03-SB	MÁRIO MENEGATTI

Assunto: Cancelamento de Lançamentos

Processo	Interessado
26.431/02-SB	TEREZINHA ANTONIA DE JESUS SOUZA

Em 07 de Novembro de 2.003.
Durval Freire
Diretor

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTO DE POSTURAS, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.
EDITAL Nº 086/2003

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **AUTUADOS** por infringência às posturas municipais. Aos infratores foram encaminhados os respectivos autos de infração, via correio.

Assunto: Limpeza e capinagem de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Enny Dias Mayer Mautoni	79477
Aleixo Mariano	79523
Franz Moller	79524
Claudio Cavagnolli	79934
Construtora e Imobiliária Alvim Ltda	80605
Carlos Antônio Moura	83145

Assunto: Reconstrução do passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Vladimir Vagner Pigato	83054

Assunto: Reconstrução parcial do passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Arnaldo Correia Amaral	79480

Assunto: Reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Vladimir Vagner Pigato	83053

Assunto: Cessar o lançamento de águas no passeio público de seu imóvel .

NOME	A. INFRAÇÃO
Nelson Curuci	86168

Assunto: Cessar a lavagem do passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
José Afonso de Mello	79506

Assunto: Poda de árvore sem a autorização desta municipalidade.

NOME	A. INFRAÇÃO
Gilson Manoel Cardoso Gonçalves	79457
Alvaro Gaglioti	79458
Lourenço Correa	79461
Marta Timm da Silva	79462
Heiz Siegfrid Klumpp	79465
José Jair Frederiche	79486
João Manuel de Aguiar Moniz	79487

Assunto: Remoção de rampa construída junto a sarjeta e passeio público de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Wilson Donadio	79507

Assunto: Adequação de gárgulas de seu imóvel.

NOME	A. INFRAÇÃO
Fazenda do Estado de São Paulo	83094

Assunto: Cessar a confecção de argamassa de cimento e/ou concreto sobre a via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
Paulo Sérgio Nogueira Martins	83150

Assunto: Remoção de construção irregular, que está impedindo o livre escoamento de águas pela sarjeta e via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
Romeu Cardenas	83143

Assunto: Remoção de placas/faixas e cartazes que estejam em postes, árvores ou invadindo o passeio público.

NOME	A. INFRAÇÃO
Anderson Gonçalves Frade	81145
Casari Imobiliária e Adm. de Bens S/C Ltda	83144
Mini Mercado Chioda Ltda ME	86975

Assunto: Distribuição de panfletos em via pública.

NOME	A. INFRAÇÃO
Camargo Vida Construtora e Incorporadora Ltda	79490
Stell Intermediações S/C Ltda	79496
Mauri Palhares Garcia	79522
Alexandre Conte	79928
S.G.L.M. Com. e Telemarketing de Alarmes e Bloqueios Ltda	79933
Construtora Gamez Ltda	83137

Assunto: Emissão de ruídos excessivos, infração ao artigo 368 da LM 4974/01.

NOME	A. INFRAÇÃO
Alvaro Alfeu Rossetti – ME	64537

Assunto: Emissão de ruídos excessivos, infração aos artigos 368, 375 e 376 da LM 4974/01.

NOME	A. INFRAÇÃO
Inalda Soares de Andrade	64540
Alzira Eufrasio Silva	64541

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2003.
RUTE S. GONÇALVES
Expediente
GILBERTO AP. GINEZ
Chefe de Seção – SU. 302
DURVAL FREIRE
Diretor

EDITAL Nº 087/2003

Em cumprimento à legislação vigente, ficam os munícipes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** por infringencias às posturas municipais, para execução de serviços ou sanar irregularidades, nos prazos determinados. Aos infratores foram encaminhadas, via correio, as respectivas notificações.

Assunto: Construção do Passeio Público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Artur Nigohosian	83275	60 dias

Assunto: Reconstrução parcial do passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Hildebrando José do Nascimento	79076	60 dias
Deonor Costa Chiquito	79081	60 dias
Seizo Oziro	79084	60 dias
Helena Quadrado Moura	81678	60 dias
Inês Rossi	81736	60 dias
Maria de Jesus Silva	82225	60 dias
Luiz Walter Moutinho	82349	60 dias
Manoel de Sá	83273	60 dias

Assunto: Reconstrução do muro de fecho de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade SP - SA	78472	60 dias

Assunto: Proceder a adequação do passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Donatillo Leonel Ferreira	81735	60 dias

Assunto: Providenciar os serviços de limpeza e capinagem em seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Wladimir Emmanuel Dias Rocamora	79244	30 dias
Maria Beatriz Braga Romano	79572	30 dias
DUME – Empreendimentos Ltda	81634	30 dias
Laerte Elias da Silva	81651	30 dias
DUME – Empreendimentos Ltda	81685	30 dias
DUME – Empreendimentos Ltda	81687	30 dias
DUME – Empreendimentos Ltda	81688	30 dias
DUME – Empreendimentos Ltda	81690	30 dias
DUME – Empreendimentos Ltda	81691	30 dias
Felicio Bento Zampieri	82221	30 dias
Construtora e Incorporadora Nazaré Ltda	82222	30 dias

Assunto: Retirada de plantas espinhosas (coroa de cristo) do passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Ubirajara Domingues de Oliveira	79628	60 dias
José Armando Melloni	79629	60 dias
Antonio Carlos Gomes	79630	60 dias
Rubens dos Santos Pereira	79631	60 dias
Condomínio Edifício Araçariba –Sr. Síndico	79632	60 dias
Eurípedes da Silva	82350	60 dias

Assunto: Providenciar remoção de obstáculo construído irregularmente em frente a seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Alzenir Camboin de Macena	81218	05 dias

Assunto: Providenciar a remoção de rampa construída irregularmente em imóvel de sua propriedade.

Nome	Notificação	Prazo
Celina Della Nina Gambi	79085	05 dias

Assunto: Cessar a colocação e proceder remoção dos materiais de construção depositados irregularmente no passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Ondina Corradi	79570	Imediato
Casa de Timóteo Evang. E Cult. Espírita	79571	Imediato
Marcílio Barotti	79626	Imediato
Wilson Luiz Cordeiro	81679	Imediato
Meta Construtora e Incorporadora Ltda	81680	Imediato
Edson Silva	81692	Imediato

Assunto: Cessar o lançamento/proceder a remoção do entulho proveniente de seu imóvel, depositados sobre passeio público.

Nome	Notificação	Prazo
Marta Bernardino Pescio	79575	Imediato

Assunto: Providenciar a remoção de ENTULHO (TERRA), depositados irregularmente em seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade SP S/A	78473	05 dias

Assunto: Proceder a adequação da gárgula do seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Helena Quadrado Moura	81677	60 dias

Assunto: Proceder a remoção de todo o entulho depositado irregularmente em terreno baldio.

Nome	Notificação	Prazo
Manoel Lopes Cana Filho	81701	05 dias

Assunto: Cessar colocação de lixo no passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Arnaldo Manoel de Sousa	81726	Imediato

Assunto: Cessar lavagem do veículo, conforme disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal 4974/2.001.

Nome	Notificação	Prazo
Kelia Braga	79236	Imediato

Assunto: Cessar bem como remover todo o tipo de placas, faixas e cartazes que estejam em postes, árvores ou invadindo a via ou passeio público de seu imóvel/estabelecimento comercial.

Nome	Notificação	Prazo
Coop. Cons. Dos Empr. Volkswagen Brasil	79573	Imediato
Mauro Enrico Vanucci – ME	79574	Imediato
Jaime de Souza Avicultura – ME	79627	Imediato
José Florentino de Oliveira	79633	Imediato
Priscila Pires Garcia – ME	79634	Imediato
Gonçalves Imóveis & Condomínios S/C Ltda	79635	Imediato
Prado Fitness Academia Ltda – ME	82223	Imediato

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, por estar infringindo os artigos 368, 375 e 376 da LM 4974/01.

Nome	Notificação	Prazo
Leônidas Alves da Silva	82910	Imediato
José Elieudo Silva Caetano – ME	82911	Imediato
Celio Marcos Menezes Granger – ME	82912	Imediato
Tutti Noi Ristoria Buffet e Espetinhos Ltda	82970	Imediato

Assunto: Encerrar a emissão de ruídos excessivos, por estar infringindo o artigo 368 da LM 4974/01.

Nome	Notificação	Prazo
King Games Diversões Eletrônicas SC Ltda ME	82909	Imediato
Vera Lucia Borges da Silva Mercearia – ME	82913	Imediato
São Bernardo Choperia Ltda – ME	82914	Imediato

Assunto: Cessar a lavagem do passeio público de seu imóvel.

Nome	Notificação	Prazo
Israel Apter	79048	Imediato
Domenico Brasilino Sabatini	79049	Imediato
Angelo Arrigoni	81632	Imediato
Angelo Arrigoni	81633	Imediato
Mohamad Abdul Jalil Abduni	81634	Imediato
Israel Apter	81635	Imediato
Israel Apter	81636	Imediato
Uldini Donizeti Trentini	81638	Imediato
Agro Pecuária e Empreendimentos Borsato S/A	81639	Imediato
Boris Cuperman	81727	Imediato
Roberto de Andrade Junqueira Filho	81728	Imediato
Germano Duarte Ferreira	81729	Imediato
Germano Duarte Ferreira	81730	Imediato

Assunto: Encerrar atividades no ramo de ambulante.

Nome	Notificação	Prazo
Floriano da Silva Carceres	66692	Imediato
Nilson Rodrigues da Rocha	68341	Imediato
Luiz Gonzaga da Silva	68342	Imediato
Ailton Araujo Dias	68343	Imediato
Renato Julio da Silva	68344	Imediato

Assunto: Relocar seu equipamento de venda ambulante para o lado direito do ponto de ônibus.

Nome	Notificação	Prazo
Fátima Maria Ribeiro	65781	Imediato

São Bernardo do Campo, 07 de novembro de 2003.
RUTE S. GONÇALVES
Expediente
GILBERTO AP. GINEZ
Chefe de Seção – SU. 302
DURVAL FREIRE
Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº GSS. 21 /03, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

Aprova a Agenda Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e dá outras providências

Dr. WILSON NARITA GONÇALVES, Secretário de Saúde do município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 23 da Lei Municipal nº 2052 de 06 de julho de 1973 e considerando:

A Portaria MS/GM nº 393, de 29 de março de 2001, que estabelece a Agenda Nacional de Saúde;

A Portaria MS/GM nº 548, de 12 de abril de 2001, que aprovou as orientações Gerais para a Elaboração e Aplicação da Agenda de Saúde, do Plano de Saúde, dos Quadros de Metas e do relatório de gestão como instrumentos do SUS;

Considerando que a Agenda é anual e deve contemplar as prioridades, detalhadas em objetivos, suas respectivas justificativas, e os indicadores correspondentes, resultantes da negociação e consenso entre os órgãos gestores, comissões intergestores e conselhos de saúde correspondente de cada esfera do governo;

Considerando que para o ano de 2003, não foi até o mês de julho/2003, disponibilizado para as instâncias municipais as Agendas estadual e federal. A Secretaria de Saúde do município de São Bernardo do Campo elaborou a Agenda para o ano de 2003, que teve como base a Agenda apresentada no ano de 2001, dentro dos mesmos eixos considerados pelo MS (Ministério da Saúde) e SES (Secretaria de Estado da Saúde);

Considerando ainda, a aprovação da Agenda Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo pelo Conselho Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, nos termos do Anexo I, a Agenda Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, para o exercício de 2003.

Artigo 2º - Manter na Agenda de Saúde de São Bernardo do Campo, de acordo com a Agenda Nacional de Saúde (2001) e Agenda Estadual de Saúde (2001), os seguintes eixos prioritários de intervenção para 2003:

1. Redução da mortalidade materna – infantil;
2. Controle de doenças e agravos prioritários;
3. Melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações e serviços de saúde;
4. Reorientação do modelo assistencial e descentralização;
5. Desenvolvimento de recursos humanos do setor de saúde;
6. Qualificação do controle social

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa
Em livro próprio, nesta data.
Fernanda de Carvalho

ANEXO I
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

AGENDA DE SAÚDE
Outubro/2003

Introdução
A Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, após discussões técnicas de seus órgãos competentes, apresenta, a seguir, a Agenda Municipal de Saúde para 2.003, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada em 29 de outubro de 2003, conforme determinado na Portaria MS/GM N.º 393, de 29 de março de 2.001.
De acordo com aquela portaria, e também com a Portaria MS/GM n.º 548, de 12 de abril de 2001, que aprovou as orientações gerais para a elaboração e aplicação da agenda de saúde e de outros instrumentos, observa-se inicialmente que a Agenda Nacional de Saúde para 2.001 foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e homologada pela Comissão Intergestores Tripartite e é um instrumento de orientação estratégica da política de saúde no Brasil, refletindo os eixos considerados prioritários para a saúde em nosso país. Este instrumento é parte de um processo de definição de prioridades nacionais, que deverá ter seqüência nos estados e nos municípios.
A periodicidade da Agenda é anual e deve contemplar as prioridades, detalhadas em objetivos, suas respectivas justificativas, e os indicadores correspondentes, resultantes da negociação e consenso entre órgãos gestores, comissões intergestores e conselhos de saúde correspondentes a cada esfera de governo.
Para o ano de 2003, não foi, até o mês de julho, disponibilizado para as instâncias municipais as agendas estadual e federal. A agenda elaborada pelo Município de São Bernardo do Campo, para o ano de 2003, tem como base a agenda apresentada no ano de 2001, dentro dos mesmos eixos considerados pelo MS e SES.
Definindo suas diretrizes à realidade do Município, considerando as variáveis epidemiológicas, demográficas, sociais, e da situação do SUS.
A Agenda Municipal de São Bernardo do Campo contempla as prioridades de saúde, orientando a elaboração dos seus respectivos planos de saúde. As prioridades constantes neste documento foram divididas segundo os eixos definidos pelo MS, na Portaria n.º 393.
Os objetivos e os indicadores foram adequados à realidade do Município, levando-se em conta os aspectos epidemiológicos e as outras variáveis já citadas acima, a estrutura de serviços e ações do SUS em São Bernardo do Campo, bem como os planos já existentes e a PPI da vigilância epidemiológica. As premissas técnicas discutidas encontram-se nas justificativas de cada eixo.
A Agenda contempla apenas as prioridades para o Município, não significando que uma atividade ou um programa específico que não tenha aparecido na lista deixará de ser realizado no SUS. Não é possível listar todas as atividades realizadas pelo SUS no município, mas apenas aquelas nas quais se pretende aplicar uma atenção especial, pela dimensão e gravidade do problema para a saúde, pela existência de mecanismos tecnológicos e assistenciais eficazes de intervenção e pela situação de maior ou menor avanço das práticas de saúde no município, que justifiquem a priorização.

EIXOS DE INTERVENÇÃO E JUSTIFICATIVAS

I - REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA

Justificativas

O Coeficiente de Mortalidade Infantil vem diminuindo no município de São Bernardo do Campo, de forma contínua, desde a década de setenta; de valores acima de 133,75 óbitos/mil nascidos vivos no início daquela década, para 14,08 em 2.002 (ou 162 óbitos). Esta redução vem ocorrendo em todos os componentes da mortalidade infantil, no entanto, para o ano de 2002 a redução se deu devido a uma diminuição significativa dos componentes neonatais. Assim os coeficientes para os diferentes componentes em 2002 foram: 8,08 (ou 93 óbitos) de mortalidade neonatal total (sendo 5,74 (66) de mortalidade neonatal precoce e de 2,35 (27) mortalidade neonatal tardia) e 6,00 (ou 69 óbitos) de mortalidade pós-neonatal.
Em todos os países desenvolvidos que tiveram significativa redução da mortalidade infantil, o primeiro componente a apresentar queda acentuada é o pós-neonatal. Com efeito, esta parcela da mortalidade infantil está mais ligada a fatores sociais e ambientais, entre os quais poderíamos destacar a alimentação, o saneamento básico (como o tratamento de água) e as doenças infecciosas, principalmente o binômio diarréia/desidratação, e geralmente diminui de forma mais rápida, sendo sensível às ações de saúde mais simples, pertencentes ao escopo da atenção primária à saúde, como as vacinações, a terapia de rehidratação oral, o estímulo ao aleitamento materno e a correção de desvios nutricionais, a atenção adequada às infecções respiratórias agudas, etc.
A mortalidade neonatal, por outro lado, reflete principalmente as condições da gravidez, parto e assistência perinatal, além de doenças congênitas e genéticas e por estas razões costuma ter uma queda mais lenta e difícil, mesmo nos países desenvolvidos. A diminuição, neste caso, depende não só da assistência básica à gestante (pré-natal), como também da estruturação da assistência médica hospitalar, da existência de uma rede de maternidade, berçários e UTIs (Unidade de Terapia Intensiva) pediátricas e neonatais com variados níveis de complexidade e com qualidade de atendimento que, além de exigir pessoal tecnicamente habilitado, também faz uso de moderna tecnologia, o que a torna mais custosa e exigente.
No Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e o Convênio com a Faculdade de Medicina da Fundação ABC, para a gestão do Hospital Municipal Universitário, contribuiu para esta queda no município, melhorando o acesso das mulheres e das crianças a serviços que atendem a gestação, o parto e o primeiro ano de vida, com qualidade suficiente para reduzirem os óbitos pelas causas perinatais.
Entre estas estratégias para redução do indicador, podemos citar a ampliação dos leitos da maternidade do Hospital, com implantação da Casa da Gestante, o Projeto Canguru e a certificação de " Hospital Amigo da Criança", implementação do Banco de Leite Humano e o estímulo do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento nas unidades de atenção básica para todas as crianças que nascem no município, através do passaporte Materno / infantil.
O risco de morrer por causas maternas diminuiu gradativamente nos últimos 30 anos no município e tem-se comparado com aquele encontrado em países desenvolvidos (menor que 20). Em 2.002, o coeficiente de mortalidade materna foi de 17,38 óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos (ou 2 óbitos). No que se refere às causas, os dois óbitos foram decorrentes de causas obstétricas indiretas.
A morte de mulheres em idade fértil por causas relacionadas à gravidez, ao parto e ao puerpério é, em sua maioria, prevenível ou evitável, graças ao avanço da ciência e da tecnologia médica. Sua redução está, portanto, na dependência das políticas sociais e de saúde, que permitam o acesso das mulheres a serviços de saúde de boa qualidade, tanto de atenção básica, quanto hospitalar.
No município de São Bernardo do Campo, cerca de 99% (6732) dos partos realizados ocorrem em ambiente hospitalar, e os partos domiciliares representam somente uma parcela residual 0,50% (34).
Entre as medidas relacionadas à atenção primária, que tem influência sobre a mortalidade infantil e materna, devemos salientar o estímulo ao aleitamento materno, a garantia de consultas de pré-natal, no momento oportuno da gestação (primeiro trimestre), a criação do pré-natal de alto risco, a capacitação permanente dos profissionais que fazem o atendimento.
Entre outras medidas relacionadas à assistência hospitalar, incentiva-se a redução nas taxas de cesáreas, garantindo o acesso à maternidade, evitando a peregrinação de mulheres em busca de um lugar para dar à luz, e reduzindo riscos para a gestante e o nascituro, com a melhoria da qualidade da atenção ao parto e ao puerpério, principalmente com o estabelecimento de serviço de referência para as gestações de risco, com UTIs (Unidade de Terapia Intensiva) adequadas para as mães e os RNs (recém nascidos).
Estas medidas, em conjunto, implicam em modificações no quadro epidemiológico.
A manutenção de estratégias de investigação dos óbitos maternos e infantis, por meio de comitês de mortalidade municipal, continuará detectando questões importantes na assistência à saúde.
Em relação aos objetivos propostos pela Agenda Nacional de Saúde para este eixo, a SES propôs manter os dois primeiros objetivos e modificou parcialmente os três seguintes, já que a realidade em São Paulo é diferente do restante do país. Em 2001, tomando-se o total de nascidos vivos pelo SINASC, 59% das gestantes já realizam sete ou mais consultas de pré-natal. Portanto, em São Paulo, apenas ampliar a cobertura de pré-natal não será suficiente, se não for melhorada a qualidade destas consultas.
No município de São Bernardo do Campo, em 2.002, tomando-se o total de nascidos vivos pelo SINASC, cerca de 69% das gestantes já realizaram 7 e mais consultas de pré-natal, 92% realizaram 4 ou mais consultas; para influir nos indicadores a qualidade deverá ser alcançada.
No que se refere à desnutrição infantil, este não é mais um problema significativo em São Paulo; entretanto, há agravos nutricionais, como as anemias ferroprivas, que ainda ocasionam perturbações importantes na saúde infantil em nosso estado, e devem ser incluídas tendo em vista a existência de medidas eficazes de correção. Entre estas, temos o fornecimento de sulfato ferroso, já garantido pelo Programa Estadual de Assistência Farmacêutica - Dose Certa. Outros agravos nutricionais também podem ter medidas preventivas, como a doença celíaca e a obesidade infantil, e devem ser levados em conta pelos programas do SUS .
O município de São Bernardo do Campo segue o perfil do Estado. No entanto, em algumas áreas onde ainda existem bolsões de exclusão social, há programas que atendem a suplementação alimentar das crianças menores de 2 anos, devendo ser implementados até crianças menores de 5 anos.
Com relação à água tratada, o município de São Bernardo do Campo já possui rede de abastecimento com cobertura suficientemente ampla (100%), sendo que a prioridade, no caso, é o monitoramento de qualidade da mesma, pelo risco potencial representado pelo abastecimento de água para a saúde da comunidade e também no controle do flúor para prevenção de cáries dentárias.

II - CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS

Justificativas

A imunização tem propiciado benefícios incontestáveis à população com a prevenção de doenças infecciosas que antigamente determinavam alta mortalidade. O calendário básico oficial, desde 1968, modificou amplamente o perfil epidemiológico do estado e no Município.
Como instrumento eficaz, disponível e de baixo custo, ocupa espaço privilegiado no modelo de gestão e atenção à saúde no Estado e no Município de São Bernardo do Campo.
A meta operacional básica do Programa é a vacinação de 100% das crianças menores de 1 ano, com todas as vacinas indicadas para o esquema básico. Associada à busca ativa de não vacinados na população de 1 a 5 anos e nos escolares, procura-se atingir elevados e homogêneos índices de coberturas vacinais. Coberturas de 95% geralmente são suficientes se aliadas a uma homogeneidade de coberturas para manter a grande maioria das doenças imunopreveníveis sob controle.
O combate ao vetor da dengue continua a ser uma prioridade em todo o Estado e o Município segue a programação existente, limitando ao mínimo a presença do vetor.
A hanseníase é uma doença transmissível crônica, de evolução lenta, que possui esquema medicamentoso eficiente: a poliquimioterapia, que permite a cura dos pacientes. Apesar dos importantes avanços observados, ainda existem mais de 800.000 doentes espalhados por todos os continentes, dos quais mais de 80.000 estão no Brasil, que é o segundo no mundo em número absoluto de doentes e, o que é mais grave, a cada ano se descobre um número maior de casos novos. No ano de 1999, foram quase 40.000 casos novos em todo o país, mostrando que, apesar de tudo, esta ainda é uma importante endemia nacional.
O Estado de São Paulo vem conseguindo avanços e as avaliações dos resultados do controle nos últimos anos abriu a perspectiva de que este Estado poderá eliminar a hanseníase como problema de Saúde Pública, reduzindo a prevalência para menos de 1 doente em cada 10.000 habitantes (no ano de 2001, a prevalência para o Estado foi de 1,38/10.000 habitantes).
No município de São Bernardo do Campo a prevalência de Hanseníase é de 1,17 doentes por 10.000 habitantes (86 casos), no ano de 2.002.
Com relação à tuberculose, São Bernardo do Campo é considerado um dos municípios prioritários para o controle da doença. São cerca de 220 casos novos no ano de 2.002 com um coeficiente de incidência de 30,06 casos por 100.000 habitantes. No ano de 2.002, mais de 88% dos casos diagnosticados foram curados, sendo que 71% após o 9º mês de tratamento; no entanto, alguns pacientes com forma pulmonar bacilífera, ou com resistência primária aos antimicrobianos, mantém a cadeia de transmissão, gerando novos casos.
A co-infecção tuberculose/HIV no Município, no período de 1997 a 2002, é de 10,6%. A gravidade da endemia em nosso meio se traduz também pela alta mortalidade causada pela doença. Morreram por tuberculose cerca de 14 munícipes no ano de 2.002, sem considerar os casos de óbitos com causas associadas, como AIDS, diabetes e outras.
A melhoria do programa de Tuberculose depende da descoberta precoce de casos, com agilidade para detectar os sintomáticos respiratórios, com auxílio de laboratório que priorize os exames bacteriológicos para a confirmação do caso.
A epidemia de AIDS começou no Município de São Bernardo do Campo com um caso diagnosticado em setembro de 1983. De 1983 até o ano de 2002, temos um total de 1.751 casos de AIDS notificados no Município. O coeficiente de incidência de AIDS em 2.002, em São Bernardo do Campo, é de 11,18% por 100 mil habitantes; a taxa de letalidade no mesmo ano foi de 20,77% (34 óbitos). Estes indicadores demonstram a eficiência das medidas desencadeadas pelo Programa de DST/AIDS no estado e no Município, inclusive quanto ao fornecimento de medicamentos para esta doença.
A prioridade de reduzir a epidemia continua presente, tanto pela prevenção e proteção à saúde, quanto na manutenção dos tratamentos que influem sobre a mortalidade da doença. O programa pretende, ainda, aperfeiçoar a prevenção em situações específicas, reduzindo a transmissão vertical do vírus HIV das gestantes portadoras aos recém-nascidos.
A mortalidade por câncer tem aumentado no Brasil. O câncer de colo de útero, de útero e de mama corresponde à cerca de 30% do total de óbitos de mulheres por câncer, no Brasil.
Em São Paulo, se analisarmos a mortalidade por capítulos da CID 10, o câncer ocupa a segunda colocação com 34.466 óbitos ou 14,6% do total em 1999, representando um coeficiente de 96,9 óbitos por 100 mil habitantes. No sexo feminino, em nosso estado, o câncer de mama é o primeiro, com taxa de 12,9 por 100 mil mulheres, no período de 1997 e 1998, e o câncer de colo de útero é o quinto mais comum, com taxa de 3,8 no mesmo período no Estado.
No ano de 2002 ocorreram, em São Bernardo do Campo, 53 óbitos por câncer de mama, sendo a 3ª causa de óbitos para mulheres acima de 30 anos, com coeficiente de mortalidade específica de 30,29 por 100 mil mulheres desta faixa etária. No mesmo período, o número de óbitos por câncer de colo de útero foi 8, sendo a 32ª causa de óbitos com o coeficiente de mortalidade específica de 4,57 por 100 mil mulheres da faixa etária considerada.
Dentre as principais doenças bucais, a cárie dentária e doença periodontal são ainda de alta prevalência no país; a diminuição da prevalência da cárie dentária em crianças vem sendo observada principalmente nos grandes centros urbanos; contudo, não é uniforme, como demonstram estudos realizados no Estado de São Paulo, dentre outros, mas indica uma possibilidade de controle efetivo, se políticas sérias e adequadas forem implementadas.
Na população adulta a situação é crítica, sendo que o edentulismo é considerável entre os idosos. Outras patologias bucais, como por exemplo, o câncer bucal e a má-oclusão, requerem atenção específica, pois suas ofertas nos serviços do SUS são insignificantes.
A falta de acesso da população brasileira, sobretudo a de menor renda, aos serviços de saúde bucal é histórica, o que foi reiterado pelos dados publicados no ano passado pelo IBGE. No Estado de São Paulo, esse acesso gira em torno de 13 a 15%, segundo dados obtidos do SIA/SUS.
Como proposta para reverter a situação precária da saúde bucal dos brasileiros, bem como a falta de acesso aos serviços de saúde, o próprio Ministério da Saúde houve por bem incluir, no Programa de Saúde da Família, a Saúde Bucal, segundo as Portarias 1.444/00 e 164/01, do Ministério da Saúde.
As principais ações coletivas consistem na fluoretação das águas de abastecimento público, controlada através do PROAGUA - Sistema Estadual de Vigilância da Qualidade de Consumo Humano e nos procedimentos coletivos em saúde bucal, que integram atualmente os Procedimentos de Atenção Básica-PAB, como as ações de prevenção (bochechos fluoretados, escovação supervisionada e outras atividades preventivas), e as ações de educação em saúde desenvolvidas no Município pelas higienistas, atendendo escolas, creches e Espaço Criança, no Poupatempo.
Em São Bernardo do Campo, o índice de CPOD, no ano de 2002, para crianças até 12 anos, foi de 1,92 .

A mortalidade por doenças do aparelho circulatório representa a principal causa de mortalidade no Brasil e em São Paulo, sendo que, em 1999, foi o nosso Estado responsável por 30,7% dos óbitos. Este fato ilustra a grande mudança do perfil epidemiológico ocorrido em São Paulo, no qual as doenças infecciosas deixaram de ter grande importância como causa de mortalidade.
O coeficiente de mortalidade por doenças do aparelho circulatório, no total, reduziu significativamente no Estado nos últimos vinte anos (12,2%), passando de 231,7 óbitos por cem mil habitantes em 1980 para 203,4 em 1999; no município de São Bernardo do Campo, no período de 1997 a 2002, representa a primeira causa de óbito, apresentando no ano de 2.002 um coeficiente de 156,45 (1.145 óbitos) por 100 mil habitantes.
Do ponto de vista medicamentoso, o controle da hipertensão arterial ou diabetes (causa freqüentemente associada a uma evolução negativa das doenças cardiovasculares), exige fármacos hoje disponíveis no SUS.
Justifica-se que as unidades conheçam sua clientela, ajustando as metas programáticas para intervir na realidade das doenças do aparelho circulatório e diminuindo seus efeitos negativos na saúde da população.
O atendimento primário ao paciente hipertenso, principalmente onde a população mais idosa do município concentra-se: nos bairros Centro, Rudge Ramos, Baeta Neves, e nos locais atendidos pelo PSF, pode-se detectar precocemente e reduzir a mortalidade e a gravidade deste tipo de patologia, que se inclui no rol de doenças do aparelho cardiovascular. A redução de internações e o custo do setor saúde também seriam beneficiados por ações preventivas, de promoção à saúde e de tratamento precoce e integral. Projeto piloto de controle ao tabagismo devem ser implantados em uma UBS.
Nos últimos anos, houve avanços importantes no estabelecimento de critérios diagnósticos da diabetes mellitus (DM) e no conhecimento de novas estratégias de tratamento. A doença cardiovascular é a principal responsável pela redução da sobrevida de pacientes diabéticos, sendo a causa mais freqüente de mortalidade. Idealmente, a eficácia de um tratamento deve ser medida em termos de redução de mortalidade.
O programa de controle e atendimento de diabetes implica no estabelecimento de ações de saúde de nível primário, como medidas de orientação de caráter educativo, de diagnóstico precoce dos casos, de tratamento adequado dos pacientes, evitando-se o agravamento do seu estado de saúde . O Programa de Saúde da Família – PSF está desenvolvendo ações de saúde que podem proporcionar melhoria nas atividades de controle de diabetes.
O Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde prevêem, em ação conjunta com o Município, no programa HIPERDIA, que além do cadastro e acompanhamento dos pacientes, garante os medicamentos necessários para o controle destas patologias.
As mortes por causas violentas ou externas sofreram considerável aumento de importância em São Paulo e no Brasil, desde a década de 80, tanto em número absoluto, como proporcionalmente às outras causas de mortalidade. No Estado, representam o terceiro maior grupo de óbitos, com 14,3% do total de óbitos, ou 33.695 óbitos em 1999, perdendo apenas para as doenças do aparelho circulatório e praticamente empatando com as neoplasias. No Município, também é a terceira causa de óbitos, com 525 (15,48%), no ano de 2.002, superado por doença do aparelho circulatório e neoplasias.
O coeficiente de mortalidade por causas externas em 99, no Estado, foi de 94,08 óbitos por 100 mil habitantes. Os homicídios representam a primeira causa de óbito entre as causas externas, atingindo o coeficiente de 43,9 por 100 mil habitantes ou 15.722 homicídios no ano. A segunda maior causa está nos acidentes de transporte, com 21,7% dos óbitos e coeficiente de 20,41. No Município, no ano de 2.002, o número de óbitos por causa externa foi de 525, com um coeficiente de 71,73 óbitos por 100 mil habitantes. O coeficiente de mortalidade por homicídio foi 38,26 por 100 mil habitantes (280 óbitos), por eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada 10,11 por 100 mil habitantes (74 óbitos), e acidente de transporte coeficiente de incidência foi 9,70 por 100 mil habitantes (71 óbitos).
Na análise das mortes violentas devemos ainda considerar a grande perda que as mesmas ocasionam em anos de vida pois, como vimos, ocorre um grande predomínio nas faixas etárias mais jovens, no Município a partir dos 5 anos até 39 anos, com predominância do sexo masculino, com 354 óbitos (75,64%) e no sexo feminino 21 óbitos (36,84%), ocorridos no ano de 2.002.
Certamente o setor saúde, isoladamente, não pode modificar este quadro, que necessita ação multisetorial, no qual a saúde deve ter participação. Outras ações previstas nesta proposta, como as centrais de regulação, que devem ocasionar melhorias no atendimento de urgências e emergências, podem representar a colaboração da saúde na questão, além da participação no estudo do problema.
No que se refere à saúde do trabalhador, conforme definido nas diretrizes maiores do SUS, o sistema de saúde deve buscar intervenções que possam modificar a situação do ambiente de trabalho, garantindo-se a prevenção e a assistência ao trabalhador vítima de acidentes de trabalho ou portador de doença profissional e do trabalho. O município, há 12 anos, desenvolve esta ação de saúde, de abrangência regional.
O instrumento existente para registrar estes eventos é a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, que é encaminhada para a Previdência Social. Sabe-se, entretanto, que há subnotificações em nosso país, inclusive pelo fato da CAT abranger unicamente as empresas que são regidas pela CLT, deixando de fora um grande contingente de trabalhadores da economia informal.
Mesmo assim, as SES e SMS devem trabalhar com estas informações, e orientar-se no sentido de melhorar a qualidade das mesmas.
Existem propostas em andamento, junto ao MS, para a criação de novas metodologias de registro de eventos, que possam melhorar o conhecimento da situação. Embora o objetivo do SUS neste campo seja a redução dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais, certamente, se houver modificação e aumento de sensibilidade do sistema de registro, teremos um aumento estatístico dos mesmos.
Com relação à justificativa do objetivo de saúde mental, ver o quarto eixo deste documento.
'

III - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Justificativas

A Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com as diretrizes e prioridades de governo e visando a implantação da "Política Estadual de Medicamentos", iniciou em 1995, o Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, denominado "Programa Dose Certa". Este programa foi elaborado com a finalidade de promover a integração das ações de saúde, proporcionando a garantia do tratamento precoce e adequado dos problemas mais comuns e /ou prioritários, passíveis de atendimento em nível primário.
Em 8 de março de 1999, com a edição da Portaria GM nº 176, o Programa Dose Certa foi expandido a todos os municípios do Estado de São Paulo e o seu financiamento passou a ser responsabilidade dos três gestores (federal, estadual e municipal).
O Programa Dose Certa fornece 40 itens de medicamentos padronizados, produzidos pela Fundação para o Remédio Popular - FURP, financiados com recursos do Gestor Federal e Estadual e entregues com regularidade diretamente aos municípios, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. No Município de São Bernardo do Campo, esta lista é ampliada com recurso municipal incluindo-se mais 30 itens de medicamentos, e a aquisição de itens iguais aos adquiridos pelo gestores federal e estadual quando estes são insuficientes, conforme a necessidade.
As listas são reavaliadas com a inclusão e/ou exclusão de novos fármacos, de acordo com estudos, avaliações técnicas e também o acompanhamento por meio do sistema de informação, o FARMANET.
A SES, com auxílio suplementar do MS, instituiu o Programa de Assistência Farmacêutica de Saúde Mental, que é essencial para o desenvolvimento da política de saúde mental do SUS, que implica na ampliação do atendimento extra-hospitalar e redução conseqüente das internações. Para que a mudança do modelo ocorra de forma eficaz, é fundamental a garantia da assistência farmacêutica aos pacientes.
Com relação à assistência farmacêutica dos programas de saúde do MS, de controle de endemias e outros, cabe ao estado estabelecer junto com suas regionais e o município, o planejamento de necessidades, isto é, a programação anual. O MS realiza compras centralizadas, que são encaminhadas ao estado e distribuídas conforme as programações regional e municipal. Embora o papel principal neste campo, seja realizado pelo MS, a SES e SMS devem manter controle contínuo dos atendimentos, evitando descontinuidade do fornecimento dos medicamentos.
Com relação aos medicamentos de alto custo, a SES realiza as compras e a distribuição aos centros de atendimento, que os fornecem aos pacientes conforme a norma e os protocolos estabelecidos. O valor gasto neste programa é faturado e pago pelo MS, pelo FAEC, e cabe à SES garantir o planejamento de compras e faturamento necessários para a manutenção e ampliação do programa, conforme as necessidades do SUS.
O advento, em 1997, do Sistema Estadual de Transplantes, possibilitou a democratização do acesso dos candidatos a transplantes pela lista única, com critérios científicos e objetivos e também um importante incremento do número de intervenções. As intervenções cirúrgicas de transplantes de córnea e rins são realizadas no município, no Hospital de Ensino Padre Anchieta.
Por meio das ações de divulgação e educação públicas, do aperfeiçoamento do sistema de procura de doadores e captação de órgãos, tem-se a meta de continuar ampliando o número de transplantes realizados e assim reduzir o tempo de espera nas filas dos pacientes que necessitam de órgãos.
Para a melhoria da gestão, do acesso e da qualidade, são instrumentos essenciais informações ágeis, oportunas, e confiáveis. O Sistema Único de Saúde convive com a falta de informação sobre elementos básicos para a tomada de decisão: quem é sua clientela, onde e como é atendida e qual o resultado dessa atenção. Com a implantação do Projeto Cartão Nacional de Saúde, os gestores passarão a ter elementos para conhecer a clientela, a oferta de serviços em sua área geográfica, a demanda por insumos e uma gama imensa de indicadores de resultados.
A Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo está em pleno processo de informatização da rede de Unidades de Saúde, que promoverá a integração das unidades, visando, dentre vários benefícios, a melhoria de acesso da população e conhecimento do perfil da demanda.
O recadastramento de serviços de saúde é um movimento no mesmo sentido, fornecendo instrumentos para o aperfeiçoamento da gestão, por meio do conhecimento dos recursos de saúde existentes (hospitais, ambulatórios, laboratórios, etc.).
A SMS tem, entre seus principais deveres e prerrogativas, como gestor do SUS no Município, a participação no mecanismo de regulação para os atendimentos de urgência/emergência, referência de leitos hospitalares, procedimentos de alta complexidade, garantia ao parto e à gestação de alto risco, etc., garantindo assim o acesso efetivo da população, segundo suas necessidades.

Com o aperfeiçoamento dos Sistemas Estadual e Municipal de Regulação, com a gradativa criação de novas centrais e a incorporação de novos procedimentos a serem regulados, incluindo-se aí a preocupação de um sistema eficiente de comunicação e informação de todas as regiões entre si.
Entre as normas estabelecidas pela Norma Operacional Básica - NOB/96, instituída pela Portaria GM/MS Nº 2.203 de 05 de Novembro de 1996, está a estruturação e operacionalização do componente municipal e estadual do Sistema Nacional de Auditoria e, conforme encontramos naquela norma, as ações de auditoria analítica e operacional constituem responsabilidades das três esferas gestoras do SUS, o que exige a estruturação do respectivo órgão de controle, avaliação e auditoria, incluindo a definição dos recursos e da metodologia adequada de trabalho.
É função do componente municipal definir também, instrumentos para a realização das atividades, consolidar as informações necessárias, analisar os resultados obtidos em decorrência de suas ações, propor medidas corretivas e interagir com outras áreas da administração, visando o pleno exercício, pelo gestor, de suas atribuições, de acordo com a legislação que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS.
Com relação às prioridades estabelecidas na área de Vigilância Sanitária Estadual (objetivos 25 a 28), todas foram escolhidas em função da necessidade de melhoria da qualidade de produtos e da prestação de serviços de interesse à saúde disponibilizados à comunidade, tendo como eixo norteador a supervisão dos serviços responsáveis pelo desenvolvimento das ações de vigilância sanitária.
O município realiza, em parceria com o Estado, ações de fiscalização das unidades Hemoterápicas, de Diálise e da Indústria Farmacêutica.

IV - REORIENTAÇÃO DO MODELO ASSISTENCIAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Justificativa

A criação do Sistema Único de Saúde - SUS, a partir da Constituição de 1.988, trouxe muitos avanços na busca de um sistema de saúde que atenda com maior eficiência aos cidadãos. Entre outras, as diretrizes do SUS apontam para a municipalização, descentralização e regionalização dos recursos e das ações e serviços de saúde.
Esta política foi reforçada após a edição da Norma Operacional Básica - NOB 01/96 do Ministério da Saúde - MS, que atribuiu ao gestor municipal a responsabilidade pela situação de saúde de sua população e pela organização e desenvolvimento das ações no sistema municipal de saúde.
O Município se encontra habilitado na Gestão Plena do Sistema de Saúde.
A Portaria GS/MS N.º 95, de 26 de janeiro de 2001, que aprovou a Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS-SUS N.º 01/2001, estabelece normas para o processo de regionalização da assistência no Sistema Único de Saúde - SUS, cria outras formas de habilitação para os municípios e estimula a mudança do modelo assistencial, envolvendo o processo de discussão da Programação Pactuada e Integrada - PPI, construindo nova pactuação das referências entre os gestores, contemplando a assistência à saúde em todos os níveis, primário, secundário e terciário. Os municípios que compõem a Direção Regional de Saúde II (DIR-II), vêm trabalhando nesse processo.
Deste trabalho espera-se, como resultado, a reorganização do sistema de referências entre os municípios e os serviços regionais ou terciários sob gestão estadual, com um compromisso maior de todos, na garantia da eqüidade no SUS.
Especificamente, no que se trata da atenção básica à saúde da população, e na busca do aperfeiçoamento do modelo assistencial, a SMS priorizou a implantação da estratégia do Programa de Saúde da Família – PSF, que reafirma e incorpora os princípios básicos do SUS: universalização, descentralização, integralidade e participação da comunidade.
Esta estratégia está estruturada a partir da Equipe de Saúde da Família, que é multiprofissional e assume a responsabilidade por uma área geográfica definida e sua população, onde desenvolve ações de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos e da família, do recém-nascido ao idoso, sadios ou doentes, de forma integral e contínua.
A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social, o que possibilita uma compreensão ampliada do processo saúde/doença e o levantamento de seus problemas de saúde mais expressivos, buscando-se soluções, seja na rede de serviços de saúde, seja na sociedade em geral. Trata-se de um atendimento humanizado, resolutivo e de qualidade.
A unidade de saúde da família é o novo ou antigo posto ou centro de saúde, trabalhando dentro de uma nova lógica, o que lhe permite aumentar sua capacidade de oferecer respostas adequadas às necessidades básicas de saúde da população. A unidade do PSF deve se constituir no primeiro contato do paciente com o SUS, ou seja, ela deve ser a "porta de entrada" para o Sistema, integrando-se com os outros níveis de assistência, e de ações de saúde que a complementam.
A implementação do PSF, se realizada de forma adequada e integrada com o restante da rede SUS, ocasionará a redução das internações evitáveis e a alteração do perfil de morbi-mortalidade, beneficiando a população.
Para a questão da saúde bucal, ver as justificativas no segundo eixo desta proposta.
Uma das prioridades na atenção ao portador de deficiência é garantir o acesso às informações e aos serviços necessários para o atendimento integral a seus agravos de saúde. Uma estratégia para atingir tal objetivo é a implementação de atividades do Programa de Atenção à Saúde do Deficiente na atenção básica. Portanto, é imprescindível continuar o estímulo da incorporação destas atividades no PSF.

O Programa de Saúde Mental do Município de São Bernardo do Campo busca a humanização da assistência psiquiátrica e em saúde mental, por meio do desenvolvimento de um modelo assistencial baseado na atenção integral à saúde, descentralizado e integrado à rede geral de serviços de saúde e aos outros recursos comunitários. Reduziu-se substancialmente o número de leitos de sanatórios clássicos. Pretende-se a ampliação das unidades extra-hospitalares, que possam atender às necessidades da população.
O crescimento da rede extra-hospitalar, bem como o atendimento desta área nas ações básicas da rede, incluindo-se o do PSF, com a implantação de equipes mínimas de saúde mental nas 5 regiões de saúde, indicam que esses serviços substitutivos podem evitar a internação psiquiátrica integral.

V - DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO SETOR SAÚDE

Justificativa

Esta área é entendida como essencial para a consecução de todos os outros objetivos descritos neste documento, já que é por meio da qualificação e motivação dos recursos humanos que será garantido o novo papel institucional da SMS que, de prestador direto de atenção à saúde, passa para o de gestor do sistema, com funções principalmente na área de avaliação, auditoria, planejamento, e coordenação do SUS em São Bernardo do Campo, capacitando-se para a implantação adequada das mudanças do modelo assistencial do SUS, como a descentralização, regionalização e a municipalização das ações de saúde, refletindo-se na efetiva melhoria do atendimento e do nível de saúde da população.
Esta proposta de desenvolvimento de recursos humanos abrange a capacitação de gestores municipais, que compreende aspectos mais gerais, relativos à política de saúde e a construção e organização do SUS, viabilizando a participação em treinamentos técnicos específicos, voltados às áreas programáticas, de vigilância epidemiológica, sanitária, o módulo introdutório de saúde da família, etc.

VI - QUALIFICAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

Justificativa

Um dos elementos fundamentais para o funcionamento do Sistema Único de Saúde é a consolidação das práticas de controle social. Os respectivos conselhos de saúde vêm ganhando importância a cada ano. O grande avanço do processo de descentralização em São Paulo levou à criação de um grande número de Conselhos Municipais de Saúde.
O Município de São Bernardo do Campo implantou o Conselho Municipal de Saúde através da Lei nº 3.688 de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a criação, organização e competência do Conselho, bem como Lei nº 4.293 de 2 de dezembro de 1994, que dispõe sobre alterações na Lei anterior. O Conselho vem funcionando regularmente de acordo com as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90.
Para que o conselho continue a exercer o controle social, é necessário que continue a sua capacitação e produção de ferramentas para o pleno exercício de suas atividades seja mantido.
A eleição dos conselhos locais para as 30 UBS ocorreu no final do ano de 2002, com posse dos conselheiros em 2003.

[illegible]

RESOLUÇÃO Nº GSS. 020/2003, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003

Retifica Resolução GSS 019/03, e indica a atual composição da Comissão para estudar e propor alternativas visando equacionar o atendimento de urgência e emergência à população, durante as obras do Pronto Socorro Central.

WILSON NARITA GONÇALVES, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 23 da Lei 2052, de 06 de julho de 1973;

RESOLVE:

1.Indicar a funcionária Mônica Carneiro – matrícula nº 28.532-4, em substituição à funcionária Mônica M. Nakai Borges – matrícula nº 24.261-7.

2.Indicar a composição atual da referida Comissão:

I. – Dr. Adelino de Jesus V. Nolasco, matrícula nº 22.582-1
II.– Dulce Harumi Conrado, matrícula nº 26.435-6
III.– Dr. Jurandyr de Paula Júnior, matrícula nº 7.245-0
IV.– Maria Cristina Lopes, matrícula nº 21.857-5
V.– Dra. Mônica Carneiro, matrícula nº 28.532-4
VI. – Dra. Sandra Regina Ferreira Passos, matrícula nº 21.926-2
VII. – Dr. Wagner Kuroiwa, matrícula nº 27.548-6

3.Os trabalhos ficarão sob a coordenação da Dra. Sandra Regina Ferreira Passos.

4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSS, em 03 de novembro de 2003.
WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.
Úrsula Rodrigues Sandor
Oficial Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE

EDITAL 00087/2003

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, **NOTIFICADOS** DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
BAR E LANCHONETE GRE NAL LTDA ME	145.841-8	407-2920337/2003	R$ 107,84	09122003	
DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA S. PAULO LTDA ME	71.421-6	407-2920620/2003	R$ 533,96	09122003	
DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA S. PAULO LTDA ME	71.421-6	407-2920621/2003	R$ 72,81	30102003	
DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA S. PAULO LTDA ME	71.421-6	407-2920622/2003	R$ 533,96	09122003	
DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA S. PAULO LTDA ME	71.421-6	407-2920623/2003	R$ 533,96	09122003	
DROGARIA DEVILLE LTDA ME	70.512-8	407-2920531/2003	R$ 40,45	30102003	
FERRI - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	145.873-6	407-2920343/2003	R$ 86,28	09122003	
J. VICTOR TRANSPORTES LTDA - ME	145.828-0	407-2920526/2003	R$ 21,57	09122003	
JOAO LEONEL DOS SANTOS-ME	129.147-5	407-2920569/2003	R$ 258,88	09122003	
JOAO LEONEL DOS SANTOS-ME	129.147-5	407-2920570/2003	R$ 258,88	09122003	
JOAO LEONEL DOS SANTOS-ME	129.147-5	407-2920571/2003	R$ 258,88	09122003	
KTT RESTAURANTE E COM.DE ALIMENTOS LTDA EPP	146.027-7	407-2921241/2003	R$ 64,71	09122003	
LANCHONETE RECANTO DAS NACOES LTDA. ME	145.899-0	407-2920328/2003	R$ 86,28	09122003	
LINA MARIA GYORFY GHETLER	103.130-9	407-2920893/2003	R$ 258,88	09122003	

LINA MARIA GYORFY GHETLER	103.130-9	407-2920896/2003	R$	16,18	09122003	
LINA MARIA GYORFY GHETLER	103.130-9	407-2920899/2003	R$	16,18	09122003	
LINA MARIA GYORFY GHETLER	103.130-9	407-2920900/2003	R$	72,81	31102003	
MICHELLE MAGAGNE FERREIRA	141.502-6	407-2920405/2003	R$	121,88	09122003	
MICHELLE MAGAGNE FERREIRA	141.502-6	407-2920406/2003	R$	72,81	29102003	
MICHELLE MAGAGNE FERREIRA	141.502-6	407-2920407/2003	R$	16,18	09122003	
MICHELLE MAGAGNE FERREIRA	141.502-6	407-2920408/2003	R$	72,81	29102003	
NIVALDO JOSE ALBOLEA	50.541-2	407-2920852/2003	R$	72,81	31102003	20388/2001/SB
OTICA E BAZAR IO VEDDO LTDA	62.162-5	407-2921143/2003	R$	64,72	03112003	
PACK FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	54.181-8	407-2920603/2003	R$	72,81	30102003	
PINUELO E NASCIMENTO - SPORT ACADEMIA LTDA	145.761-6	407-2920342/2003	R$	86,28	09122003	
TORREMIRU'S MINI-MERCADO LTDA-ME	133.416-6	407-2920905/2003	R$	129,44	09122003	
TRANSVEC TRANSPORTES E ARMAZEM GERAL LTDA	48.735-0	407-2920870/2003	R$	43,14	09122003	

SS.3, 03 DE NOVEMBRO DE 2003
WAGNER SHIGUENOBU KUROIWA
DIRETOR DO DEPTO DE VIGILANCIA A SAUDE

EDITAL N.º 088/2003

SS. 33 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	**Interessado**
03020/01	Drogaria Levita Ltda.
05460/01	Mesquita e Souza Lima Filho Ltda. ME.
07306/01	Pharmacia Biotécnica Ltda.
07463/01	Drogaria Jardim Laura Ltda. ME.
07585/01	Drogaria 3 de Outubro Ltda. ME.
15442/01	Café Express Ltda.
16493/03	Mastherclin Assistência Médica S/C Ltda.

AUTORIZAÇÃO PARA TEMPERAR CARNES
Proc. 02006/02 – Center Frango Assunção Ltda. ME.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Proc. 21400/01 – Associação de Farmácias e Drogarias Independentes – A.F.D.I., em nome de: José Eronildo Vieira da Silva - CRF.: 31.765-SP

Nos termos da legislação municipal vigente, ficam os senhores contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde:

NOME	**INFRAÇÃO**
Rasom Diagnóstico Médico S/C Ltda.	AIF Série Y/03 N.º 14
Rinaldo Kaete Ishizawa	AIF Série Y/03 N.º 16
Animal Care Pet Complex Ltda. ME.	AIF Série Y/03 N.º 20
Pães e Doces Nova Geração 2001 Ltda.	AIF Série Y/03 N.º 25
Animal Care Pet Complex Ltda. ME.	AIP Série Y/03 N.º 20
Droga Luzon Ltda.	AIP Série Y/03 N.º 24

RECURSO INDEFERIDO:

Processo	**Interessado**
12981/02	Padaria e Confeitaria Diplomata Ltda. ME.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:
Proc. 04227/01
De: Clínica Médica Áurea S/C Ltda.
Para: Clínica Médica Áurea Ltda.
Proc. 04228/01
De: Baeta Neves Centro Médico de Ortopedia e Acupuntura S/C Ltda.
Para: Baeta Neves Centro Médico de Ortopedia e Acupuntura Ltda.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:
Proc. 05730/01
De: Clínica de Alergia Dra. Estella Maris S/C Ltda.
Endereço: rua Arthur Corradi, n.º 101 – salas 71/72 – B.º Centro
Para: Clínica de Alergia Dra. Estella Maris Ltda.
Endereço: rua Mediterrâneo, n.º 290 – salas77/78 – B.º Centro

CANCELAMENTO DE CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO:
Proc. 08098/01 – Sivaldo Aparecido Barros da Silva – CPF.: 042.891.868-90
Motivo: Encerramento de atividades.

SS. 3, em 24 de Outubro de 2003.
WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde
DR. WILSON NARITA GONÇALVES
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 37/2003

Dispõe sobre renovação de inscrição de entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Artigo 1º. – Conceder renovação de inscrição para as seguintes entidades:

I- Serviço de Ação Social do Evangelho Quadrangular – "Creche Turminha da Arca";
II- Instituição Assistencial "Emmanuel" de São Bernardo do Campo – Centro de Tratamento Bezerra de Menezes;

Artigo 2º. – As renovações de que trata o artigo 1º, terão validade por 2 (dois) anos, a partir de 30 de outubro de 2003.

Artigo 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 07 de novembro de 2003.
KÁTIA ELIANE MADUREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS/SBC

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Em virtude da Resolução SG, SF, SO, SA, e SHAMA n.º 13, de 19 de Abril de 2000, que dispõe sobre a regulamentação de procedimentos administrativos que devem ser adotados para corte ou remoção de árvores em áreas particulares do Município, este Departamento de Meio Ambiente faz publicar as deliberações referentes aos processos administrativos quanto à corte ou remoção de árvores, constantes abaixo:

PROCESSOS DEFERIDOS

PROCESSO	**INTERESSADO**	**ASSUNTO**
SB 3340/2003	Vânia Ap. de Vasconcelos Procópio	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 12899/2003	Adelina Cardoso Miguel	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 13029/2003	Transpostes Transportes Esp. Ltda.	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 13652/2003	EDS Eletronic Data Systems do Brasil Ltda.	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 1946/2003	Walter Gomes da Costa Pereira	**Autorização para Remoção de Árvore**
RG 130/2002	Geraldo Andriani	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 13154/2003	Serafim Cardoso Sereno	**Autorização para Remoção de Árvore**
RG 157/2003	Elio Nogueira	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 12781/2003	Sergio Torres Sales	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 14068/2003	João Rezende Campo	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 12193/2003	Paulo Rogério Consoni	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 13682/2003	Roning Indústria e Comércio Ltda	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 12852/2002	Giuseppe Angelo Venturini	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 14988/2003	Ryder Logística Ltda	**Autorização para Remoção e Poda de Árvore**
SB 14966/2003	Arnaldo Gil	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 15918/2003	Coop. Hab. dos Servidores Públicos de SBC	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 16193/2003	Marta Knoop	**Autorização para Remoção e Poda de Árvore**
SB 16815/2003	Mario José Meloni Horita	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 16837/2003	Teleclear Monitoramento Ecológico	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 18122/2002	Antonieta da Monteira Betke	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 16145/2003	Valverde Antonio Zampieri	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 15198/2003	José Roberto Silveira	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 15534/2003	Valdir Cirella	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 16809/2003	Helena Judith Arrandi Ceola	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 17117/2003	Aurindo Francisco da Silva	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 17519/2003	Ruy Vaz Vidotto Freire	**Autorização para Poda de Árvore**
SB 6084/2003	Elio Corazza	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 12013/2003	Eliana Akiko Uematsu	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 16480/2003	Paulo Yokoya	**Autorização para Remoção de Árvore**
SB 10760/2003	Hiroshi Suzuki	**Autorização para Remoção de Árvore**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do Departamento
de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 57/21/2003

Informamos por meio deste que o Sr. **JOSÉ DE JESUS LUIS**, Inscrição Imobiliária nº 533.301.040, residente à Travessa Padre Anchieta nº 24, Bairro Jordanópolis, São Bernardo do Campo – Cep: 09891-590 fica **NOTIFICADO no prazo de 10 (dez) dias,** e deverá comparecer ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, sito à Rua Jacquey, º 61 – 2º andar – Rudge Ramos em São Bernardo do Campo, apresentando documentos que autorizam a realização do empreendimento no endereço supra citado, caracterizado por **CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA CLASSIFICADA COMO DE 1ª CATEGORIA (APP)**.

O não atendimento à presente **NOTIFICAÇÃO** sujeita Vossa Senhoria às penalidades legais específicas aplicadas pelos órgãos competentes e o encaminhamento de representação junto ao Ministério Público.

SONIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Diretora do Departamento
de Meio Ambiente

ETC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2003 – PROC. N.º 026/2003.

A Comissão de Licitação torna público o julgamento da TP acima referenciada, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos-hospitalares, que habilitou todas as licitantes, quais sejam: Unimed Intrafederativa-Federação Metropolitana de São Paulo e Intermédica Sistema de Saúde S/A. Fica franqueada vistas ao processo. Recurso na forma da Lei, em não havendo, fica determinado o dia 17/11/2003, às 10h para abertura dos invólucros "PROPOSTA".

NAHOR SAMUEL PEREIRA
Comissão de Licitações

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:
CONTRATO: 07/2003 **PROCESSO DE COMPRA:** 195/2003 **MODALIDADE:** Convite nº 27/2003 **VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias **CONTRATANTE:** Insti-tuto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA**: **PRADO & OLIVEIRA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINATURA:** 17/10/2003 **VALOR ESTIMADO:** R$ 76.450,00 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) **OBJETO:** Elaboração de Projetos Completos Básico e Executivo de Arquitetura, Estrutural, Instalações Elétricas, Telefônicas, Lógica, Instalações Hidráulico-Sanitárias, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, Instalações de Gazes Medicinais, Projeto de Ar Condicionado, Elaborações de Memoriais e Acompanhamento de Processo junto ao Ministério da Saúde, referentes à transformação do IMASF no futuro Centro Médico Hospitalar, compreendendo o andar térreo, sub-solo e andar técnico, com área aproximada de 3.748 m2, tendo características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente conforme especificações técnicas constantes do Convite nº 27/203 e seus anexos, os quais, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante desta avença.

São Bernardo do Campo, 03 de novembro de 2003 .
OVÍDIO PRIETO FERNANDES
Diretor Superintendente

REPUBLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, POR NOTÓRIO ERRO DE FATO.

CÓDIGO	***PROCEDIMENTOS***	***VALOR R$***
	CIRURGIA	
1010	APICECTOMIA ANTERIOR; POSTERIOR; CURETAGEM APICAL	100,00
1060	APROFUNDAMENTO DE SULCO; REBAIXAMENTO REBORDO ALVEOLAR (POR HEMI ARCO): TORUS PALATINO OU MANDIBULAR	115,00
1070	BIOPSIA	57,00
1080	BRIDA MUSCULAR; MUCOCELE; FRENECTOMIA LÁBIO OU LÍNGUA	37,00
1090	CISTOS	118,00
1120	EXODONTIA DE INCLUSO OU IMPACTADO	121,00
1130	EXODONTIA DE SEMI-INCLUSO	69,00
1140	EXODONTIA SIMPLES	20,00
1150	EXODONTIA COM RETALHO	62,00
1200	FISTULA BUCO-NASAL OU BUÇO-SINUSAL	139,00
1210	FIBROMA; LIPOMA; HIPERPLASIAS	81,00
1230	INCISÃO PARA DRENAGEM DE ABSCESSOS	20,00
1240	LAÇAMENTO P/ TRACIONAMENTO DE INCLUSOS	102,00
1250	ODONTOMA; RANULA	107,00
1290	REIMPLANTE DENTAL COM FERULIZAÇÃO	98,00
1310	TRANSPLANTE DENTAL	185,00
1320	ULECTOMIA; ULOTOMIA	28,00
	ENDODONTIA	
2010	UNIRRADICULAR (INCLUSO 4 RX)	58,00
2020	BIRRADICULAR (INCLUSO 4 RX)	78,00
2030	TRIRRADICULAR OU MAIS (INCLUSO 4 RX)	116,00
2040	RETRATAMENTO DE CANAL (POR CANAL)	58,00
	PERIODONTIA	
3080	GENGIVECTOMIA OU GENGIVOPLASTIA (POR HEMI ARCO OU DE CANINO A CANINO)	58,00
3090	RASPAGEM DE CÁLCULO SUB OU SUPRA GENGIVAL E POLIMENTO CORONÁRIO POR HEMI ARCO + PROFILAXIA GERAL	15,00
3120	RETALHO GENGIVAL COM OSTEOTOMIA OU OSTEOPLASTIA POR ÁREA	121,00
3130	AUMENTO DE COROA CLÍNICA (POR ELEMENTO)	40,00
3140	APLICAÇÃO DE DESSENSIBILIZANTE POR HEMI-ARCO (MÁXIMO 3 SESSÕES)	16,00
3150	SESSÃO DE CONTROLE E MOTIVAÇÃO [SOMENTE 1 (UMA)]	16,00
3160	FERULIZAÇÃO (POR PONTO DE FÉRULA)	20,00
	DENTÍSTICA	
4020	RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA DE PRATA POR FACE	16,00
4100	RESTAURAÇÃO RESINA FOTO ÂNGULO (CLASSE IV)	40,00
4110	RESTAURAÇÃO RESINA FOTO; IONÔMERO DE VIDRO (POR FACE)	16,00
	ODONTOPEDIATRIA	
8010	CONDICIONAMENTO PSICOLÓGICO [SOMENTE 1 (UMA) SESSÃO]	17,00
8020	APLICAÇÃO DE FLÚOR	26,00
8030	PULPOTOMIA OU PULPECTOMIA EM DECÍDUO (INCLUSO 2 RX)	29,00
8050	EXODONTIA (ESFOLIAÇÃO)	13,00
8060	APLICAÇÃO DE SELANTE OU TÉCNICA INVASIVA (POR ELEMENTO)	14,50
8070	COROA DE AÇO; POLICARBONATO; RESINA FOTO	52,00
	OUTROS	
9010	CONSULTA / EXAME CLÍNICO	15,00
9020	ALVEOLITE; HEMORRAGIA; PULPECTOMIA; PULPOTOMIA	20,00
9030	DRENAGEM DE ABSCESSO VIA CANAL OU PERIO	20,00
9040	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	5,00
9050	RADIOGRAFIA OCLUSAL	9,00
9060	PROFILAXIA E POLIMENTO	33,00
9070	CLAREAMENTO DENTAL POR ARCADA (KIT COBRADO À PARTE)	78,00
9080	VISTORIA	4,00
	PRÓTESE DENTAL (DENTES IMPORTADOS A PARTE)	
5010	NÚCLEO (INCLUI RX PRÉ E PÓS OPERATÓRIO	64,00
5020	INCRUSTAÇÃO METÁLICA FUNDIDA; COROA TOTAL METÁLICA	124,00
5030	JAQUETA ACRÍLICA	97,00
5050	COROA METALOPLÁSTICA (VENNER) FACETA EM CHROMASIT OU ISOSIT	161,00
5060	COROA DE PORCELANA PURA; LAMINADO; INLAY/ONLAY	214,00
5070	COROA METALOCERÂMICA	258,00

5080	COROA PROVISÓRIA DE ACRÍLICO PRENSADA	37,00
5090	PRÓTESE FIXA METALOPLÁSTICA (POR ELEMENTO)	172,00
5100	PRÓTESE FIXA METALOCERÂMICA (POR ELEMENTO)	275,00
5110	INCRUSTAÇÃO ESTÉTICA EM RESINA (INLAY/ONLAY)	121,00
5120	PRÓTESE FIXA ADESIVA METALOPLÁSTICA (POR 3 ELEMENTOS)	450,00
5130	PRÓTESE FIXA ADESIVA METALOCERÂMICA (POR 3 ELEMENTOS)	550,00
5140	REMOÇÃO DE PONTE FIXA POR RETENTOR, PINO, COROA	24,00
6010	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PROVISÓRIA EM ACRÍLICO	120,00
6020	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL	380,00
6030	PLACA DE MORDIDA PARA RELAXAMENTO	94,00
7010	PRÓTESE TOTAL ROSA; INCOLOR; OU CARACTERIZADA	300,00
7030	PRÓTESE TOTAL IMEDIATA (ROSA OU INCOLOR)	280,00
7050	REEMBASAMENTO	85,00
7060	CONSERTO DE PRÓTESE	52,00

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Atos da Senhora Diretora – Profª. Eliana Borges Cardoso

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PERÍODO MANHÃ

Class.	Inscr.	Nome	Série/ Turma	Prova Escrita	Média Oral	Média Final	Critério Desemp.
1	56	Ariane Soto Jaccoud	3B	10,0	8,67	9,33	
2	61	Marcello Marossi Passos	2A	10,0	8,00	9,00	
3	86	Luciana Santos	3B	9,0	8,83	8,92	A
4	98	Gláucia Regina Teixeira	3B	10,0	7,83	8,92	A
5	97	Karolina Praeiro Nelli Pereira	3C	9,0	8,50	8,75	
6	175	Raquel Lourenço Alcântara	3C	8,5	8,67	8,58	
7	159	Suelen Barizon	2B	8,0	9,00	8,50	C
8	187	Priscila De Souza Nogueira	2B	8,0	9,00	8,50	C
9	150	Thaís Fernanda Lopes	3F	9,0	7,83	8,42	
10	77	Catherine Paspaltzis	2B	10,0	6,67	8,33	
11	84	Thiago Garzillo De Moraes	2A	9,0	7,33	8,17	
12	48	Cleide De Morais Alegri	3C	8,0	8,00	8,00	A
13	49	Ivo Da Silva Mattos	2C	9,0	7,00	8,00	A
14	131	Andressa Niero	4B	9,0	6,83	7,92	
15	91	Giselle Rodrigues De Sousa	3C	8,0	7,67	7,83	C
16	89	Pammela Belucci Ortolan	2B	8,0	7,67	7,83	C
17	24	Priscila Lorenzini Palma	3A	8,0	7,50	7,75	A
18	83	Bruna Fernanda De Santana	3B	9,0	6,50	7,75	A
19	114	Kathia Aline Candido	3F	8,0	7,33	7,67	A
20	26	Flávia Machado Da Costa	4B	9,0	6,33	7,67	A
21	90	Camila Martins De Oliveira	2B	8,0	7,17	7,58	A
22	184	José Ribamar Farias Júnior	4B	10,0	5,17	7,58	A
23	193	Rodrigo Santos	3B	9,0	6,00	7,50	
24	53	Marcos Antonio Martins De Sousa	4A	9,0	5,50	7,25	
25	55	Fernando Margiela De Fávari Marques	2A	7,0	6,00	6,50	
26	88	Verena Menezes Gonçalves Primo	4A	8,0	4,83	6,42	A
27	100	Luciana Weber Sant´Anna	4A	8,5	4,33	6,42	A
28	160	Ivan Brandão Gomes	4A	7,0	5,67	6,33	B
29	85	Ricardo Censon	2A	7,0	5,67	6,33	B
30	58	Charlene Amancio Gutierrez	3E	6,0	6,50	6,25	
31	95	Paula Carolina Bragagnolo Zara	3C	7,0	5,17	6,08	
32	176	Adriano Carvalho De Oliveira	4B	7,0	4,83	5,92	
33	177	Susana Da Silva Gama	4A	7,0	4,00	5,50	

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PERÍODO TARDE

Class.	Inscr.	Nome	Série/ Turma	Prova Escrita	Média Oral	Média Final	Critério Desemp.
1	22	Tatiana Gonçalves Sampaio	2D	10,0	10,00	10,00	C
2	25	Diógenes De Brito Tavares	2A	10,0	10,00	10,00	C
3	76	Barbara De Lima Iseppi	2E	10,0	9,50	9,75	
4	18	Diego Bonilla Aguiar Do Nascimento	4D	10,0	9,33	9,67	B
5	81	Carolina Ferraz Bressan	3E	10,0	9,33	9,67	B
6	45	Mariana Ballestero Sales Vieira	2D	10,0	9,00	9,50	
7	158	Kátia Katsumi Inafuko	3D	10,0	8,83	9,42	
8	7	Ilka Saito Millan	2D	9,0	9,50	9,25	A
9	47	Solange Christina B. Passos Novelli	3E	10,0	8,50	9,25	A
10	6	Mayra Maragna	3E	10,0	8,17	9,08	
11	105	Franz Eduardo Brehme Arredondo	2D	9,0	9,00	9,00	
12	181	Gabriel Cajano Pitassi	2F	8,0	9,83	8,92	A
13	163	Renata De Souza	2F	8,5	9,33	8,92	A,C
14	171	Ícaro Sorregotti Negri	3E	8,5	9,33	8,92	A,C
15	40	Bruno Servello Ribeiro	2E	9,0	8,83	8,92	A,C
16	174	Renata De Barcelos Ferreira	3D	9,0	8,83	8,92	A,C
17	67	Luciana De Andrades Zagrakalin	2F	10,0	7,83	8,92	A,C
18	5	Mariana Elena Boéchat González	3E	10,0	7,83	8,92	A,C
19	69	Grazielle Ribeiro	2D	8,0	9,67	8,83	A
20	117	Verônica Capócio	2F	8,5	9,17	8,83	A
21	110	Leandro Marin Bissi	3D	9,0	8,67	8,83	A
22	144	Mariana Grisólio Melo	3F	9,5	8,17	8,83	A
23	111	Angélica Cristiane Ribeiro	2D	7,5	10,00	8,75	A
24	164	Tânia Da Silva Sakata	3F	9,0	8,50	8,75	A
25	92	Rafaela Cristina Lopes Paiva	3F	9,0	8,33	8,67	A
26	66	Helen De Souza Brito	3D	10,0	7,33	8,67	A,C
27	2	Willian Meneses Baldi	2F	10,0	7,33	8,67	A,C
28	130	Jurema Pires Dos Santos	3E	10,0	7,33	8,67	A,C
29	112	Mayra Thais Ferreira Rodrigues	2E	8,5	8,67	8,58	A
30	50	Keny Morita	2B	10,0	7,17	8,58	A
31	186	Talita Scariot	2F	8,0	9,00	8,50	A
32	37	Luciana De Carvalho Clemente	2E	9,0	8,00	8,50	A,C
33	142	Rafael Augusto Pompermayer Ayres	3F	9,0	8,00	8,50	A,C
34	107	Douglas Félix Fragoso	2E	8,0	8,83	8,42	A
35	168	Danielle Marli Bueno	3E	9,0	7,83	8,42	A
36	190	Michele De Melo Marques	3D	9,5	7,33	8,42	A
37	145	Marcondes Luiz De Oliveira Júnior	4E	10,0	6,83	8,42	A
38	129	Thiago De Almeida F. Albuquerque	2D	8,0	8,67	8,33	A,C
39	33	Douglas Tadashi Magami	2D	8,0	8,67	8,33	A,C
40	109	Caroline De Paula Pereira	2E	8,0	8,67	8,33	A,C
41	43	Eliana Silva Fontes	3E	9,0	7,67	8,33	A
42	156	Aline Larroza Nery	3D	8,0	8,50	8,25	A
43	148	Joyce Santi	3E	9,0	7,50	8,25	A,C
44	32	Juliana Paulon Medina	2F	9,0	7,50	8,25	A,C
45	82	Milena Bispo Dos Santos	3D	10,0	6,50	8,25	A,C
46	173	Fernanda Armbruster Dos Santos	3D	10,0	6,50	8,25	A,C
47	155	Renata Maria Santos	3D	8,0	8,33	8,17	A,C
48	154	Fernanda De Jesus Abrantes	3D	8,0	8,33	8,17	A,C
49	80	Josiane Naldi Da Silva	3E	9,5	6,83	8,17	A
50	147	Renata Marcelino Teixeira	4E	10,0	6,33	8,17	A
51	167	Márcio Eduardo Quadros Dos Santos	3E	8,0	8,17	8,08	A
52	165	Maria Aparecida Lisboa	2D	8,5	7,67	8,08	A,C
53	103	Livia Rodrigues Pinto	2E	8,5	7,67	8,08	A,C
54	157	Aline Lima Lopes	3F	9,0	7,17	8,08	A
55	10	Juliana Cunha De Oliveira	2B	8,0	8,00	8,00	
56	65	Rodrigo Ernani Mello Rodrigues	3E	7,0	8,83	7,92	A
57	36	Carolina Conde Fernandes Leão	2E	7,5	8,33	7,92	A
58	19	Claudia Z´Orazio	4D	8,0	7,83	7,92	A,B
59	152	Tatiane Praxedes Garcia	3D	8,0	7,83	7,92	A,B
60	162	Wagner De Aquino Da Silva	3D	7,0	8,67	7,83	A
61	153	Jenny Ruriko Takei Hamasaki	3D	8,0	7,67	7,83	A,C
62	71	Viviane Remondes Caruso	3F	8,0	7,67	7,83	A,C
63	15	Paula Bonano Palacio	2F	9,0	6,67	7,83	A
64	44	Robson Barbosa Lima	3F	6,0	9,50	7,75	A
65	151	Mara De Oliveira Brant	3F	8,0	7,50	7,75	A,C
66	169	Tânia Renata Ginevro	3E	8,0	7,50	7,75	A,C
67	59	Regiane Munhoz	3C	8,5	7,00	7,75	A
68	78	Daniella Barone De Rezende	2E	7,0	8,33	7,67	A
69	29	Elaine Morgado	3F	7,5	7,83	7,67	A
70	74	Murilo Ruiz Ferro	2D	8,0	7,33	7,67	A,C
71	138	Leonardo Monteiro Sappak	3F	8,0	7,33	7,67	A,C
72	31	Karen Julie Ng	2F	8,5	6,83	7,67	A
73	87	Érica Monteiro Paixão	2A	7,0	8,17	7,58	A,C
74	46	Priscilla Manfredi	3E	7,0	8,17	7,58	A,C
75	41	Vanessa Manhani	2F	7,5	7,67	7,58	A
76	16	Rafael Rodrigues Rosa	3E	8,0	7,17	7,58	A,C
77	146	Luciana Abdo Brohem Ventri	3D	8,0	7,17	7,58	A,C
78	13	Daniela Kawashita Corrêa Porto	4E	9,0	6,17	7,58	A
79	21	Tatiane Regina Michielan Madureira	4D	8,0	7,00	7,50	A
80	124	José Antonio De Figueiredo	4E	9,5	5,50	7,50	A
81	11	Paulo Cézar Da Assumção Silva	3A	6,0	8,83	7,42	A
82	161	Maria Carolina Marchi Silva	3F	7,0	7,83	7,42	A
83	63	Rodrigo Tavares De Macedo	3E	8,0	6,83	7,42	A,C
84	116	Renata Duarte Abreu Vieira	3D	8,0	6,83	7,42	A,C
85	60	Márcia Lopes Rodrigues	3C	8,5	6,33	7,42	A
86	123	Renata Lima Gonçalves	3F	7,0	7,67	7,33	C
87	119	Carla Balestero	2F	7,0	7,67	7,33	C
88	127	Cristiane Martins Silvestri	2D	8,5	6,00	7,25	A
89	179	Alexandre Perin Da Paz	4E	9,0	5,50	7,25	A
90	118	Camila Cristina De Souza Pereira	2F	6,0	8,33	7,17	A
91	128	Thaís Sune Christiano	2F	7,0	7,33	7,17	A,C
92	106	Fábio Klajn	2E	7,0	7,33	7,17	A,C
93	35	Fernanda Bueno De Lima Margonari	2E	8,0	6,33	7,17	A
94	189	Vinícius Francisco Silva Muller	2F	6,0	8,17	7,08	A
95	17	Denise Ribeiro Amaral	2F	7,0	7,17	7,08	A,C
96	73	Renata Soto Barbosa	3D	7,0	7,17	7,08	A,C
97	149	Felipe C.I Barrenechea Arancibia	4D	10,0	4,17	7,08	A
98	64	Luciana Jarenco	3E	7,0	7,00	7,00	A
99	9	Sara Santos Almeida	3B	8,0	6,00	7,00	A
100	115	Camila Riso De Sousa	4F	8,0	5,83	6,92	
101	72	Rudinéia Carla Schneider	3E	6,0	7,67	6,83	A
102	8	Kelly Da Silva Marchiori	2F	7,0	6,67	6,83	A
103	54	Marcelo Bueno Zola	3E	7,5	6,17	6,83	A
104	172	Carolina Gomes Nascimento	3D	8,0	5,67	6,83	A,C
105	1	Michelle Volpe Lima	2D	8,0	5,67	6,83	A,C
106	12	Daniel Paiva Castro	3D	7,0	6,50	6,75	A
107	104	Thaís Pinheiro De Oliveira Rocha	4E	9,0	4,50	6,75	A
108	93	Luis Emílio Bolsoni	2A	6,0	7,33	6,67	A
109	132	Rogério Cézar Gaiozo	4D	7,0	6,33	6,67	A,B
110	4	Fernando Henrique Rossi	2E	7,0	6,33	6,67	A,B
111	182	Patrícia Copini Moura	4D	7,0	6,17	6,58	A,C
112	75	Ana Paula Ruggieri Baiochi	4D	7,0	6,17	6,58	A,C
113	79	Michele Conocchiari Passos	4F	8,0	5,17	6,58	A
114	39	Fernanda Sanches	4D	7,0	5,67	6,33	
115	113	Cristiane Braga De Barros	4E	7,0	5,50	6,25	
116	20	Eduardo Muller Nunes	4E	7,0	5,33	6,17	
117	120	Devani Rosa Dos Santos	4F	7,0	5,17	6,08	
118	126	Paula Cristina Felizarda Silva	3D	5,0	7,00	6,00	
119	57	Priscila Amanda Feitosa Perrotti	3A	6,0	5,83	5,92	
120	38	Cintia Tie Kawamura	4E	6,0	5,67	5,83	
121	135	Wânia Dantas Da Silva	3F	5,0	6,50	5,75	
122	136	Monica Maria Lopes Belinelo	4D	5,0	6,33	5,67	
123	192	Tatiane Aparecida Silva Cardoso	4E	7,0	4,17	5,58	
124	102	Sílvio Matsui	4E	6,0	3,33	4,67	

CANDIDATOS ELIMINADOS

Inscr.	Nome	Série/Turma	Prova Escrita	Média Oral
191	Ana Carolina Pedrazini Albano	4F	Ausente	Ausente
143	Ana Carolina Tomiyama Vieira	3F	8,0	Ausente
121	Ana Paula Bressan	2F	6,0	Ausente
166	Armando Malgueiro Lima	2C	Ausente	Ausente
195	Blanca Peres Mendes	2B	Ausente	Ausente
108	Carla Silvestre Rodrigues De Oliveira	2E	Ausente	Ausente
180	Cristiane Alves Gava	3D	9,0	Ausente
125	Daniela Roberta De Oliveira	2F	7,5	Ausente
134	Danilo Teixeira De Aquino	4D	8,0	Ausente
30	Flavia Possi Demetrov Rodrigues	2D	8,0	Ausente
34	Flávio Ponte De Gouveia Vieira	4E	Ausente	Ausente
28	Giovani Bruno Ruiz Tomazoni	3C	Ausente	Ausente
68	Isabel Carolina Cortes Gonzalez	2F	4,0	Ausente
27	Jefferson Tichovitz	2A	Ausente	Ausente
51	João Henrique Ferreira Pozzer	3B	Ausente	Ausente
42	Karina Toledo De Aguiar	3D	8,0	Ausente
122	Luciana L. Módolo Marcondes	3F	Ausente	Ausente
101	Luiz Alberto Fiorelli Dos Santos	4C	Ausente	Ausente
137	Márcio Roberto Bueno Fernandes	4F	Ausente	Ausente
185	Márcio Thiago Cini	3C	Ausente	Ausente
52	Marcos Mitsuo Saito	3B	Ausente	Ausente
141	Maria Amélia R.D. Antunes	2E	Ausente	Ausente
62	Mirela Moreira	2B	9,0	Ausente
23	Narayana Savitri Ferez Calheiro Da Silveira	2C	10,0	Ausente
99	Piero Hervatin Silva	3A	Ausente	Ausente
188	Rafael Bonaventura Lourenção	2B	6,0	Ausente
14	Renata Athas Hidalgo	2F	6,0	Ausente
133	Renata Da Silva Viana	4D	4,0	Ausente
139	Renata Helena Infantozzi Aguiar	4D	7,0	Ausente
183	Renata Ribeiro Nepomucemo	2ª	7,0	Ausente
178	Roberto Marinho Coelho	2B	Ausente	Ausente
94	Roselaine De Souza	2C	8,0	Ausente
3	Suzana Stanley Marques	2F	6,0	Ausente
140	Tatiane Cristina Mordaquine	3F	Ausente	Ausente
70	Vanessa Conceição Dos Santos	3E	Ausente	Ausente
96	Welington Rebeque Gropo	4ª	Ausente	Ausente

Critério de desempate

A) A maior nota obtida na prova oral;
B) O candidato matriculado no 4º ano;
C) O candidato mais idoso;
D) O candidato residente em SBCampo.

São Bernardo do Campo, 5 de novembro de 2003.

Dr. Carlos Roberto Maciel
P/ Prefeitura do Município de SBCampo

Profª Drª Eliana Borges Cardoso
P/ Faculdade de Direito de SBCampo

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

EXTRATO DE EDITAL **LEILÃO DE VEÍCULO**

Tornamos público a quem interessar possa, que de acordo com o PC. 138/03, esta Faculdade procederá leilão, no dia 02 de dezembro de 2003, às 09h30, para venda de um veículo Volkswagen Gol CL 1.6, ano 1994, cor branca, gasolina. O Edital completo está afixado no Quadro de Editais do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Faculdade à Rua Java, 425 – Jardim do Mar / SBCampo-SP ou maiores informações pelo tel. 4123-0222 ramal 153/152 com o Sr. André.
SBCampo, 05 de novembro de 2003 – DENISE H. IKEDA – Seção de Finanças/Chefe

FUPREM
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÕES

O 2º Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal de São Bernardo do Campo – **FUPREM**, de acordo com o Parecer PGM.104/246/2000 e o disposto no artigo 36, IV e no artigo 37, VI, todos da Lei Municipal n.º 4828/99, **homologa**:

Expedientes cujos pagamentos de diferença retroativa, decorrentes da alteração de proventos de aposentadoria foram homologados na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 7079/E	PMSBC	Benedita Sebastiana Pereira	1453/2003
PP 7094/E	PMSBC	Maria de Lourdes Canale	1454/2003
PP 7095/E	PMSBC	Marta Maria Borges	1455/2003
PP 7097/E	PMSBC	Judite Freire Simões	1456/2003
PP 7251/E	PMSBC	Marlene Lattari	1457/2003
PP 7280/E	PMSBC	Claudete Itelvina Gerbelli Toller	1458/2003
PP 7558/E	PMSBC	Carmem Gonçalves Villas Boas	1459/2003
PP 7961/E	PMSBC	Roseli Aparecida da Silva Martin Bianco	1460/2003
PP 8129/E	PMSBC	Sônia Regina Escudeiro Tochetti	1461/2003
PP 8275/E	PMSBC	Ivone Lopes Martins	1462/2003
PP 8326/E	PMSBC	Marli Doll de Morais Lahuerta	1463/2003
PP 8397/E	PMSBC	Maria Elisa Tavolieri de Souza	1464/2003
PP 8504/E	PMSBC	Vera Lúcia de Brito Coviello	1465/2003
PP 8933/E	PMSBC	Marly Ladik Antunes	1466/2003
PP 8949/E	PMSBC	Sônia Nabarros Rios	1467/2003
PP 9139/E	PMSBC	Tereza Orlando Fernandes	1468/2003
PP 9143/E	PMSBC	Neusa Fontana	1469/2003
PP 9169/E	PMSBC	Irma do Lago Bernardes	1470/2003
PP 9181/E	PMSBC	Eliane de Souza Pagni	1471/2003
PP 9182/E	PMSBC	Doroti Finco Battistini	1472/2003
PP 9191/E	PMSBC	Neide Aparecida Machado de Souza Maranho	1473/2003
PP 9196/E	PMSBC	Francisca Munõz Pagan Pagliuca	1474/2003
PP 9205/E	PMSBC	Ana Clélia Favero Ferreira	1475/2003
PP 9304/E	PMSBC	Elizabeth Vick	1476/2003
PP 9642/E	PMSBC	Célia Maria Vieira Alves	1477/2003

Expedientes cujos cálculos de benefício de aposentadoria foram homologados na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 22440/H	PMSBC	Nilza Peres	1436/2003
PP 23251/E	PMSBC	Therezinha Maria da Rocha	1441/2003
PP 25371/E	PMSBC	Darcy de Mendonça	1442/2003
PP 4767/E	PMSBC	Geraldo Moreira de Souza	1443/2003
PP 24301/E	PMSBC	José Pedro Abib	1447/2003
PP 25566/E	PMSBC	Dilcéia da Silva Vivanco Clementino	1448/2003
PP 7890/E	PMSBC	Cleonice Lima Pierami	1486/2003
PP 807/E	PMSBC	Isaias Zampieri	1487/2003
PP 8953/E	PMSBC	Miriam Aparecida Valezini	1488/2003
PP 8021/E	PMSBC	Maria Lúcia Pinheiro	1489/2003

Expedientes cujos encerramentos de benefício de aposentadoria foram homologados na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 1555/E	PMSBC	José Coelho da Silva	1446/2003
PP 13054/E	PMSBC	Harue Ogata Gallego	1484/2003
PP 3167/E	PMSBC	Milton Silvério Raymundo	1490/2003
PP 1530/E	PMSBC	José Antonio da Silva	1491/2003

Expedientes cujas isenções da contribuição de aposentadoria foram homologadas na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 11534/E	PMSBC	Odair Antonio Metti	1481/2003
PP 4996/E	PMSBC	Blaz Barajas Fernandes	1482/2003

Expediente cuja devolução de contribuição de aposentadoria foi homologada na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Interessado(a)	Delib.
PP 25567/O	PMSBC	Eunice de Cássia Santos Pereira Chuves	1485/2003

Expediente cujo cálculo de benefício de pensão foi homologado na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Ex-Servidor(a)	Delib.
PA 20740/2003	PMSBC	Geraldo Emídio Ferreira	1483/2003

Expediente cujas alterações do cálculo de benefício de pensão foram homologadas na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 5233/2000	PMSBC	Maria das Graças Sota Gallo	1444/2003
PA 12893/1999	PMSBC	Diva Borges da Costa	1445/2003

Expedientes cujos pagamentos de diferença retroativa, decorrente da alteração do cálculo de benefício de pensão foram homologados na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 25355/2002	PMSBC	Eduardo Benazzi	1478/2003
PA 18409/2002	PMSBC	Geraldo Sebastiani	1479/2003

Expedientes cujas exclusões de benefício de pensão foram homologadas na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 10925/1994	PMSBC	Sandra Aparecida Fernandes	1451/2003
PA 9912/1996	PMSBC	Eduardo Nebra	1480/2003

Expediente cujo encerramento de benefício de pensão foi homologado na 29ª Sessão Ordinária do 2º Conselho Gestor do FUPREM, realizada no dia 3.11.2003:

Proc.	Origem	Beneficiário(a)	Delib.
PA 3087/1997	PMSBC	Nelson Gonçalves de Oliveira	1450/2003

FUPREM, 05 de novembro de 2003.
ALBERTO MARQUES PASSOS
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

LAURENTINO HILÁRIO DA SILVA - Presidente; ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA JÚNIOR - Vice-Presidente; SÉRGIO DEMARCHI - 1º Secretário; AMEDEO GIUSTI - 2º Secretário.

E R R A T A

Errata referente ao Decreto-Legislativo nº 760/2003, publicado no Jornal "Notícias do Município" - Edição nº 1.206 - de 10/10/2003:

Onde se lê: DECRETO-LEGISLATIVO Nº 760, DE 2 DE OUTUBRO DE 2003
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 30/2003, ...

Leia-se: DECRETO-LEGISLATIVO Nº 760, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 33/2003, ...

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 761, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 35/2003, de autoria do Vereador José Ferreira de Souza)

Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Emérito" ao Pastor Eliseu Santos.

PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 4.621, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

Nomeia ANTONIO MARCOS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "23-A", Tabela QPE-PP, da Lei Municipal nº 5.004, de 8 de novembro de 2001, a partir de 23 de outubro de 2003, no Gabinete do Vereador JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1.906, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Indica o Vereador José Walter Tavares como representante do legislativo para integrar o Conselho de Controle Social - Bolsa Escola.

EXTRATO DE CONTRATO
ADITAMENTO Nº 02

CONTRAT0 Nº: 12/2002
PROCESSO DE COMPRA Nº: 249/2002
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Azlem Taquigrafia Ltda. - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses consecutivos.
VIGÊNCIA: 29.10.2003 a 28.10.2004.

Carlos Alberto Zulli
Diretor do Departamento Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRAT0 Nº: 10/2003
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Refriartec Comércio e Refrigeração Técnica Ltda.
OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e assistência técnica corretiva, durante o prazo de garantia.
VIGÊNCIA: 22.10.2003 até o final do prazo de garantia dos equipamentos.
VALOR: R$ 24.306,00 (vinte e quatro mil trezentos e seis reais).
PROCESSO: PC. 354/2003.

Carlos Alberto Zulli
Diretor do Departamento Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite nº 21/2003.
Processo: 347/2001
Objeto: Contratação de empresa para ampliação da rede lógica e fornecimento de equipamentos para a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.
Data de entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2003.
Informações: Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – Tel. 4331-4333 / 4331-4204.

Carlos Alberto Zulli
Diretor do Departamento Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Convite nº 22/2003.
Processo: 275/2003
Objeto: Aquisição de estabilizador eletrônico e prestação de serviços de assistência técnica corretiva, durante o prazo de garantia.
Data de entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2003.
Informações: Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo – SP – Tel. 4331-4333 / 4331-4204.

Carlos Alberto Zulli
Diretor do Departamento Financeiro

Ajudando a aumentar a renda e a auto-estima das pessoas.

Para garantir um futuro com o máximo de dignidade para centenas de famílias carentes, a Prefeitura de São Bernardo implantou o Programa Renda Mínima. Com uma ajuda mensal de até R$ 270, essas famílias aprendem como gerar renda própria sem tirar suas crianças e adolescentes da escola. Além disso, elas recebem assistência e incentivo para encarar a vida de frente, aproveitando as oportunidades e valorizando a si mesmos. Porque o mínimo que uma Prefeitura pode fazer é se preocupar ao máximo com a qualidade de vida das pessoas.

PREFEITURA DE são bernardo
Orgulho de viver aqui